



REGULAMENTO DE CREDENCIAMENTO

057/2020

SELEÇÃO E CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NAS ÁREAS
DE EXAMES DE AUXÍLIO DIAGNÓSTICO, EXAMES
MÉDICOS OCUPACIONAIS, SERVIÇOS DE PROFISSIONAIS
NA ÁREA DE SEGURANÇA DO TRABALHO E EXAMES
LABORATORIAIS, PARA O SESI-SP

NORMAS ESPECÍFICAS



REGULAMENTO DE CREDENCIAMENTO Nº 057/2020

1. Introdução

1.1. O Departamento Regional de São Paulo do Serviço Social da Indústria – Sesi-SP, tornam público o presente Regulamento de Credenciamento, nas condições devidamente descritas e especificadas no Termo de Referência e demais anexos, partes integrantes do presente instrumento.

1.2. Período de Inscrição:

As inscrições para o Credenciamento serão realizadas a partir das 08h00 de 22 de dezembro de 2020 até as 23h59 do dia 21 de dezembro de 2021, exclusivamente por meio eletrônico, através do e-mail: credenciamento@sesisenaissp.org.br, ou ainda, via postagem.

1.2.1. O Sesi-SP poderá, por interesse próprio devidamente justificado, cancelar o presente credenciamento no todo ou em parte, inclusive por vício ou ilegalidade, de ofício ou mediante provocação, bem como adiá-lo ou prorrogar o prazo para recebimento das inscrições, sem que caiba às interessadas qualquer direito a reclamação ou indenização.

1.3. A forma e condições do presente instrumento estão devidamente explicitadas nestas Normas Específicas e nos seguintes anexos que integram este Credenciamento:

Anexo I	- Solicitação de Credenciamento
Anexo II	- Memorial Descritivo
Anexo III	- Termo de Registro de Profissional
Anexo IV	- Modelo de Atestado de Capacidade Técnica
Anexo V	- Termo de Declaração
Anexo VI	- Prazo de entrega dos resultados dos exames
Anexo VII	- Localidades para entrega dos resultados dos exames
Anexo VIII	- Tabela AMB
Anexo IX	- Modelo de Proposta Comercial
Anexo X	- Termo de Confidencialidade
Anexo XI	- Modelo de Declaração sobre Emprego de Menor e outras informações (nos casos pessoa jurídica)
Anexo XII	- Minuta de Contrato de Prestação de Serviços

1.4. Definições. Para fins deste Credenciamento, consideram-se:

Sesi-SP:

Serviço Social da Indústria (Sesi), Departamento Regional de São Paulo.

Superintendente:

Autoridade no âmbito do Sesi-SP.

Comissão de Seleção e Credenciamento do Sesi-SP:



Comissão formada por 3 membros, que receberá, analisará e dará parecer técnico-financeiro sobre as propostas apresentadas pelas proponentes, o qual será encaminhado para aprovação na forma regimental.

2. Do Objeto e Condições de Participação

2.1. O presente instrumento de Credenciamento, objetiva a contratação de empresas para prestação de serviços especializados nas áreas de exames de auxílio diagnóstico, exames médicos ocupacionais, serviços de profissionais na área de Segurança do Trabalho e exames laboratoriais, nas diversas regiões do Estado de São Paulo, para o Sesi-SP, de acordo com as especificações do Anexo II – Memorial Descritivo e do Anexo VIII – Tabela AMB, conforme instruções a seguir.

2.1.1. A atuação do credenciado dar-se-á em caráter temporário e eventual, determinado pela prestação de serviços às empresas clientes do Sesi-SP.

2.1.2. A distribuição de serviços será feita de forma isonômica e equânime entre as empresas credenciadas segundo a cidade/região de interesse.

2.1.2.1. Os preços unitários a serem pagos pelo Sesi-SP às Credenciadas, pela prestação dos serviços, estão relacionados no Anexo VIII – Tabela AMB.

2.2. Poderão participar desta seleção e credenciamento empresas prestadoras de serviços especializados em Segurança e Saúde no Trabalho, para empresas clientes do Sesi-SP que comprovarem os requisitos exigidos neste Termo de Credenciamento e anexos.

2.3. Não serão admitidas empresas:

a) reunidas sob regime de Consórcio;

b) que possuam em seu quadro societário dirigente ou empregado do Sesi;

c) sejam familiares, cônjuge ou companheiro de empregados do Sesi-SP. Consideram-se familiares os parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

d) suspensas temporariamente do direito de licitar ou contratar com o Sesi-SP ou SENAI-SP;

e) relacionadas no banco de informações mantido pela Controladoria Geral da União como inidôneo para participar de licitações ou de contratar com a Administração Pública (tipo de sanção: Inidoneidade – Lei Orgânica TCU, site para consulta: <http://www.portaltransparencia.gov.br/ceis/Consulta.seam>);

f) estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

g) que estejam sob falência, em recuperação judicial ou extrajudicial, concursos de credores, insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;

g.1) As sociedades que se encontram em recuperação judicial ou extrajudicial deverão apresentar certidão vigente emitida pela instância judicial competente, que certifique que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório.

2.4. Será garantido tratamento diferenciado e favorecido às microempresas e às empresas de pequeno porte, na forma dos artigos 42 e 43, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, este último com a redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014.

3. Da forma de inscrição e apresentação dos Documentos

3.1. O Pedido de Credenciamento deverá ser preparado em conformidade com as instruções às interessadas, conforme abaixo:

3.2. As solicitações de inscrições poderão ser feitas, preferencialmente, por meio eletrônico, através do e-mail: credenciamento@sesisenaisp.or.br, ou ainda, via postagem.

3.2.1. Cabe ao interessado garantir que os arquivos sejam armazenados em e-mail, sendo estes preferencialmente em PDF.

3.2.2. Os documentos para análise da seleção e credenciamento, mencionados no item 4 do termo, poderão ainda ser encaminhados ainda via postagem, para a Supervisão de Compras e Licitações - SCL, localizada na Avenida Paulista, n.º 1313, 2.º andar – Bela Vista - CEP 01311-923 – São Paulo – SP, de segunda a sexta das 08h00 às 17h00, até a data final de inscrição prevista no cronograma às **fls. 15**.

3.2.3. Os documentos podem ser em originais, cópias autenticadas, cópias simples, publicações em órgão de imprensa oficial (com a devida identificação e data), inclusive aqueles emitidos pela *Internet*.

3.2.4. O prazo de inscrição e envio dos documentos estão citados no cronograma **fls. 15**.

3.3. O endereço de correio eletrônico e os telefones informados para a inscrição são os canais de comunicação entre o SESI-SP e o interessado. É responsabilidade desse interessado manter ativo e atualizado o endereço eletrônico e os telefones cadastrados, sob pena de não contratação, podendo ocorrer a hipótese de não ser mais encontrado.

3.4. Os documentos deverão estar válidos na data do envio do pedido credenciamento.

3.5. Os valores unitários a serem pagos pelo SESI-SP para a prestação dos serviços, objeto deste Credenciamento são os descritos no Anexo II Memorial Descritivo e Anexo VIII – Tabela AMB.

3.5.1. Fica expressamente vedado, o pagamento de quaisquer valores adicionais aos estabelecidos no Anexo II Memorial Descritivo e Anexo VIII - Tabela AMB.

3.6. Pela elaboração da proposta a interessada não terá direito a auferir qualquer vantagem, remuneração ou indenização.

3.6.1. Fica estabelecido que o credenciamento junto ao SESI-SP constitui mera expectativa de contratação, não gerando quaisquer direitos ou obrigações entre as partes, até o momento da eventual contratação.

3.7. É facultado ao SESI-SP, em qualquer fase deste credenciamento, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

3.8. As normas que disciplinam este regulamento serão sempre interpretadas em favor da ampliação da seleção.

3.9. Na hipótese de desclassificação, a interessada poderá apresentar nova documentação escoimada das causas que implicaram na sua desclassificação, desde que, dentro do prazo de inscrição previsto nesse regulamento.

3.10. Eventuais esclarecimentos e/ou alterações serão encaminhados às interessadas através dos endereços eletrônicos registrados quando da retirada do regulamento no *site* do SESI-SP www.sesisp.org.br, ou outros meios de comunicação indicados pela interessada.

3.10.1. Caberá à interessada manter-se atualizada sobre quaisquer alterações e/ou esclarecimentos sobre o termo de credenciamento, através de consulta permanente ao endereço acima indicado, não cabendo ao SESI-SP a responsabilidade pela não observância deste procedimento.

4. Dos critérios de Credenciamento e apresentação dos documentos de Qualificação Técnica e Regularidade Fiscal

4.1. Qualificação Técnica:

- a. Cadastro CNES (Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde) atualizado e com data de vigência dentro da validade;
- b. Certificados de calibração de balança antropométrica;
- c. Certificados de calibração de esfigmomanômetro (aparelho de aferição de pressão arterial);
- d. Certificados de calibração dos aparelhos e equipamentos para a realização dos serviços audiológicos;
- e. Certificado de calibração dos aparelhos e equipamentos para a realização dos serviços radiológicos e imagens dentro do prazo de vigência;
- f. Certificados de calibração dos aparelhos e equipamentos para a realização dos serviços de espirometria dentro do prazo de vigência;
- g. Certificados de calibração dos aparelhos e equipamentos para a realização dos serviços médicos ocupacionais – consultas médicas dentro do prazo de vigência;
- h. Certificado de calibração dos aparelhos e equipamentos para a realização dos serviços de oftalmologia dentro do prazo de vigência;
- i. Certificados de calibração dos aparelhos e equipamentos para a realização dos serviços cardiológicos dentro do prazo de vigência;
- j. Certificados de calibração dos aparelhos e equipamentos para a realização do serviço de eletroencefalograma dentro do prazo de vigência;



- k. Apresentar o PPR – Plano de Proteção Radiológica dentro do prazo de vigência para a realização dos serviços de imagem;
- l. Apresentar cópia do Alvará de Funcionamento dentro do prazo de validade,
- m. Apresentar cópia da Licença Sanitária dentro do prazo de vigência;
- n. Declaração original, cópia autenticada ou simples fornecida por cliente (empresa pública e/ou privada) para o qual a proponente presta/prestou serviços, objeto do presente credenciamento;
 - n.1.) para efeito de validação da declaração acima mencionada deverá conter:
 - n.1.1.) atuação da proponente em serviços de exames de auxílio diagnósticos, ocupacionais, profissionais especializados e laboratoriais.
 - n.1.2.) data e período da atuação mencionada;
 - n.1.3.) identificação da proponente (razão social e CNPJ);
 - n.1.4.) identificação da empresa emitente (razão social e CNPJ);
 - n.1.5.) telefone, endereço, assinatura do responsável pela empresa emitente; e
 - n.1.6.) podendo ser aceito, ainda, conforme modelo Anexo IV.
 - n.2.) No caso de cooperativas médicas, apresentar, além da documentação de habilitação perante os órgãos públicos de saúde, cópia de registro de filiação junto à Organização das Cooperativas Brasileiras ou, se houver, na entidade estadual;
- o. Cópia simples ou autenticada do Registro de Pessoa Jurídica ou inscrição do estabelecimento no Conselho Regional de Medicina – CRM, bem como registro de responsabilidade técnica perante os referidos Conselhos;
 - o.1.) Poderá ser apresentada como comprovante de pagamento de anuidade a Certidão de Débitos Negativa;
- p. Comprovante de formação em Medicina do Trabalho, acompanhada do comprovante do registro em seu Conselho de Classe, expedido por órgão competente, para a realização dos exames médicos ocupacionais;
- q. Comprovante de formação em Fonoaudiologia, acompanhada do comprovante de registro em seu Conselho de Classe, preferencialmente com especialização em Audiologia Clínica ou Ocupacional, para a realização dos serviços de audiologia ocupacional; apresentando o Certificado de Responsável Técnico, para a realização dos serviços de audiologia ocupacional;
- r. Comprovante de profissional em medicina e especialidade em Pneumologia, acompanhado do comprovante do registro em seu Conselho de Classe para a emissão dos laudos provenientes do exame de espirometria;
- s. Comprovante de profissional em medicina e especialidade em neurologia acompanhado do comprovante do registro em seu conselho de classe para a emissão dos laudos provenientes do exame de eletroencefalograma (EEG);



- t. Comprovante de profissional em medicina e especialidade em cardiologia acompanhado do comprovante do registro em seu conselho de classe para a emissão dos laudos provenientes do exame de eletrocardiograma (ECG);
- u. Comprovante de formação em curso técnico em radiologia para os técnicos que atuem na instituição, acompanhado do comprovante do registro em seu conselho de classe para a realização dos serviços radiológicos diversos;
- v. Comprovante de formação em medicina e especialidade em radiologia e/ou imagenologia e/ou ultrassonografia, quando for aplicável, acompanhada do comprovante do registro em seu conselho de classe para a emissão dos laudos provenientes dos exames de imagem;
- w. Comprovante de formação em psicologia, expedido por órgão competente com registro no Conselho Regional de Psicologia (CRP);
- x. Comprovante de inscrição da pessoa jurídica junto ao Conselho Regional de Psicologia, apresentando o Certificado de Registro de Pessoa Jurídica e Responsável Técnico, para a realização das avaliações psicossociais, atendendo as necessidades das normas regulamentadoras 33 e 35;
- y. A proponente deverá apresentar a relação dos técnicos responsáveis pelos serviços prestados e cópia simples do registro do profissional junto ao Conselho Regional respectivo, conforme Registro de Profissionais);

Observação: Disponibilizar Central de Atendimento a usuários ou Call-Center, com funcionamento das 7h às 18h, dimensionada para suportar o atendimento do contingente total previsto para esta contratação;

4.2. Documentação de habilitação

4.2.1. Documentação – pessoa jurídica

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual; RG e CPF do empresário individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades simples ou civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício.

4.2.2. Qualificação Econômico-financeira:

- a) Certidão negativa de falência, recuperações judiciais e extrajudiciais expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou, se estrangeira, da filial ou sua representante no Brasil.
 - a.1) As certidões deverão explicitar prazo de validade;
 - a.2) Caso as certidões não explicitarem o prazo de validade, será aceita como válida aquela que foi emitida há menos de 180 (cento e oitenta) dias da data de recebimento das propostas.
 - a.3) As sociedades que se encontram em recuperação judicial ou extrajudicial deverão



apresentar certidão vigente emitida pela instância judicial competente, que certifique que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório e assumir obrigações contratuais correspondentes.

4.2.3. Regularidade Fiscal:

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) prova de inscrição no cadastro de contribuinte municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) prova de inscrição no cadastro de contribuinte estadual, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- d) prova de regularidade para com a Fazenda Nacional (certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e à Dívida Ativa da União), que abrangem as contribuições previdenciárias;
- e) prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, do domicílio ou sede do licitante, consubstanciada na Certidão expedida pela Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda e/ou Procuradoria Geral do Estado;
- f) prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, referente a tributos mobiliários do domicílio ou sede do licitante;
- g) prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS, do domicílio ou sede do licitante.
- h) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis Trabalhistas, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.552, de 1º de maio de 1943, de 7 de julho de 2011.

Obs. Serão aceitas certidões positivas com efeito de negativa.

4.3. Demais documentos a serem apresentados:

4.3.1. Anexos para validação de seleção:

- a) Anexo I – Solicitação de Credenciamento;
- b) Anexo III – Termo de Adesão Profissional;
 - b.1.) junto ao anexo de Registro de Profissionais indicar a relação dos técnicos responsáveis pelos serviços a serem prestados, com cópia dos respectivos contratos de trabalho ou cópia do contrato de prestação de serviços para profissionais autônomos;
- c) Anexo V – Termo de Declaração;
- d) Anexo IX - Modelo de Proposta Comercial; e
- e) Anexo XI – Modelo de declaração sobre Emprego de Menor e outras informações.

4.3.2. Os documentos citados acima deverão ser apresentados para fins de complementação da análise técnica.

4.3.3. Não há quantidade mínima exigidos para comprovação da qualificação técnica, cabendo a empresa interessada compor os profissionais suficientes alocados aos serviços que atendam a demanda com qualidade e eficiência.

4.3.4. A pessoa jurídica poderá substituir o profissional indicado na relação de profissionais, desde que o novo indicado tenha as mesmas qualificações técnicas do substituído, portanto, deve ser encaminhado ao SESI-SP a qualificação técnica do novo profissional conforme citado no item 4.1. e subitens do instrumento de credenciamento.

5. Do Recebimento e da Análise dos Pedidos de Credenciamento

5.1. Serão designados pela Comissão de Licitação os técnicos que analisarão os documentos apresentados pelas interessadas.

5.2. Eventuais falhas, ou omissões, ou irregularidades nos documentos apresentados poderão ser saneadas no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da solicitação.

5.3 Os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico poderão ser juntados pela própria Comissão de Licitação ou pelos técnicos por ela designados.

5.4. Na hipótese de não ser possível a correção das falhas, omissões ou irregularidades na documentação apresentada, a interessada será desclassificada.

5.5. Os interessados que atenderem aos requisitos exigidos serão credenciados.

5.6. Será lavrada ata do resultado das análises realizadas, a ser assinada pelos membros da Comissão de Credenciamento.

5.7. A divulgação do resultado será feita por escrito.

5.8. As empresas credenciadas serão contratadas de acordo com as necessidades do SESI-SP, e se apresentarem a documentação para cadastro.

5.9. Observados os requisitos legais, a contratação, quando for o caso, será efetivada atendendo aos termos deste Regulamento, visando aos princípios da oportunidade, da impessoalidade, da isonomia e da economicidade.

6. Da Impugnação do Regulamento e dos Recursos

6.1. Decairá do direito de impugnar os termos deste Regulamento o interessado que o não fizer até 30 (trinta) dias corridos, após a data de publicação do regulamento, por falhas ou irregularidades que o tenham viciado.

6.2. Caberá recurso à Comissão de Licitação, no prazo de 2 (dois) dias úteis da comunicação do resultado da análise dos documentos de qualificação técnica e de regularidade fiscal, conforme previsto no Regulamento de Licitações e Contratos do SESI. Os recursos devem ser dirigidos à Comissão de Licitação, situada na Avenida Paulista, 1313, 2º andar, Bela Vista, São Paulo, SP.



7. Dos Resultados e dos Procedimentos para a Contratação

7.1. Após a homologação do Credenciamento, e havendo necessidade de contratação, o credenciado será notificado da necessidade de comparecer ao local designado para assinatura do contrato (Anexo VII).

7.2. Caso o credenciado não atenda à convocação no prazo estabelecido, o Sesi-SP poderá convocar outro credenciado ou proceder a novo processo de seleção e credenciamento.

7.3. O Sesi-SP poderá desclassificar o credenciado, caso tenha conhecimento de qualquer fato anterior ou posterior ao credenciamento que venha a desaboná-lo técnica, financeira ou administrativamente, não cabendo a ele direito de reclamação, indenização nem ressarcimento.

7.4. No caso de constatar-se a inveracidade de qualquer informação e/ou documento fornecido por qualquer interessado, poderá ele sofrer, a critério do Sesi-SP, isolada ou cumulativamente:

- a) não contratação, sem prejuízo das penalidades previstas;
- b) rescisão do contrato.

7.5. O credenciado deverá efetuar e/ou atualizar o Cadastro em até 5 (cinco) dias, junto à SCL/Cadastro. A relação dos documentos está disponível nos “sites”: www.sesisp.org.br e/ou www.sp.senai.br. Os documentos deverão ser encaminhados preferencialmente por meio eletrônico, em arquivo PDF, para cadastro@sesisenaisp.org.br.

7.6. A vigência do contrato de credenciamento será de 12 meses, podendo ser prorrogado por meio de Termo Aditivo, nos termos previstos nos arts. 26 § único e 29 do Regulamento de Licitações e Contratos do Sesi.

7.6.1. Fica convencionado que na hipótese de prorrogação do prazo contratual, poderá, a critério das partes, após o 12º mês de vigência do ajuste, ser aplicado o reajustamento de preço com base no índice IPCA/IBGE, acumulado no período dos últimos 12 meses, relativo ao mês anterior do término de vigência do contrato ou, mediante concordância entre as partes, referente ao segundo mês anterior ao vencimento do contrato, ou, ainda, por outro índice que venha a substituí-lo, caso haja a sua extinção.

7.7. O credenciamento ocorrerá desde que a interessada atenda aos requisitos exigidos nesse regulamento, bem como poderá ser denunciado pelo credenciado a qualquer momento, mediante correspondência encaminhada ao Sesi-SP, no prazo de 05 (cinco) dias de antecedência.

8. Da Remuneração

8.1. A remuneração pela prestação dos serviços objeto deste Credenciamento dar-se-á de acordo com as disposições constantes do Anexo II Memorial Descritivo e Anexo VIII - Tabela AMB.

8.2. O credenciado não terá direito ao recebimento de valores antecipados em decorrência da prestação dos serviços.



8.3. Os valores estabelecidos incluem todas as despesas com impostos, taxas, encargos sociais e trabalhistas, incidentes sobre a prestação de serviços, bem como todas as demais despesas necessárias à execução dos serviços.

8.4. O Sesi-SP não se responsabilizará pelo transporte, alimentação, hospedagem ou qualquer outra despesa relacionada à execução do contrato.

8.5. O pagamento será realizado de acordo com os serviços efetivamente realizados no período, cabendo a Credenciada providenciar um relatório simples com a disposição de todos os atendimentos realizados no mês para faturamento. Tal relatório deverá ser encaminhado a pessoa responsável pelo Sesi-SP, que será indicada oportunamente, e somente após a validação da Gerência de Qualidade de Vida e de Mercado do Sesi-SP o pagamento será liberado ao setor responsável do Sesi-SP.

9. Das obrigações da Credenciada

9.1. As empresas contratadas deverão:

9.1.1. Executar os serviços de acordo com as especificações definidas pelo Sesi-SP.

9.1.2. Garantir a boa qualidade dos serviços.

9.1.3. Manter, durante todo o tempo de vigência do Credenciamento, os documentos de regularidade fiscal devidamente atualizados.

9.1.4. Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos que venham a causar ao Sesi-SP, nos termos previsto no Contrato.

9.1.5. Arcar com todas as despesas referentes a impostos, taxas, contribuições ou outros recolhimentos obrigatórios.

9.1.6. Atender a todas as exigências constantes do Termo de Referência.

9.1.7. Responsabilizar-se, em caráter exclusivo, pela execução dos serviços por seus empregados, prepostos, parceiros e terceiros.

9.1.8. Solucionar eventuais falhas nos serviços entregues, sem ônus ao Sesi-SP.

9.1.9. Notificar o Sesi-SP, por escrito, caso ocorra qualquer fato que impossibilite o cumprimento do contrato.

9.1.10. Assumir o pagamento de todos os tributos, taxas, contribuições previdenciárias e trabalhistas e todas as despesas de material de consumo e instrumentais necessários ao cumprimento deste edital Regulamento de Credenciamento.

9.1.11. Assumir as despesas de deslocamento, hospedagem e alimentação do seu pessoal, quando necessário.

9.1.12. Assumir exclusivamente as responsabilidades em torno das questões ligadas a recursos humanos e pagamentos, relativos a obrigações trabalhistas e previdenciárias dos



profissionais prestadores dos serviços, qualidade do material/instrumental utilizados para a prestação do serviço e manutenção/conserto dos equipamentos utilizados para a realização dos serviços.

9.2. Os serviços serão conduzidos sob fiscalização da Gerência de Qualidade de Vida e de Mercado do Sesi-SP, que indicará funcionário que exercerá a função de gestor do contrato, responsável por acompanhar a execução, as etapas e os prazos determinados, conferir os documentos e relatórios pertinentes, e atestar a realização dos serviços para a liberação dos pagamentos correspondentes.

10. Das Condições de Pagamento

10.1 Os pagamentos serão efetuados conforme Cláusula Quarta – Do Preço e das Condições de Pagamento, constante da Minuta de Contrato, Anexo XII.

10.2. Pelos serviços prestados, a CONTRADADA receberá um valor previamente fixado multiplicado pelo número de atendimentos, conforme no Anexo II Memorial Descritivo e Anexo VIII - Tabela AMB. Após realização do serviço, a CONTRADADA deverá emitir nota fiscal e recibo assinado referente aos serviços efetivamente executados, cabendo ao CONTRATANTE efetuar o pagamento.

10.2.1. A CREDENCIADA deverá apresentar à Gerência de Qualidade de Vida e Mercado – GQVM, do Sesi-SP, até o dia 05 (cinco) de cada mês, a relação de funcionários e procedimentos realizados, via formalização eletrônica, relatório detalhado de serviços prestados, considerando período entre os dias 01 a 30 do mês de prestação de serviços. No relatório deve constar a data de realização, quantidade, cliente, valores referentes aos serviços dos atendimentos realizados, separados por cliente Sesi-SP

10.2.2. Os pagamentos referentes aos serviços prestados ocorrerão de maneira unitária e de acordo com os valores indicados no Anexo II Memorial Descritivo e Anexo VIII - Tabela AMB, conforme emissão das OS – Ordens de Serviço por período solicitado Sesi-SP.

10.3. A Nota Fiscal deverá ser emitida conforme legislação vigente.

10.4. Havendo irregularidade na Nota Fiscal apresentada, o prazo para pagamento será contado a partir de sua regularização.

10.5. No ato do pagamento, o CONTRATANTE efetuará as retenções que sejam legalmente devidas, conforme legislação vigente.

10.6. O pagamento será efetuado no prazo de 10 (dez) dias úteis após a prestação dos serviços, por meio da apresentação de nota fiscal/fatura pela CONTRATADA ao Sesi-SP.

10.6.1. A quitação é realizada por depósito bancário, fora a dezena, de modo que ocorram somente nos dias 10, 20 ou 30 de cada mês. Quando estes recaírem em finais de semana e feriados, o pagamento será realizado no 1º dia útil subsequente.

10.6.2. Observa-se que os pagamentos relativos ao mês de fevereiro ocorrerão nos dias 10, 20 e 28 ou 29 (ano bissexto).



10.6.3. Os pagamentos serão efetuados após apresentação de Notas Fiscais/Faturas, validadas por técnicos do Sesi-SP, localizada na Avenida Paulista, 1313, andar Intermediário, Bairro Bela Vista, São Paulo, SP.

10.7. Fica vedada a negociação de duplicatas com terceiros, bem como o desconto ou a promoção de cobrança através da rede bancária.

10.8. Por força das legislações vigentes, se for o caso, o Sesi-SP deverá reter do valor bruto da nota fiscal, as alíquotas pertinentes aos impostos/taxas a seguir discriminados: IR, INSS, ISS, CSLL, COFINS e PIS/PASEP.

10.9. Quando da emissão da nota fiscal, a contratada deverá destacar o valor das retenções, dos impostos/taxas referidos no item anterior.

10.10. O Sesi-SP, ainda, se reserva o direito de reter quaisquer importâncias referentes a outros impostos, taxas e recolhimentos obrigatórios, incidentes sobre a prestação de serviços ora contratados.

10.11. Os pagamentos serão efetuados através de depósito bancário. Para tanto, deverão ser encaminhados, obrigatoriamente, as duplicatas e/ou recibos devidamente quitados. Não deverão ser emitidos boletos bancários, bem como, não é permitido negociar os títulos.

10.12. Os demais procedimentos para encaminhamento e pagamento dos serviços objeto deste regulamento são os definidos na respectiva minuta de contrato e/ou pedido de compra ou documento equivalente.

11. Das sanções

11.1. A CONTRATADA será interpelada, por escrito, sempre que ocorrerem irregularidades, para as quais tenha concorrido e deverá saná-las no prazo de até 8 (oito) horas, contadas a partir do recebimento da notificação, sob pena de aplicação de penalidade de advertência.

11.2. O descumprimento de quaisquer das cláusulas contratuais estabelecidas neste juste acarretará a aplicação de multa no percentual de 2% (dois por cento) do valor total dos serviços, após a notificação da parte infratora para adimplir com a obrigação persistir no inadimplemento, sem prejuízo do direito da parte prejudicada de exigir eventual indenização por perdas e danos.

11.3. A parte que der motivo à rescisão, por descumprimento das cláusulas e condições constantes deste ajuste, incorrerá no pagamento, à parte inocente da multa contratual equivalente a 10% (dez por cento) do valor global dos serviços ressalvado o direito ao credor de exigir indenização por prejuízo excedente, nos termos do parágrafo único do art. 416 do Código Civil.

11.4. O inadimplemento total ou parcial das obrigações contratuais assumidas pela CONTRATADA, dará ao Sesi-SP o direito de rescindir unilateralmente o contrato, sem prejuízo de outras penalidades previstas neste ajuste, inclusive a de suspensão do direito de participar de procedimento licitatório junto ao Sesi-SP e ao SENAI-SP por prazo não superior a 02 (dois) anos, impedimento esse extensivo às pessoas físicas que constituíram a pessoa jurídica, as quais permanecem impedidas de licitar enquanto perdurarem as causas da penalidade, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurem



como sócios, e às pessoas jurídicas que tenham sócios comuns com as pessoas físicas acima mencionadas.

11.5. As penalidades aqui previstas são independentes, não excludentes e poderão ser aplicadas cumulativamente, quando for o caso.

12. Da Revogação ou Anulação

12.1. O Sesi-SP poderá, a qualquer tempo, revogar o presente Credenciamento, sem que caibam aos credenciados ou contratados quaisquer direitos, vantagens ou indenizações.

12.2. O Sesi-SP poderá, por interesse próprio devidamente justificado, cancelar o presente credenciamento no seu todo ou parte, inclusive por vício ou ilegalidade, de ofício ou mediante provocação, bem como adiá-lo ou prorrogar o prazo para recebimento das propostas, sem que caiba às interessadas qualquer direito a reclamação ou indenização.

13. Das disposições finais

13.1. Qualquer caso omissivo no decurso deste regulamento será dirimido pela Comissão de Seleção e Credenciamento do Sesi-SP e produzirá seus efeitos.

13.2. No caso de a empresa Credenciada não ter mais interesse em participar do credenciamento, poderá solicitar o seu descredenciamento, por meio de comunicação formal ao Sesi-SP, com uma antecedência mínima de trinta dias.

13.3. Informações, dúvidas e esclarecimentos sobre o conteúdo relativo a este Regulamento de Credenciamento, deverão ser encaminhados para o e-mail *credenciamento@sesisenaisp.org.br*.

São Paulo, 22 de dezembro de 2020.

Serviço Social da Indústria (SESI-SP)



CRONOGRAMA

EDITAL DE CREDENCIAMENTO 057/2020

SELEÇÃO E CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NAS ÁREAS DE EXAMES DE AUXÍLIO DIAGNÓSTICO, EXAMES MÉDICOS OCUPACIONAIS, SERVIÇOS PROFISSIONAIS NA ÁREA DE SAÚDE DO TRABALHO E EXAMES LABORATORIAIS, NAS DIVERSAS REGIÕES DO ESTADO DE SÃO PAULO, PARA O SESI-SP

Eventos	Datas
Publicação do aviso	22/12/2020
Retirada do edital	A partir de 22/12/2020 a 21/12/2021 Site: www.sesisp.org.br
Envio dos documentos de habilitação e proposta comercial	Período de inscrição de: 22/12/2020 a 21/12/2021 Por meio eletrônico, pelo e-mail: <u>credenciamento@sesisenaisp.org.br</u> , até as 23h59m do dia 21/12/2021. Ou ainda, via postagem, para a Supervisão de Compras e Licitações - SCL, localizada na Avenida Paulista, n.º 1313, 2.º andar – Bela Vista - CEP 01311-923 – São Paulo – SP, de segunda a sexta das 08h00 às 17h00.
Formulação de dúvidas	credenciamento@sesisenaisp.org.br



Prezados Senhores

Com o objetivo do aprimoramento contínuo de nossos processos licitatórios, solicitamos a V.Sas. a gentileza de encaminhar-nos justificativa, no caso dessa empresa não participar deste credenciamento.

A justificativa poderá ser enviada pelo e-mail credenciamento@sesisenaisp.org.br.

Informações cadastrais poderão ser obtidas pelo telefones (11) 3146-7473, respectivamente e/ou nos sites www.sesisp.org.br e www.sp.senai.br.

Mais informações podem ser obtidas na Supervisão de Compras e Licitações - SCL, pelo telefone **(11) 3146-7631 / 7444 / 7667 / 7098**.

Atenciosamente.

Supervisão de Compras e Licitações - SCL

ANEXO I – PEDIDO DE CREDENCIAMENTO

Empresa _____ inscrita no CNPJ sob nº _____
Inscrição Estadual _____ com sede na _____,
nº _____, Bairro _____, CEP _____, na cidade de _____, Estado de _____,
vem manifestar seu interesse em aderir ao CREDENCIAMENTO perante essa
instituição para prestação de serviços especializados nas áreas de exames de auxílio diagnóstico, exames
médicos ocupacionais, serviços profissionais na área de Segurança do Trabalho e exames laboratoriais, nas
diversas regiões do Estado de São Paulo, para o SESI-SP, de acordo com os critérios e condições
estabelecidas neste instrumento.

Nome da empresa....., declara que concorda em submeter-se a todas as disposições
deste instrumento, promovido pelo Departamento Regional de São Paulo, inclusive quanto aos critérios de
habilitação, apreciação, interpretação, classificação, julgamento, credenciando o(a)
Sr.(a) _____ (qualificação), como representante qualificado a participar de todos os atos
relativos ao CREDENCIAMENTO em referência, com plenos poderes para manifestar e assinar atas,
acompanhar diligências técnicas, bem como para apresentar ou desistir da interposição de recursos.

(Local e Data)

(Nome completo e assinatura do representante legal)

MEMORIAL DESCRITIVO**1. Do Objeto**

1.1 Constitui objeto do presente Edital, o CREDENCIAMENTO de pessoas jurídicas especializadas na prestação de serviços nas áreas de EXAMES DE AUXÍLIO DIAGNÓSTICO, EXAMES MÉDICOS OCUPACIONAIS, SERVIÇOS DE PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS e EXAMES LABORATORIAIS conforme requisitos técnicos constantes deste Edital e seus anexos:

SUBITEM		ITENS DE SERVIÇO
1	Consulta Ocupacional	Consulta Ocupacional
2	Audiologia Ocupacional	Audiometria Ocupacional com gerenciamento
		Imitanciometria com pesquisa de Reflexos Acústicos
		Audiometria tonal limiar com testes de discriminação (Audiometria Clínica – Adulto)
3	Espirometria	Exame de espirometria com emissão de laudo
		Exame de espirometria com broncodilatador com emissão de laudo
4	Acuidade Visual	Acuidade visual – teste de visão com emissão de laudo e teste de Ishihara
5	Eletroencefalograma	Eletroencefalograma em vigília com emissão de laudo
		Eletroencefalograma – EEG – com foto estimulação com emissão de laudo
6	Eletrocardiograma	ECG – eletrocardiograma com emissão de laudo
		Coluna cervical - 3 incidências
		Coluna cervical - 5 incidências
		Coluna cervical: Funcional ou dinâmica
		Coluna dorsal ou transição dorso lombar: AP e lat.
		Coluna dorso lombar para escoliose
		Coluna lombo-sacra

7	Radiologia	Coluna lombo-sacra - 3 incidências
		Coluna lombo-sacra - 5 incidências
		Coluna total para escoliose panorâmica
		Sacro-cóccix
		Articulação acrômio clavicular
		Articulação escapulo umeral
		Cavum: lateral e hirtz
		Clavícula
		Bacia
		Calcâneo
		Ombro
		Articulação coxo-femural ou quadril
		Tórax: PA (ins e expiração)
		Tórax: PA, lateral e oblíqua
		Tórax PA
Tórax PA - Padrão OIT		
8	Ultrassonografia – com emissão de laudo	Articulação
		Punhos
		Cotovelos
		Ombros
		Abdome Superior
		Abdome Total
9	Avaliação Psicossocial em Espaços Confinados ou Trabalho em Altura	Avaliação psicossocial
10	Especialista	Médico do Trabalho
11	Teste Rápido de Glicemia	Medidor portátil e fita compatível ao medido
12	Teste Rápido de Colesterol	Medidor portátil e fita compatível ao medidor
13	Aferição de Pressão Arterial	Aferição de pressão arterial com esfigmomanômetro
14	Exames Laboratoriais	Conforme Anexo VIII – Tabela AMB



1.2 O presente regulamento terá por abrangência o Estado de São Paulo, de acordo com os lotes pré-estabelecidos neste documento.

1.3 O presente regulamento tem por objeto o credenciamento de empresas prestadoras de SERVIÇOS DE SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO, CLÍNICAS, CONSULTÓRIOS MÉDICOS, LABORATÓRIOS, CENTROS ESPECIALIZADOS isoladamente ou em formato de consórcio, nas características exigidas neste regulamento e seus Anexos, a fim de suprir as necessidades de atendimento no Estado de São Paulo.

2. Obrigações da CREDENCIADA

2.1 Responder a solicitação de agendamento do SESI – SP em até 24 (vinte e quatro) horas após recebimento de e-mail ou contato telefônico, informando por meio eletrônico as datas agendadas;

2.2 Agendar os atendimentos para os exames admissionais, de retorno ao trabalho, de mudança de função e demissional em até 24 (vinte e quatro) horas após solicitação do SESI – SP;

2.3 Agendar os atendimentos em até 48 (quarenta e oito) horas para os exames periódicos, após a solicitação do SESI - SP; Realizar atendimento nas dependências da empresa (in company), conforme agendamento prévio de 7 (sete) dias e desde que atendida à condição de atendimento mínimo de trabalhadores por dia;

2.4 Receber as Ordens de Serviço e efetuar o atendimento aos clientes do SESI - SP conforme estabelecido, independente de quantidade e/ou localidade, podendo ser vários serviços elencados ou apenas um único;

2.5 Utilizar sistema informatizado do SESI – SP. Nos casos de atendimentos in company que não for possível à utilização do sistema informatizado, utilizar as fichas impressas e fazer o registro manual de todos os dados para posterior alimentação do sistema no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas após o atendimento;

2.6 Preencher o Atestado de Saúde Ocupacional – ASO em 04 (quatro) vias que serão assinadas pelo trabalhador. A primeira via será entregue ao empregador pelo SESI-SP, a segunda ficará arquivada no prontuário médico com o Médico Coordenador do PCMSO, a terceira deverá ser entregue ao trabalhador e a quarta deverá ser arquivada no local do atendimento junto ao prontuário médico;

2.7 Disponibilizar cópia digitalizada dos atestados de saúde ocupacional - ASOs em até 24 (vinte e quatro) horas após a liberação dos resultados ao SESI – SP. Os prazos de entrega dos exames devem seguir o ANEXO VI – PRAZOS DE ENTREGA DOS RESULTADOS EXAMES;

2.8 Encaminhar mensalmente até o dia 02 (dois) do mês subsequente da realização dos exames 01 (uma) via original dos resultados de exames de auxílio diagnóstico e 02 (duas) vias do atestado de saúde ocupacional – ASO (via original e cópia) ao SESI – SP, conforme indicado no ANEXO VII – LOCALIDADES PARA ENTREGA DOS RESULTADOS EXAMES;

2.9 Responsabilizar-se pelos custos de envio dos resultados de exames ao SESI – SP, conforme indicado no ANEXO VII – LOCALIDADES PARA ENTREGA DOS RESULTADOS EXAMES;



2.10 Para os resultados dos exames de imagem, disponibilizar eletronicamente o laudo dos exames respeitando o prazo de entrega conforme o ANEXO VII – PRAZOS DE ENTREGA DOS RESULTADOS EXAMES e mensalmente encaminhar até o dia 02 (dois) do mês subsequente da realização dos exames os filmes e/ou CDs dos resultados dos exames de imagem ao Sesi – SP, conforme indicado no ANEXO VII – LOCALIDADES PARA ENTREGA DOS RESULTADOS EXAMES;

2.11 Disponibilizar todos os materiais de consumo para a realização dos exames nas clínicas e/ou para os atendimentos in company. Será de responsabilidade da CREDENCIADA o descarte apropriado do lixo contaminado;

2.12 Apresentar antes do início da prestação de serviço e anualmente os documentos citados no item 3 do Termo de Credenciamento, alínea I – Documentos dentro dos prazos de validade/vigência à área requisitante.

2.13 Para os atendimentos de consultas médicas ocupacionais, o médico do trabalho será o responsável por lançar TODOS os resultados de exames no sistema informatizado do Sesi – SP, exceto os exames de audiometria. Será de responsabilidade do Sesi – SP disponibilizar previamente e em tempo hábil os resultados para a realização da consulta e emissão do ASO. O pagamento dos exames está relacionado ao lançamento integral da Ficha Clínica Ocupacional, Resultados de Exames e Emissão do ASO;

2.14 Para as clínicas em que os resultados de exames possam ser disponibilizados eletronicamente e que tenham assinatura digital, é imprescindível o acesso por meio de login e senha para o Sesi – SP, para retirada dos resultados;

2.15 Para os serviços de audiometria ocupacional, os resultados dos exames devem estar inseridos no sistema informatizado do Sesi – SP, bem como disponibilizar via original do exame contendo assinatura e carimbo do profissional responsável pela realização e que deverá ser enviada mensalmente até o dia 02 de cada mês ao Sesi – SP, conforme ANEXO VII– LOCALIDADES PARA ENTREGA DOS RESULTADOS EXAMES. O pagamento dos exames está relacionado ao lançamento integral das audiometrias no sistema informatizado do Sesi-SP;

2.16 Disponibilizar materiais e equipamentos adequados (maca móvel, cabine audiométrica móvel, audiômetro, esfigmomanômetro e estetoscópio, balança com estadiômetro, materiais descartáveis, lanterna, otoscópio, entre outros) para atendimento in company; Os equipamentos devem estar calibrados e em bom estado para uso, ter todos os materiais e mobiliários necessários para o exame e em bom estado de conservação;

2.17 Os atendimentos devem acontecer num intervalo mínimo de 15 minutos;

2.18 Para o atestado de saúde ocupacional, concluir pela aptidão ou inaptidão para a função proposta informando ao Sesi – SP e o médico coordenador do PCMSO por meio eletrônico e IMEDIATAMENTE após o atendimento;

2.19 Em caso de suspeita de inaptidão para o cargo pretendido o ASO – Atestado de Saúde Ocupacional NÃO poderá ser concluído sem prévio alinhamento com o médico coordenador do PCMSO e com o Sesi – SP;



2.20 Informar IMEDIATAMENTE após o atendimento qualquer necessidade de solicitação de serviços/exames adicionais. O pedido deve ser realizado em duas vias, sendo uma para o trabalhador e outra para o Sesi – SP. Respeitar o modelo de carta que será disponibilizada pelo sistema informatizado do Sesi – SP;

2.21 Quando nos casos de mudanças significativas de limiar auditivo pela presença de cerúmen e/ou falta de repouso auditivo, o exame não será concluído e o resultado não será liberado, e sim reagendado após lavagem e/ou para o cumprimento do repouso auditivo. Para estes casos, o reteste NÃO terá custo adicional;

2.22 Para o credenciamento in company, ter disponibilidade de atendimento em todos os horários/turnos conforme necessidades dos clientes do Sesi – SP e agendado previamente, respeitando o número mínimo de atendimentos;

2.23 Para o credenciamento in company, ter disponibilidade para atendimento dos exames de audiometria ocupacional a partir de 20 exames/dia;

2.24 Para o credenciamento in company, ter disponibilidade para atendimento dos exames médicos ocupacionais e laboratoriais a partir de 20 exames/dia;

2.25 Para o credenciamento in company, ter disponibilidade para atendimento dos exames de espirometria, eletrocardiograma, eletroencefalograma e radiografias a partir de 15 exames/dia;

2.26 A consulta ocupacional deverá ser realizada somente pelo médico examinador e/ou médico do trabalho credenciado pelo Sesi – SP e pelo médico coordenador do PCMSO devidamente autorizado pela carta de delegação, conforme Delegação de Competência;

2.27 Realizar os atendimentos SOMENTE quando solicitados pelo Sesi – SP e através da guia de solicitação do serviço/exames e com a apresentação de documento com foto do trabalhador;

2.28 Para avaliações psicossociais em atendimento as normas regulamentadoras 33 e 35, prever atendimento de no máximo 01 (uma) hora e 01 (uma) hora para análise dos resultados e elaboração do relatório no sistema informatizado;

2.29 Responsabilizar-se pela aquisição dos testes psicológicos indicados pelo Sesi – SP;

2.30 A CREDENCIADA terá até 72 (setenta e duas) horas para disponibilizar eletronicamente os resultados das avaliações psicossociais em sistema informatizado do Sesi – SP. As fichas/formulários utilizados devem estar arquivadas no SOCGED do sistema informatizado do Sesi - SP;

2.31 Atender todos os serviços/exames conforme diretrizes básicas do Sesi – SP, respeitando as metodologias, documentos e formulários previstos e sistema informatizado disponibilizado;

2.32 Participar de treinamento específico quando solicitado, para a utilização do sistema informatizado do Sesi-SP;

2.33 Nos casos de exames que necessite realizar um questionário para a realização de algum procedimento, por exemplo, para uso de contraste, este formulário deverá ser fornecido pela CREDENCIADA. Estes formulários devem ser arquivados devidamente preenchidos no local;



2.34 Arquivar todos os prontuários médicos devidamente preenchidos em arquivo próprio, ficando responsável pela disponibilização de informações relativas aos pacientes/trabalhadores atendidos por 20 (vinte) anos após a demissão do trabalhador conforme Norma Regulamentadora 07;

2.35 Respeitar OBRIGATORIAMENTE os prazos de entrega dos resultados de exames conforme ANEXO VI – PRAZOS DE ENTREGA DOS RESULTADOS EXAMES e ANEXO VIII – TABELA AMB;

2.36 Prestar atendimento em todas as localidades inseridas nas regiões/lotes estabelecidos e informadas no ANEXO I – SOLICITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO;

2.37 Preencher TODOS os resultados conforme prazos estabelecidos neste documento e conforme realização. Os dados considerados inconsistentes deverão ser corrigidos pelas credenciadas e validados pelo Sesi-SP para viabilizar o pagamento no mês subsequente;

2.38 Prestar serviços em local conveniente às partes, quais sejam, dependências da CREDENCIADA ou *in company*, conforme necessidade de demanda indicada pelo Sesi – SP;

2.39 Os prestadores de serviço deverão apresentar a Gerência de Qualidade de Vida e Mercado do Sesi – SP até o dia 05 (cinco) de cada mês, em nome do funcionário indicado por essa gerência, via formalização eletrônica, relatório detalhado de serviços prestados, considerando período entre os dias 01 a 30 do mês de prestação de serviços. No relatório deve constar a data de realização, quantidade, cliente, valores referentes aos serviços dos atendimentos realizados, separados por cliente Sesi;

2.40 Os pagamentos serão efetuados conforme Cláusula Quarta – Do Preço e das Condições de Pagamento da Minuta de Contrato.

2.41 Será de responsabilidade do prestador de serviço emitir e entregar a Nota Fiscal de Prestação de Serviços até o dia 15 de cada mês, referente ao atendimento do dia 01 ao dia 30 do mês anterior;

2.42 Os pagamentos referentes aos exames serão pagos de maneira unitária, conforme emissão dos exames por período gerado pelo Sistema Operacional do Sesi – SP;

2.43 A Nota Fiscal deverá especificar a Gerência Executiva de Esporte e Promoção da Saúde do Sesi–SP, como unidade geradora do serviço, com o respectivo CNPJ, devendo possuir as seguintes informações:

- a. Natureza do serviço prestado, discriminando-se a pessoa jurídica atende aos requisitos do artigo 148 da Instrução Normativa MPS/SRF nº 03, de 14/07/2005;
- b. Indicação do número de procedimentos realizados e data da realização do serviço;
- c. Número de contrato, local (cidade) da prestação dos serviços;
- d. Valor total da nota fiscal, com destaque para a retenção de acordo com a legislação vigente;
- e. Banco, número da agência e da conta corrente da pessoa jurídica que prestou o serviço, exclusas contas de poupança.

2.44 Assumir o pagamento de todos os tributos, taxas, contribuições previdenciárias e trabalhistas e todas as despesas de material de consumo e instrumentais necessários ao cumprimento deste edital;



2.45 Assumir as despesas de deslocamento, hospedagem e alimentação do seu pessoal, quando necessário;

2.46 Assumir exclusivamente as responsabilidades em torno das questões ligadas a recursos humanos e pagamentos, relativos a obrigações trabalhistas e previdenciárias dos profissionais prestadores dos serviços, qualidade do material/instrumental utilizados para a prestação do serviço e manutenção/conserto dos equipamentos utilizados para a realização dos serviços;

2.47 O Sesi-SP não se responsabilizará pelo transporte e nenhum tipo de dano que possa ocorrer em unidades móveis, equipamentos e mobiliários de terceiros;

2.48 Ter em suas instalações e para atendimento in company condições de acesso à internet banda larga e computador com capacidade acima de 2 GB (giga bytes) e impressora colorida;

2.49 Disponibilizar todos os preparos necessários para a realização dos exames/serviços, conforme rotina local;

2.50 Fornecer aos seus funcionários designados para atender ao Sesi-SP os equipamentos e materiais necessários a realização dos serviços; e

2.51. Disponibilizar uniforme e EPIs para os seus funcionários para atender ao Sesi – SP.

3. Obrigações do Sesi – SP

3.1 Autorizar, mediante Ordem de Serviço, os atendimentos credenciados;

3.2 Aprovar os relatórios de faturamento emitido pelos fornecedores, viabilizando a emissão da Nota Fiscal correspondente;

3.3 Liberar o pagamento após validação dos dados no sistema de gestão do Sesi - SP;

3.4 Fornecer treinamento e suporte técnico no Modelo Sesi SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO aos prestadores de serviços, e treinamento técnico e operacional na utilização do sistema informatizado, mediante liberação de senha de acesso ao sistema, para os casos aplicáveis. Monitorar o cadastro que o prestador realizará das empresas/trabalhadores/lotações;

3.5 Realizar o cadastro das empresas/trabalhadores/lotações no sistema informatizado do Sesi – SP e garantir que todos os trabalhadores estejam cadastrados previamente a realização dos serviços/exames;

3.6 Monitorar a entrega dos serviços/exames realizados pelos credenciados aos clientes;

3.7 Informar seus clientes os preparos indicados pela CREDENCIADA para a realização dos exames, bem como, enviar a guia de agendamento em tempo hábil de o cliente informar o trabalhador/paciente a data agendada e os preparos indicados;

3.8 Sempre que o Sesi – SP julgar necessário, caberá à CREDENCIADA responder a eventuais não conformidades detectadas, sejam por visitas realizadas para auditoria ou por reclamações dos serviços prestados. Se as respostas forem satisfatórias, será efetuado o pagamento. Se julgadas insatisfatórias, comprovando-se irregularidades, caberá ao Sesi – SP decidir quanto á comunicação formal, glosa ou descredenciamento; e



3.9 Realizar semestralmente e sempre que necessário, pesquisa de satisfação com o cliente em relação aos serviços prestados pela CREDENCIADA e apresentar os resultados ao fornecedor.

4. Da vigência

4.1 O presente edital de credenciamento entra em vigor na data de sua publicação e vigorará por 12 (doze) meses, podendo qualquer empresa do ramo, durante este prazo e, desde que cumpra os requisitos previstos neste instrumento, solicitar seu credenciamento. O prazo de vigência do Regulamento poderá ser prorrogado, a critério do SESI-SP, desde que haja a devida publicação da prorrogação. As consequentes e eventuais prorrogações dos instrumentos contratuais de credenciamento serão objeto de Termo Aditivo.

5. Regiões de atendimento

5.1 Entende-se por região os limites geográficos definidos dentro do município/e ou bairro determinado pela lista abaixo na coluna “CLINICA LOCAL”.

LOTE	CLÍNICA LOCAL	JURISDIÇÃO DE ATENDIMENTO IN COMPANYY
1	ALUMÍNIO	ALUMINIO
2	AMERICANA	AMERICANA
		COSMÓPOLIS
		NOVA ODESSA
3	ASSIS	ASSIS
		NOVA ALEXANDRIA
		CANDIDO MOTA
4	ARAÇATUBA	ARAÇATUBA
5	ARARAQUARA	ARARAQUARA
6	ARARAS	ARARAS
7	AVARÉ	AVARÉ
8	BARRETOS	BARRETOS
9	BATATAIS	BATATAIS
10	BAURU	BAURU
		AGUDOS
11	BEBEDOURO	BEBEDOURO
12	BIRIGUI	BIRIGUI
13	BOTUCATU	BOTUCATU
14	BRAGANÇA PAULISTA	ATIBAIA
		BRAGANÇA PAULISTA
		ITATIBA
		AMPARO
15	BROTAS	BROTAS
		TORRINHA
		DOIS CÓRREGOS
16	CATANDUVA	CATANDUVA
17	CAÇAPAVA	CAÇAPAVA



18	CAMPINAS - REGIÃO NORTE	CAMPINAS
19	CAMPINAS - REGIÃO LESTE	CAMPINAS
20	CAMPINAS - REGIÃO CENTRO	CAMPINAS
21	CAMPINAS -REGIÃO SUL	CAMPINAS
22	CAMPINAS - REGIÃO NOROESTE	CAMPINAS
23	CAMPINAS - REGIÃO SUDOESTE	CAMPINAS
24	CAPITAL LESTE 1 – BAIROS: BELÉM, MOÓCA E TATUAPÉ	SÃO PAULO
25	CAPITAL LESTE 2 – BAIROS: ÁGUA RASA E VILA PRUDENTE	SÃO PAULO
26	CAPITAL LESTE 3 – BAIROS: SÃO LUCAS E VILA FORMOSA	SÃO PAULO
27	CAPITAL LESTE 4 – BAIROS: ARICANDUVA, CARRÃO, CIDADE LÍDER, ARTUR ALVIM E VILA MATILDE	SÃO PAULO
28	CAPITAL LESTE 5 – BAIROS: CANGAÍBA, PENHA E PONTE RASA	SÃO PAULO
29	CAPITAL LESTE 6 – BAIROS: ERMILINO MATARAZZO, VILA JACUÍ, SÃO MIGUEL E ITAQUERA	SÃO PAULO
30	CAPITAL LESTE 7 – BAIROS: JARDIM HELENA, VILA CURUÇA E ITAIM PAULISTA	SÃO PAULO
31	CAPITAL LESTE 8 – BAIROS: LAJEADO, GUAIANAZES E CIDADE TIRADENTES	SÃO PAULO
32	CAPITAL LESTE 9 – BAIROS: IGUATEMI, JOSÉ BONIFÁCIO E PARQUE DO CARMO	SÃO PAULO
33	CAPITAL LESTE 10 – BAIROS: SAPOEMBA, SÃO MATEUS E SÃO RAFAEL	SÃO PAULO
34	CAPITAL OESTE 1 – BAIROS: ANHANGUERA E PERUS	SÃO PAULO
35	CAPITAL OESTE 2 – BAIROS: BRASILÂNDIA, CACHOEIRINHA E JARAGUÁ	SÃO PAULO
36	CAPITAL OESTE 3 – BAIROS: LIMÃO, FREGUESIA DO Ó E PIRITUBA	SÃO PAULO
37	CAPITAL OESTE 4 – BAIROS: JARAGUÁ E SÃO DOMINGOS	SÃO PAULO
38	CAPITAL OESTE 5 – BAIRRO: VILA LEOPOLDINA	SÃO PAULO
39	CAPITAL OESTE 6 – BAIROS: LAPA E PERDIZES	SÃO PAULO



40	CAPITAL OESTE 7 – BAIROS: ALTO DE PINHEIROS E PINHEIROS	SÃO PAULO
41	CAPITAL OESTE 8 – BAIROS: BUTANTÃ E JAGUARÉ	SÃO PAULO
42	CAPITAL OESTE 9 – BAIROS: RAPOSO TAVARES E RIO PEQUENO	SÃO PAULO
43	CAPITAL NORTE 1 – BAIROS: CASA VERDE, SANTANA E VILA GUILHERME	SÃO PAULO
44	CAPITAL NORTE 2 – BAIROS: MANDAQUI E TUCURUVI	SÃO PAULO
45	CAPITAL NORTE 3 – BAIROS: JAÇANA, VILA MARIA E VILA MEDEIROS	SÃO PAULO
46	CAPITAL NORTE 4 – BAIRRO: TREMEMBÉ	SÃO PAULO
47	CAPITAL SUL 1 – BAIROS: CAMBUCI E IPIRANGA	SÃO PAULO
48	CAPITAL SUL 2 – BAIROS: JARDIM PAULISTA, MOEMA E VILA MARIANA	SÃO PAULO
49	CAPITAL SUL 3 – BAIROS: ITAIM BIBI, MORUMBI E VILA SÔNIA	SÃO PAULO
50	CAPITAL SUL 4 – BAIROS: SACOMÃ E CURSINO	SÃO PAULO
51	CAPITAL SUL 5 – BAIROS: CAMPO BELO, JABAQUARA E SAÚDE	SÃO PAULO
52	CAPITAL SUL 6 – BAIROS: CAMPO LIMPO, SANTO AMARO, CAPÃO REDONDO E VILA ANDRADE	SÃO PAULO
53	CAPITAL SUL 7 – BAIROS: JARDIM ÂNGELA, JARDIM SÃO LUÍS, CIDADE DUTRA E SOCORRO	SÃO PAULO
54	CAPITAL SUL 8 – BAIROS: CAMPO GRANDE, CIDADE ADEMAR E PEDREIRA	SÃO PAULO
55	CAPITAL SUL 9 – BAIROS: GRAJAÚ	SÃO PAULO
56	CAPITAL SUL 10 – BAIROS: MARSILAC e PARELHEIROS	SÃO PAULO
57	CAPITAL CENTRO 1 – BAIROS: BELA VISTA E CONSOLAÇÃO	SÃO PAULO
58	CAPITAL CENTRO 2 – BAIROS: LIBERDADE, SÉ, BRÁS E REPÚBLICA.	SÃO PAULO
59	CAPITAL CENTRO 3 – BAIROS: BARRA FUNDA E SANTA CECÍLIA	SÃO PAULO
60	CAPITAL CENTRO 4 – BAIROS: BOM RETIRO E PARI	SÃO PAULO



61	COTIA	COTIA
62	CRUZEIRO	CRUZEIRO
63	CUBATÃO	CUBATÃO
64	DIADEMA	DIADEMA
65	DRACENA	DRACENA
66	FRANCA	FRANCA
67	FRANCISCO MORATO	CAIEIRAS
		CARAPICUIBA
		FRANCISCO MORATO
		FRANCO DA ROCHA
68	GUARAREMA	GUARAREMA
69	GUARULHOS	GUARULHOS
70		ARUJA
		MAIRIPORÃ
71	ITAPECERICA DA SERRA	EMBU
		ITAPECERICA DA SERRA
		JUQUITIBA
		TABOÃO DA SERRA
		VARGEM GRANDE PAULISTA
72	INDAIATUBA	INDAIATUBA
		MONTE MOR
73	ITAPETININGA	ITAPETININGA
74	ITAPEVA	ITAPEVA
75	ITATIBA	ITATIBA
76	ITU	ITU
77	JABOTICABAL	JABOTICABAL
78	JACAREÍ	JACAREÍ
79	JAGUARIUNA	HOLAMBRA
		JAGUARIUNA
80	JAÚ	JAÚ
81	JOAO RAMALHO	JOAO RAMALHO
82	JOSE BONIFÁCIO	JOSÉ BONIFÁCIO
83	JUNDIAI	JUNDIAÍ
		ITUPEVA
		LOUVEIRA
		VARZEA PAULISTA
84	LENÇÓIS PAULISTA	LENÇÓIS PAULISTA
85	LIMEIRA	CORDEIRÓPOLIS
		IRACEMÁPOLIS
		LIMEIRA
86	MAIRINQUE	MAIRINQUE
87	MARÍLIA	MARÍLIA



88	MATÃO	MATÃO
89	MAUÁ	MAUÁ
90	MIRASSOL	MIRASSOL
91	MOGI DAS CRUZES	MOGI DAS CRUZES
92	MOGI GUAÇU	MOGI GUAÇU
		MOGIM MIRIM
93	NAZARÉ PAULISTA	NAZARÉ PAULISTA
94	OSASCO	OSASCO
		BARUERI
		ITAPEVI
		JANDIRA
95	OURINHOS	OURINHOS
96	PAULÍNIA	PAULÍNIA
97	PAULICEIA	PAULICEIA
98	PARAGUAÇU PAULISTA	PARAGUAÇU PAULISTA
99	PERUÍBE	ITANHAEM
		PERUÍBE
100	PINDAMONHANGABA	PINDAMONHANGABA
101	PIRACICABA	PIRACICABA
		AGUAS DE SÃO PEDRO
		CAPIVARI
		CHARQUEADA
		MOMBUCA
		RIO DAS PEDRAS
SALTINHO		
102	PIRASSUNUNGA	PIRASSUNUNGA
103	POMPEIA	POMPEIA
104	QUATA	QUATA
106	REGISTRO	REGISTRO
107	RIBEIRÃO PRETO	RIBEIRÃO PRETO
108	RIBEIRÃO PIRES	RIBEIRÃO PIRES
109	RIO GRANDE DA SERRA	RIO GRANDE DA SERRA
110	RIO CLARO	CORUMBATAI
		IPEUNA
		ITIRAPINA
		RIO CLARO
SANTA GERTRUDES		
111	SANTA BÁRBARA D'OESTE	SANTA BÁRBARA D'OESTE
112	SANTA CRUZ DO RIO PARDO	SANTA CRUZ DO RIO PARDO
113	SANTA IZABEL	SANTA IZABEL
114	SANTANA DO PARNAIBA	CAJAMAR
		PIRAPORA DO BOM JESUS
		SANTANA DO PARNAIBA



115	SANTO ANDRÉ 1 – BAIROS: CATA PRETA, ALTO INDUSTRIAL, JARDIM LAS VEGAS, VILA SUIÇA, JARDIM RENATA, JARDIM DO ESTÁDIO, CONDOMÍNIO MARACANÃ, VILA GUARACIABA, JARDIM SILVANA, JARDIM IPANEMA e VILA MAZZEI	SANTO ANDRÉ
116	SANTO ANDRÉ 2 – BAIROS: VILA LUZITA, VILA LINDA, JARDIM MONÇÕES, JARDIM PROGRESSO e JARDIM JAMAICA	SANTO ANDRÉ
117	SANTO ANDRÉ 3 – BAIROS: JARDIM OCARA, JARDIM BOM PASTOR, VILA PINHEIRINHO, PARAÍSO, VILA ASSUNÇÃO, JARDIM BELLA VISTA, VILA ALICE E PRINCIPE DE GALES, VILA BOA VISTA E VILA DORA	SANTO ANDRÉ
118	SANTO ANDRÉ 4 – BAIROS: SACADURA CABRAL, SANTA MARIA E VILA ALPINA	SANTO ANDRÉ
119	SANTO ANDRÉ 5 – BAIROS: BAIRRO JARDIM, VILA BASTOS e VILA GUIOMAR	SANTO ANDRÉ
120	SANTO ANDRÉ 6 – BAIRRO: CENTRO	SANTO ANDRÉ
121	SANTO ANDRÉ 7 - CASA BRANCA, VILA VILMA, SILVEIRA, VILA AMERICA, VILA MARAJO, CENTREVILLE e JARDIM MAREK.	SANTO ANDRÉ
122	SANTO ANDRÉ 8 – BAIROS: SANTA TEREZINHA	SANTO ANDRÉ
123	SANTO ANDRÉ 9 – BAIROS: PARQUE DAS NAÇÕES, PARQUE JAÇATUBA, CURUÇA, VILA BARTIRA, UTINGA, JARDIM ALZIRA FRANCO, JARDIM DAS MARAVILHAS E VILA SANTO ALBERTO.	SANTO ANDRÉ
124	SANTO ANDRÉ 10 – BAIROS: HUMAITÁ E PARQUE MARAJOARA	SANTO ANDRÉ
125	SANTO ANDRÉ 11 – BAIROS: PARQUE NOVO ORATÓRIO, PARQUE ERASMO e PARQUE CAPUAVA, JARDIM ANA MARIAM e JARDIM ALTEZA.	SANTO ANDRÉ
126	SANTO ANDRÉ 12 – BAIROS: CAMPESTRE E VILA PALMARES	SANTO ANDRÉ
127	SANTOS	SANTOS GUARUJÁ



128	SÃO BERNARDO 1 – BAIRROS: RUDGE RAMOS E ANCHIETA	SÃO BERNARDO
129	SÃO BERNARDO 2 – BAIRRO: TABOÃO	SÃO BERNARDO
130	SÃO BERNARDO 3 – BAIRRO: PAULICEIA	SÃO BERNARDO
131	SÃO BERNARDO 4 – BAIRROS: JORDANÓPOLIS, PLANALTO E INDEPENDÊNCIA	SÃO BERNARDO
132	SÃO BERNARDO 5 – BAIRROS: ALVES DIAS, ASSUNÇÃO, COOPERATIVA e DOS CASA	SÃO BERNARDO
133	SÃO BERNARDO 6 – BAIRROS: BAETA NEVES E NOVA PETROPOLIS	SÃO BERNARDO
134	SÃO BERNARDO 7 – BAIRROS: SANTA TEREZINHA E FERRAZOPOLIS	SÃO BERNARDO
135	SÃO BERNARDO 8 – BAIRRO: CENTRO	SÃO BERNARDO
136	SÃO BERNARDO 9 – BAIRRO: DEMARCHI	SÃO BERNARDO
137	SÃO BERNARDO 10 – BAIRROS: BOTUJURU, BATISTINI, MONTANHÃO, DOS ALVARENGAS, BALNEÁRIA, DOS FINCO, RIO GRANDE E VARGINHA	SÃO BERNARDO
138	SÃO BERNARDO 11 – BAIRROS: TABETOS, TAQUACETUBA, SANTA CRUZ CAPIVARI, CURUCUTU, CAPIVARI, RIO PEQUENO, ZANZATA, ALTO DA SERRA, DOS IMIGRANTES	SÃO BERNARDO
139	SÃO CARLOS	SÃO CARLOS
140	SÃO CAETANO DO SUL	SÃO CAETANO DO SUL
141	SÃO JOSÉ DO RIO PRETO	SÃO JOSÉ DO RIO PRETO MIRASSOL
142	SÃO JOSÉ DOS CAMPOS	SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
143	SÃO ROQUE	SÃO ROQUE
144	SÃO VICENTE	PRAIA GRANDE SÃO VICENTE
145	SERTAOZINHO	SERTAOZINHO
146	SOROCABA	SOROCABA VOTORANTIM
147	SUZANO	SUZANO
148	TATUI	TATUÍ
149	TAUBATÉ	TAUBATÉ
150	TREMEMBÉ	TREMEMBÉ
151	TAMBAU	TAMBAU



152	VALINHOS	VALINHOS
		VINHEDO
153	VOTORANTIM	VOTORANTIM
154	VOTUPORANGA	VOTUPORANGA

6. Das Condições de Pagamento

6.1 A CREDENCIADA será paga proporcionalmente aos serviços efetivamente prestados, em conformidade com os valores da tabela de referência ANEXO IX – Proposta Comercial.

7. Da Aprovação das Propostas de Credenciamento

7.1 Para aprovação das solicitações de credenciamento será analisada a documentação recebida, podendo o SESI-SP realizar vistoria no local onde será prestado o serviço, visando avaliar os aspectos relativos às condições de atendimento, higiene, aparelhamento, corpo de profissionais e das instalações;

7.2 O SESI-SP poderá durante a análise da documentação ou da vistoria, convocar os interessados para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários;

7.3. Serão consideradas na análise dos documentos a autenticidade, validade e compatibilidade dos documentos e regularidade fiscal, quando exigidos;

7.4. Durante a análise documental se constatada alguma irregularidade, o SESI-SP poderá notificar o interessado, concedendo prazo mínimo de 10 (dez) dias úteis para sua regularização;

7.5. Após análise da documentação e estando apto para ser credenciado, será enviado contrato para assinatura ou carta de recusa do credenciamento, caso a documentação não atenda os critérios pré-estabelecidos;

7.6. A recusa de credenciamento será enviada ao interessado no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, a contar da data do recebimento da solicitação assinada;

7.7. A recusa será encaminhada por correspondência eletrônica, caso não seja possível, será encaminhada por carta;

7.8. Se a recusa for por motivo de falta de documento e ou validade, será concedido um prazo de 10 (dez) dias úteis para que seja efetuada a regularização;

7.9. No caso de aceitação da proposta de credenciamento, a pessoa jurídica terá o prazo de 10 (dez) dias corridos da convocação para assinar o contrato de prestação de serviços. Decorrido este prazo, será necessária nova análise da documentação e/ou vistoria para aceitação do credenciamento;

7.10. Serão credenciados todos que satisfizerem as condições previstas neste regulamento;

8. Das hipóteses de Descrédenciamento e Penalidades

8.1 Ocorrerá o DESCRÉDENCIMENTO nas seguintes hipóteses:



- a. Descumprimento das exigências previstas neste edital e no termo de credenciamento, oportunizada defesa prévia;
- b. Negligência, imprudência ou imperícia comprovada dos profissionais das empresas credenciadas;
- c. Designar ou substituir outro profissional cuja capacidade técnica era condição imprescindível de credenciamento, sem apresentar ao Sesi-SP os documentos descritos no item 2.10.2 deste edital;

8.2 Fica facultada a defesa prévia da CREDENCIADA, no caso de descredenciamento ou aplicação de penalidades, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da notificação.

9. Informações Complementares

9.1 O proponente poderá se credenciar para o Atendimento na Clínica e Atendimento In Company ou SOMENTE em uma modalidade. Desta forma, será obrigatório informar quais as localidades serão atendidas por modalidade, no Anexo IX – Modelo de Proposta Comercial, no campo indicar com “x” os exames desejados e a Região de Atendimento, conforme Anexo VII;

9.2 O Sesi-SP não garantirá nenhum pagamento mínimo em caso de não utilização dos serviços;

9.3 O mesmo proponente poderá se CREDENCIAR em mais de um lote desde que tenha capacidade operacional para esta realização e possuir infraestrutura nos locais determinados pelo item 5.1;

9.4 A CREDENCIADA deverá estar localizada em pelo menos uma localidade indicada no item 5.1;

9.5 A CREDENCIADA poderá realizar o atendimento em mais de uma unidade operacional, quando disponível;

9.6 Em casos específicos e excepcionais, a critério do Sesi-SP, a CREDENCIADA pode ser convidada a realizar atendimento em região que não integra o lote inserido em contrato. Nesse caso, será contemplado o pagamento de adicional para deslocamento, referente a quilometragem e pedágios, no valor de R\$1,05 por quilômetro rodado. O trajeto aprovado será o mais curto, comprovado pelo Google Maps;

9.7 A CREDENCIADA deverá utilizar obrigatoriamente o sistema operacional do SesiSP;

9.8 O pagamento será no mês subsequente a realização dos exames e será computado **SOMENTE** através do relatório extraído pelo sistema operacional do Sesi-SP. Todos os exames deverão estar lançados até o dia 30 de cada mês;

9.9 Todos os exames serão solicitados via e-mail ou por telefone e após o agendamento será emitido guia de solicitação para a empresa e para a contratada;

9.10 Os serviços credenciados poderão ser objeto de cessão, subcontratação ou transferência, no todo ou em parte excepcionalmente, ficando neste caso a CREDENCIADA contratante responsável integralmente por todos os atos praticados pelo subcontrato; e



9.11 As empresas subcontratadas deverão atender todos os requisitos deste regulamento no que se refere aos serviços prestados.

X-X-X

TERMO DE REGISTRO DE PROFISSIONAL

Região para atendimento em clínica credenciada:			Nome/Razão Social (razão social completa, conforme contrato social):	
PROFISSIONAL AUTORIZADO	CPF	REGISTRO PROFIS./TIPO	TIPO DE VÍNCULO (Sócio, empregado, terceiro)	SERVIÇOS/PROCEDIMENTOS

1. A pessoa jurídica interessada deverá preencher todos os campos da tabela acima, indicando os profissionais alocados aos serviços e qual procedimento este realizará, encaminhando inclusive cópia dos respectivos contratos de trabalho ou cópia do contrato de prestação de serviços para profissionais autônomos, e cópia simples da certidão negativa de débito junto ao conselho e/ou comprovante de pagamento de anuidade dos respectivos profissionais.

2. A pessoa jurídica poderá substituir o profissional indicado na relação acima, desde que o novo indicado tenha as mesmas qualificações técnicas do substituído, portanto, deve ser encaminhado ao SESI-SP a qualificação técnica do novo profissional conforme citado no item 4.2 alínea “b” do Regulamento.

(Local e Data)

(Nome completo e assinatura do representante legal)

MODELO DE ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA
(utilizar papel timbrado da empresa para qual presta/prestou serviços, objeto do credenciamento)

EMPRESA:
TELEFONE/E-MAIL:
CNPJ:
DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE PRINCIPAL (CNAE):

Informamos que a empresa _____,
CNPJ _____, sito a _____,
presta/prestou Serviços de Segurança e Saúde no Trabalho, desde de/no período de
_____ a _____, na unidade _____ totalizando
_____ atendimentos.

Descrição dos serviços prestados:

Quantitativo: _____

A empresa presta/prestou os serviços satisfatoriamente, nada constando em nossos arquivos que a desabone.

Local / Data _____

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL
CARGO

Obs.: atestados que não forem elaborados conforme esse modelo, também podem ser apresentados, podendo o SESI-SP realizar diligências quanto as informações faltantes ou que julgue necessárias.

TERMO DE DECLARAÇÃO

Ao Serviço Social da Indústria – SESI-SP

Ref.: CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS DE SAÚDE

A EMPRESA _____,
inscrita no CNPJ sob nº _____, inscrição estadual nº _____,
propõe a essa entidade o credenciamento para prestação de serviços
de saúde, referenciados na Solicitação de Credenciamento – Anexo I.

DECLARAMOS que:

- a) Nos serviços oferecidos estão incluídas todas as despesas com material de consumo, instrumentais, encargos sociais, seguros, taxas, tributos e contribuições de qualquer natureza ou espécie, salários e quaisquer outros encargos necessários à perfeita execução do objeto do credenciamento;
- b) Que os preços contratados são justos e certos, podendo sofrer reajuste apenas nas hipóteses e condições previstas no instrumento contratual, cuja minuta conhecemos;
- c) Estamos cientes e de acordo com os pagamentos pelos serviços prestados serão resultados de: valores brutos constantes nas tabelas de regulamento que rege este credenciamento, deduzidos os encargos neles previstos; e
- d) Examinamos cuidadosamente o edital de credenciamento e seus anexos e nos inteiramos de todos os seus detalhes e com eles concordamos, bem como todas as dúvidas e/ou questionamentos formulados foram devidamente esclarecidos. Estamos cientes e aceitamos todas as condições do edital de credenciamento e a elas desde já nos submetemos.

_____, _____ de _____ de 20____

Assinatura do Representante Legal da Empresa

PRAZO DE ENTREGA DOS RESULTADOS DOS EXAMES

TIPO de SERVIÇO	PRAZO MÁXIMO - DATA ENTREGA
Exame Médico Ocupacional s/ exames complementares, exceto Audiometria e Acuidade Visual	01 dia útil
Exame Médico Ocupacional c/ exames complementares, exceto Audiometria e Acuidade Visual	07 dias úteis
Exames Radiológicos	03 dias úteis
Acuidade Visual com teste de Ishihara	01 dia útil
Audiometria Ocupacional	01 dia útil
Demais exames audiométricos	07 dias úteis
Consulta com especialista	02 dias úteis
Espirometria	02 dias úteis
Eletrocardiograma	02 dias úteis
Eletroencefalograma	02 dias úteis
Avaliação Psicossocial em Espaços Confinados ou Trabalho em Altura	01 dia útil
Teste Rápido de Glicemia	no momento
Teste Rápido de Colesterol	no momento
Aferição de Pressão Arterial	no momento
Exames Laboratoriais	De acordo com Anexo VIII – Tabela AMB

LOCALIDADES PARA ENTREGA DOS RESULTADOS DOS EXAMES

LOTE	CLÍNICA LOCAL	JURISDIÇÃO DE ATENDIMENTO IN COMPANY
1	ALUMÍNIO	ALUMINIO
2	AMERICANA	AMERICANA
		COSMÓPOLIS
		NOVA ODESSA
3	ASSIS	ASSIS
		NOVA ALEXANDRIA
		CANDIDO MOTA
4	ARAÇATUBA	ARAÇATUBA
5	ARARAQUARA	ARARAQUARA
6	ARARAS	ARARAS
7	AVARÉ	AVARÉ
8	BARRETOS	BARRETOS
9	BATATAIS	BATATAIS
10	BAURU	BAURU
		AGUDOS
11	BEBEDOURO	BEBEDOURO
12	BIRIGUI	BIRIGUI
13	BOTUCATU	BOTUCATU
14	BRAGANÇA PAULISTA	ATIBAIA
		BRAGANÇA PAULISTA
		ITATIBA
		AMPARO
15	BROTAS	BROTAS
		TORRINHA
		DOIS CÓRREGOS
16	CATANDUVA	CATANDUVA
17	CAÇAPAVA	CAÇAPAVA
18	CAMPINAS - REGIÃO NORTE	CAMPINAS
19	CAMPINAS - REGIÃO LESTE	CAMPINAS
20	CAMPINAS - REGIÃO CENTRO	CAMPINAS
21	CAMPINAS -REGIÃO SUL	CAMPINAS
22	CAMPINAS - REGIÃO NOROESTE	CAMPINAS
23	CAMPINAS - REGIÃO SUDOESTE	CAMPINAS
24	CAPITAL LESTE 1 - BAIRROS: BELÉM, MOÓCA E TATUAPÉ	SÃO PAULO

25	CAPITAL LESTE 2 – BAIROS: ÁGUA RASA E VILA PRUDENTE	SÃO PAULO
26	CAPITAL LESTE 3 – BAIROS: SÃO LUCAS E VILA FORMOSA	SÃO PAULO
27	CAPITAL LESTE 4 – BAIROS: ARICANDUVA, CARRÃO, CIDADE LÍDER, ARTUR ALVIM E VILA MATILDE	SÃO PAULO
28	CAPITAL LESTE 5 – BAIROS: CANGAÍBA, PENHA E PONTE RASA	SÃO PAULO
29	CAPITAL LESTE 6 – BAIROS: MILINO MATARAZZO, VILA JACUÍ, SÃO MIGUEL E ITAQUERA	SÃO PAULO
30	CAPITAL LESTE 7 – BAIROS: JARDIM HELENA, VILA CURUÇA E ITAIM PAULISTA	SÃO PAULO
31	CAPITAL LESTE 8 – BAIROS: LAJEADO, GUAIANAZES E CIDADE TIRADENTES	SÃO PAULO
32	CAPITAL LESTE 9 – BAIROS: IGUATEMI, JOSÉ BONIFÁCIO E PARQUE DO CARMO	SÃO PAULO
33	CAPITAL LESTE 10 – BAIROS: SAPOEMBA, SÃO MATEUS E SÃO RAFAEL	SÃO PAULO
34	CAPITAL OESTE 1 – BAIROS: ANHANGUERA E PERUS	SÃO PAULO
35	CAPITAL OESTE 2 – BAIROS: BRASILÂNDIA, CACHOEIRINHA E JARAGUÁ	SÃO PAULO
36	CAPITAL OESTE 3 – BAIROS: LIMÃO, FREGUESIA DO Ó E PIRITUBA	SÃO PAULO
37	CAPITAL OESTE 4 – BAIROS: JARAGUÁ E SÃO DOMINGOS	SÃO PAULO
38	CAPITAL OESTE 5 – BAIRRO: VILA LEOPOLDINA	SÃO PAULO
39	CAPITAL OESTE 6 – BAIROS: LAPA E PERDIZES	SÃO PAULO
40	CAPITAL OESTE 7 – BAIROS: ALTO DE PINHEIROS E PINHEIROS	SÃO PAULO
41	CAPITAL OESTE 8 – BAIROS: BUTANTÃ E JAGUARÉ	SÃO PAULO

42	CAPITAL OESTE 9 – BAIROS: RAPOSO TAVARES E RIO PEQUENO	SÃO PAULO
43	CAPITAL NORTE 1 – BAIROS: CASA VERDE, SANTANA E VILA GUILHERME	SÃO PAULO
44	CAPITAL NORTE 2 – BAIROS: MANDAQUI E TUCURUVI	SÃO PAULO
45	CAPITAL NORTE 3 – BAIROS: JAÇANA, VILA MARIA E VILA MEDEIROS	SÃO PAULO
46	CAPITAL NORTE 4 – BAIRRO: TREMOMBÉ	SÃO PAULO
47	CAPITAL SUL 1 – BAIROS: CAMBUCI E IPIRANGA	SÃO PAULO
48	CAPITAL SUL 2 – BAIROS: JARDIM PAULISTA, MOEMA E VILA MARIANA	SÃO PAULO
49	CAPITAL SUL 3 – BAIROS: ITAIM BIBI, MORUMBI E VILA SÔNIA	SÃO PAULO
50	CAPITAL SUL 4 – BAIROS: SACOMÃ E CURSINO	SÃO PAULO
51	CAPITAL SUL 5 – BAIROS: CAMPO BELO, JABAQUARA E SAÚDE	SÃO PAULO
52	CAPITAL SUL 6 – BAIROS: CAMPO LIMPO, SANTO AMARO, CAPÃO REDONDO E VILA ANDRADE	SÃO PAULO
53	CAPITAL SUL 7 – BAIROS: JARDIM ÂNGELA, JARDIM SÃO LUÍS, CIDADE DUTRA E SOCORRO	SÃO PAULO
54	CAPITAL SUL 8 – BAIROS: CAMPO GRANDE, CIDADE ADEMAR EPEDREIRA	SÃO PAULO
55	CAPITAL SUL 9 – BAIROS: GRAJAÚ	SÃO PAULO
56	CAPITAL SUL 10 – BAIROS: MARSILAC e PARELHEIROS	SÃO PAULO
57	CAPITAL CENTRO 1 – BAIROS: BELA VISTA E CONSOLAÇÃO	SÃO PAULO
58	CAPITAL CENTRO 2 – BAIROS: LIBERDADE, SÉ, BRÁS E REPÚBLICA.	SÃO PAULO
59	CAPITAL CENTRO 3 – BAIROS: BARRA FUNDA E SANTA CECÍLIA	SÃO PAULO
60	CAPITAL CENTRO 4 – BAIROS: BOM RETIRO E PARI	SÃO PAULO

61	COTIA	COTIA
62	CRUZEIRO	CRUZEIRO
63	CUBATÃO	CUBATÃO
64	DIADEMA	DIADEMA
65	DRACENA	DRACENA
66	FRANCA	FRANCA
67	FRANCISCO MORATO	CAIEIRAS
		CARAPICUIBA
		FRANCISCO MORATO
		FRANCO DA ROCHA
68	GUARAREMA	GUARAREMA
69	GUARULHOS	GUARULHOS
70		ARUJA
		MAIRIPORÃ
71	ITAPECERICA DA SERRA	EMBU
		ITAPECERICA DA SERRA
		JUQUITIBA
		TABOÃO DA SERRA
		VARGEM GRANDE PAULISTA
72	INDAIATUBA	INDAIATUBA
		MONTE MOR
73	ITAPETININGA	ITAPETININGA
74	ITAPEVA	ITAPEVA
75	ITATIBA	ITATIBA
76	ITU	ITU
77	JABOTICABAL	JABOTICABAL
78	JACAREÍ	JACAREÍ
79	JAGUARIUNA	HOLAMBRA
		JAGUARIUNA
80	JAÚ	JAÚ
81	JOAO RAMALHO	JOAO RAMALHO
82	JOSE BONIFÁCIO	JOSÉ BONIFÁCIO
83	JUNDIAI	JUNDIAÍ
		ITUPEVA
		LOUVEIRA
		VARZEA PAULISTA
84	LENÇÓIS PAULISTA	LENÇÓIS PAULISTA
85	LIMEIRA	CORDEIRÓPOLIS
		IRACEMÁPOLIS

		LIMEIRA
86	MAIRINQUE	MAIRINQUE
87	MARÍLIA	MARÍLIA
88	MATÃO	MATÃO
89	MAUÁ	MAUÁ
90	MIRASSOL	MIRASSOL
91	MOGI DAS CRUZES	MOGI DAS CRUZES
92	MOGI GUAÇU	MOGI GUAÇU
		MOGIM MIRIM
93	NAZARÉ PAULISTA	NAZARÉ PAULISTA
94	OSASCO	OSASCO
		BARUERI
		ITAPEVI
		JANDIRA
95	OURINHOS	OURINHOS
96	PAULÍNIA	PAULÍNIA
97	PAULICEIA	PAULICEIA
98	PARAGUAÇU PAULISTA	PARAGUAÇU PAULISTA
99	PERUÍBE	ITANHAEM
		PERUÍBE
100	PINDAMONHANGABA	PINDAMONHANGABA
101	PIRACICABA	PIRACICABA
		AGUAS DE SÃO PEDRO
		CAPIVARI
		CHARQUEADA
		MOMBUCA
		RIO DAS PEDRAS
102	PIRASSUNUNGA	PIRASSUNUNGA
103	POMPEIA	POMPEIA
104	QUATA	QUATA
106	REGISTRO	REGISTRO
107	RIBEIRÃO PRETO	RIBEIRÃO PRETO
108	RIBEIRÃO PIRES	RIBEIRÃO PIRES
109	RIO GRANDE DA SERRA	RIO GRANDE DA SERRA
110	RIO CLARO	CORUMBATAI
		IPEUNA
		ITIRAPINA
		RIO CLARO
111	SANTA BÁRBARA D'OESTE	SANTA BÁRBARA D'OESTE

112	SANTA CRUZ DO RIO PARDO	SANTA CRUZ DO RIO PARDO
113	SANTA IZABEL	SANTA IZABEL
114	SANTANA DO PARNAIBA	CAJAMAR
		PIRAPORA DO BOM JESUS
		SANTANA DO PARNAIBA
115	SANTO ANDRÉ 1 – BAIROS: CATA PRETA, ALTO INDUSTRIAL, JARDIM LAS VEGAS, VILA SUIÇA, JARDIM RENATA, JARDIM DO ESTÁDIO, CONDOMÍNIO MARACANÃ, VILA GUARACIABA, JARDIM SILVANA, JARDIM IPANEMA e VILA MAZZEI	SANTO ANDRÉ
116	SANTO ANDRÉ 2 – BAIROS: VILA LUZITA, VILA LINDA, JARDIM MONÇÕES, JARDIM PROGRESSO e JARDIM JAMAICA	SANTO ANDRÉ
117	SANTO ANDRÉ 3 – BAIROS: JARDIM OCARA, JARDIM BOM PASTOR, VILA PINHEIRINHO, PARAÍSO, VILA ASSUNÇÃO, JARDIM BELLA VISTA, VILA ALICE E PRINCIPE DE GALES, VILA BOA VISTA E VILA DORA	SANTO ANDRÉ
118	SANTO ANDRÉ 4 – BAIROS: SACADURA CABRAL, SANTA MARIA E VILA ALPINA	SANTO ANDRÉ
119	SANTO ANDRÉ 5 – BAIROS: BAIRRO JARDIM, VILA BASTOS e VILA GUIOMAR	SANTO ANDRÉ
120	SANTO ANDRÉ 6 – BAIRRO: CENTRO	SANTO ANDRÉ
121	SANTO ANDRÉ 7 - CASA BRANCA, VILA VILMA, SILVEIRA, VILA AMERICA, VILA MARAJÓ, CENTREVILLE e JARDIM MAREK.	SANTO ANDRÉ
122	SANTO ANDRÉ 8 – BAIROS: SANTA TEREZINHA	SANTO ANDRÉ
123	SANTO ANDRÉ 9 – BAIROS: PARQUE DAS NAÇÕES, PARQUE JAÇATUBA, CURUÇA, VILA BARTIRA, UTINGA, JARDIM ALZIRA FRANCO, JARDIM DAS MARAVILHAS E VILA SANTO ALBERTO.	SANTO ANDRÉ
124	SANTO ANDRÉ 10 – BAIROS: HUMAITÁ E PARQUE MARAJOARA	SANTO ANDRÉ

125	SANTO ANDRÉ 11 – BAIROS: PARQUE NOVO ORATÓRIO, PARQUE ERASMO e PARQUE CAPUAVA, JARDIM ANA MARIAM e JARDIM ALTEZA.	SANTO ANDRÉ
126	SANTO ANDRÉ 12 – BAIROS: CAMPESTRE E VILA PALMARES	SANTO ANDRÉ
127	SANTOS	SANTOS
		GUARUJÁ
128	SÃO BERNARDO 1 – BAIROS: RUDGE RAMOS E ANCHIETA	SÃO BERNARDO
129	SÃO BERNARDO 2 – BAIRRO: TABOÃO	SÃO BERNARDO
130	SÃO BERNARDO 3 – BAIRRO: PAULICEIA	SÃO BERNARDO
131	SÃO BERNARDO 4 – BAIROS: JORDANÓPOLIS, PLANALTO E INDEPENDÊNCIA	SÃO BERNARDO
132	SÃO BERNARDO 5 – BAIROS: ALVES DIAS, ASSUNÇÃO, COOPERATIVA e DOS CASA	SÃO BERNARDO
133	SÃO BERNARDO 6 – BAIROS: BAETA NEVES E NOVA PETROPOLIS	SÃO BERNARDO
134	SÃO BERNARDO 7 – BAIROS: SANTA TEREZINHA E FERRAZOPOLIS	SÃO BERNARDO
135	SÃO BERNARDO 8 – BAIRRO: CENTRO	SÃO BERNARDO
136	SÃO BERNARDO 9 – BAIRRO: DEMARCHI	SÃO BERNARDO
137	SÃO BERNARDO 10 – BAIROS: BOTUJURU, BATISTINI, MONTANHÃO, DOS ALVARENGAS, BALNEÁRIA, DOS FINCO, RIO GRANDE E VARGINHA	SÃO BERNARDO
138	SÃO BERNARDO 11 – BAIROS: TABETOS, TAQUACETUBA, SANTA CRUZ CAPIVARI, CURUCUTU, CAPIVARI, RIO PEQUENO, ZANZATA, ALTO DA SERRA, DOS IMIGRANTES	SÃO BERNARDO
139	SÃO CARLOS	SÃO CARLOS
140	SÃO CAETANO DO SUL	SÃO CAETANO DO SUL
141	SÃO JOSÉ DO RIO PRETO	SÃO JOSÉ DO RIO PRETO



		MIRASSOL
142	SÃO JOSÉ DOS CAMPOS	SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
143	SÃO ROQUE	SÃO ROQUE
144	SÃO VICENTE	PRAIA GRANDE
		SÃO VICENTE
145	SERTAOZINHO	SERTAOZINHO
146	SOROCABA	SOROCABA
		VOTORANTIM
147	SUZANO	SUZANO
148	TATUI	TATUÍ
149	TAUBATÉ	TAUBATÉ
150	TREMEMBÉ	TREMEMBÉ
151	TAMBAU	TAMBAU
152	VALINHOS	VALINHOS
		VINHEDO
153	VOTORANTIM	VOTORANTIM
154	VOTUPORANGA	VOTUPORANGA

TABELA AMB

EXAME LABORATORIAL	PRAZOS DE ENTREGA	VALOR CLÍNICA	VALOR - IN COMPANYY
1,25-dihidroxi vitamina D	7 dias úteis	R\$ 43,25	R\$ 46,71
11-desoxicorticosterona	7 dias úteis	R\$ 49,75	R\$ 53,73
17-alfa-hidroxiprogesterona	7 dias úteis	R\$ 41,25	R\$ 44,55
17-cetogênicos (17-CGS)	7 dias úteis	R\$ 13,25	R\$ 14,31
17-cetogênicos cromatografia	7 dias úteis	R\$ 13,25	R\$ 14,31
17-cetosteróides (17-CTS) - cromatografia	7 dias úteis	R\$ 13,25	R\$ 14,31
17-cetosteróides relação alfa/beta	7 dias úteis	R\$ 13,25	R\$ 14,31
17-cetosteróides totais (17-CTS)	7 dias úteis	R\$ 13,25	R\$ 14,31
17-hidroxicorticosteróides (17-OHS)	7 dias úteis	R\$ 49,75	R\$ 53,73
17-hidroxipregnenolona	7 dias úteis	R\$ 88,50	R\$ 95,58
2,5-hexanodiona, dosagem na urina	5 dias úteis	R\$ 17,50	R\$ 18,90
3 alfa androstenediol glucoronídeo (3ALFDADIOL)	7 dias úteis	R\$ 36,75	R\$ 39,69
3-metil histidina, dosagem no soro	7 dias úteis	R\$ 26,75	R\$ 28,89
5-nucleotidase	7 dias úteis	R\$ 5,00	R\$ 5,40
A fresco, exame	24 horas	R\$ 3,50	R\$ 3,78
Acetaminofen	7 dias úteis	R\$ 26,75	R\$ 28,89
Acetilcolinesterase, em eritrócitos	7 dias úteis	R\$ 6,25	R\$ 6,75
Acetona, dosagem urina	7 dias úteis	R\$ 17,50	R\$ 18,90
Acidez titulável	5 dias úteis	R\$ 3,50	R\$ 3,78
Ácido 5 hidróxi indol acético, dosagem na urina	7 dias úteis	R\$ 19,00	R\$ 20,52
Ácido acético	7 dias úteis	R\$ 19,75	R\$ 21,33
Ácido ascórbico (vitamina C)	5 dias úteis	R\$ 3,50	R\$ 3,78
Ácido beta hidroxí butírico	7 dias úteis	R\$ 14,75	R\$ 15,93
Ácido cítrico	5 dias úteis	R\$ 17,50	R\$ 18,90
Ácido delta aminolevulínico (para chumbo inorgânico)	7 dias úteis	R\$ 7,50	R\$ 8,10
Ácido delta aminolevulínico desidratase (para chumbo inorgânico)	7 dias úteis	R\$ 15,00	R\$ 16,20
Ácido fenilgloxílico (para estireno)	7 dias úteis	R\$ 15,00	R\$ 16,20
Ácido fólico, dosagem nos eritrócitos	7 dias úteis	R\$ 21,25	R\$ 22,95
Ácido gloxílico	7 dias úteis	R\$ 7,50	R\$ 8,10
Ácido hipúrico (para tolueno)	7 dias úteis	R\$ 15,00	R\$ 16,20
Ácido homo vanílico	7 dias úteis	R\$ 27,50	R\$ 29,70
Ácido homogentísico	7 dias úteis	R\$ 5,00	R\$ 5,40
Ácido láctico (lactato)	7 dias úteis	R\$ 7,50	R\$ 8,10
Ácido mandélico (para estireno)	7 dias úteis	R\$ 15,00	R\$ 16,20

Ácido metil malônico	7 dias úteis	R\$ 274,25	R\$ 296,19
Ácido metilhipúrico (para xilenos)	7 dias úteis	R\$ 15,00	R\$ 16,20
Ácido orótico	7 dias úteis	R\$ 366,75	R\$ 396,09
Ácido oxálico	7 dias úteis	R\$ 7,50	R\$ 8,10
Ácido pirúvico	7 dias úteis	R\$ 7,50	R\$ 8,10
Ácido salicílico	7 dias úteis	R\$ 19,75	R\$ 21,33
Ácido siálico	7 dias úteis	R\$ 7,50	R\$ 8,10
Ácido Transmucônico	7 dias úteis	R\$ 7,50	R\$ 8,10
Ácido Tricloroacético	7 dias úteis	R\$ 7,50	R\$ 8,10
Ácido úrico	24 horas	R\$ 3,50	R\$ 3,78
Ácido valpróico	7 dias úteis	R\$ 37,50	R\$ 40,50
Ácido vanilmandélico (VMA)	7 dias úteis	R\$ 25,00	R\$ 27,00
Ácidos biliares	5 dias úteis	R\$ 37,75	R\$ 40,77
Ácidos graxos livres	5 dias úteis	R\$ 3,75	R\$ 4,05
Ácidos orgânicos (perfil quantitativo)	5 dias úteis	R\$ 285,00	R\$ 307,80
Acilcarnitinas (perfil qualitativo)	7 dias úteis	R\$ 244,75	R\$ 264,33
Acilcarnitinas (perfil quantitativo)	7 dias úteis	R\$ 364,50	R\$ 393,66
Adenosina de aminase (ADA)	5 dias úteis	R\$ 37,75	R\$ 40,77
Adenovírus, IgG	7 dias úteis	R\$ 16,75	R\$ 18,09
Adenovírus, IgM	7 dias úteis	R\$ 16,75	R\$ 18,09
Adrenocorticotrófico, hormônio (ACTH)	7 dias úteis	R\$ 54,50	R\$ 58,86
Albumina	24 horas	R\$ 3,25	R\$ 3,51
Alcaptonúria, pesquisa	7 dias úteis	R\$ 3,75	R\$ 4,05
Aldolase	5 dias úteis	R\$ 6,75	R\$ 7,29
Aldosterona	5 dias úteis	R\$ 31,25	R\$ 33,75
Alérgenos - perfil antigênico (painel C/36 antígenos)	5 dias úteis	R\$ 518,75	R\$ 560,25
Alfa -1-antitripsina, (fezes)	5 dias úteis	R\$ 11,25	R\$ 12,15
Alfa-1-antitripsina, dosagem no soro	5 dias úteis	R\$ 10,00	R\$ 10,80
Alfa-1-glicoproteína ácida	24 horas	R\$ 10,00	R\$ 10,80
Alfa-2antiplasmina, teste funcional	7 dias úteis	R\$ 83,25	R\$ 89,91
Alfa-2-macroglobulina	7 dias úteis	R\$ 10,00	R\$ 10,80
Alfa-fetoproteína	5 dias úteis	R\$ 31,25	R\$ 33,75
Alumínio, dosagem na urina	7 dias úteis	R\$ 37,50	R\$ 40,50
Amebíase, IgG	5 dias úteis	R\$ 16,75	R\$ 18,09
Amebíase, IgM	5 dias úteis	R\$ 16,75	R\$ 18,09
Amilase	24 horas	R\$ 10,00	R\$ 10,80
Amilase ou alfa-amilase, isoenzimas	5 dias úteis	R\$ 26,75	R\$ 28,89
Aminoácidos, fracionamento e quantificação	7 dias úteis	R\$ 25,00	R\$ 27,00
Amiodarona	7 dias úteis	R\$ 109,25	R\$ 117,99
Amitriptilina, nortriptilina (cada)	7 dias úteis	R\$ 26,75	R\$ 28,89
Amônia	5 dias úteis	R\$ 7,50	R\$ 8,10
AMP cíclico	7 dias úteis	R\$ 25,00	R\$ 27,00
Amplificação de material por biologia molecular (outros agentes)	40 dias corridos	R\$ 98,50	R\$ 106,38

Anal Swab, pesquisa de oxiúrus	24 horas	R\$ 3,75	R\$ 4,05
Androstenediona	7 dias úteis	R\$ 40,00	R\$ 43,20
Anfetaminas, dosagem	7 dias úteis	R\$ 96,25	R\$ 103,95
Anti-actina	7 dias úteis	R\$ 41,50	R\$ 44,82
Antibiograma (teste de sensibilidade e antibióticos e quimioterápicos), r bactéria - não automatizado	5 dias úteis	R\$ 5,00	R\$ 5,40
Antibiograma automatizado	5 dias úteis	R\$ 22,50	R\$ 24,30
Antibiograma p/ bacilos álcool-resistentes - drogas de 2 linhas	40 dias corridos	R\$ 26,50	R\$ 28,62
Antibióticos, dosagem no soro, cada	40 dias corridos	R\$ 25,00	R\$ 27,00
Anticandida - IgG e IgM (cada)	7 dias úteis	R\$ 20,25	R\$ 21,87
Anticardiolipina - IgA	7 dias úteis	R\$ 17,50	R\$ 18,90
Anticardiolipina - IgG	7 dias úteis	R\$ 17,50	R\$ 18,90
Anticardiolipina - IgM	7 dias úteis	R\$ 17,50	R\$ 18,90
Anticentrômero	7 dias úteis	R\$ 9,75	R\$ 10,53
Anticoagulante lúpico, pesquisa	5 dias úteis	R\$ 15,00	R\$ 16,20
Anticorpo anti A e B	5 dias úteis	R\$ 10,00	R\$ 10,80
Anticorpo anti Saccharamyces - ASCA	40 dias corridos	R\$ 253,00	R\$ 273,24
Anticorpo anti-DNAse B	40 dias corridos	R\$ 10,00	R\$ 10,80
Anticorpo antiespermatozóide	40 dias corridos	R\$ 7,50	R\$ 8,10
Anticorpo anti-hormônio do crescimento	40 dias corridos	R\$ 22,50	R\$ 24,30
Anticorpo antimieloperoxidase, M	40 dias corridos	R\$ 123,25	R\$ 133,11
Anticorpos Antiendomiso - IgG, IgM, IgA (cada)	7 dias úteis	R\$ 27,00	R\$ 29,16
Anticorpos Anti-Glomerulo, DOSAGEM	7 dias úteis	R\$ 20,00	R\$ 21,60
Anticorpos Anti-Ilhota de Langhans	7 dias úteis	R\$ 20,00	R\$ 21,60
Anticorpos Anti-Influenza A, IgG	40 dias corridos	R\$ 14,75	R\$ 15,93
Anticorpos Anti-Influenza A, IgM	40 dias corridos	R\$ 20,25	R\$ 21,87
Anticorpos Anti-Influenza B, IgG	40 dias corridos	R\$ 14,75	R\$ 15,93
anticorpos Anti-Influenza B, IgM	40 dias corridos	R\$ 20,25	R\$ 21,87
Anticorpos Antiinsulina	7 dias úteis	R\$ 20,00	R\$ 21,60
Anticorpos Antiplaquetários, citometria de fluxo	40 dias corridos	R\$ 23,25	R\$ 25,11
anticorpos antitireóide (tireoglobulina)	7 dias úteis	R\$ 26,25	R\$ 28,35
Anticorpos Irregulares	5 dias úteis	R\$ 33,75	R\$ 36,45
Anticorpos Irregulares, Pesquisa (meio salino a temperatura ambiente e 37° e teste indireto de coombs)	5 dias úteis	R\$ 10,00	R\$ 10,80
Anticorpos Naturais - isoaglutininas, pesquisas	5 dias úteis	R\$ 10,00	R\$ 10,80
Anticorpos Naturais - isoaglutininas, titulação	5 dias úteis	R\$ 17,50	R\$ 18,90
Anticorpos Anti Receptor de TSH	24 horas	R\$ 62,00	R\$ 66,96
Anticortex Supra-renal	7 dias úteis	R\$ 17,50	R\$ 18,90
Antidesoxiribonuclease B, neutralização quantitativa	7 dias úteis	R\$ 10,00	R\$ 10,80
Anti-DMP	7 dias úteis	R\$ 20,00	R\$ 21,60
Anti-DNA	7 dias úteis	R\$ 10,00	R\$ 10,80

Antiescleroderma (SCL 70)	40 dias corridos	R\$ 15,00	R\$ 16,20
Antifgado (glomérulo, tub. Renal corte rim de rato), IFI	40 dias corridos	R\$ 17,50	R\$ 18,90
Antígeno Austrália (HBSAG)	5 dias úteis	R\$ 17,50	R\$ 18,90
Antígeno carcinoembriogênico (CEA)	5 dias úteis	R\$ 47,50	R\$ 51,30
Antígeno específico prostático livre (PSA livre)	5 dias úteis	R\$ 28,75	R\$ 31,05
Antígeno específico prostático total (PSA)	5 dias úteis	R\$ 37,50	R\$ 40,50
Antígenos fúngicos, pesquisa	7 dias úteis	R\$ 20,50	R\$ 22,14
Antígenos metélicos solúveis do BCG (1 aplicação)	40 dias corridos	R\$ 12,50	R\$ 13,50
Antigliadina (glúten) - IgA	7 dias úteis	R\$ 20,25	R\$ 21,87
Antigliadina (glúten) - IgG	7 dias úteis	R\$ 17,50	R\$ 18,90
Antigliadina (glúten) - IgM	7 dias úteis	R\$ 20,25	R\$ 21,87
Anti-hialuronidase, determinação da	40 dias corridos	R\$ 5,00	R\$ 5,40
Anti-JO1	7 dias úteis	R\$ 14,75	R\$ 15,93
Anti-LA/SSB	7 dias úteis	R\$ 14,75	R\$ 15,93
Anti-LKM-1	7 dias úteis	R\$ 23,50	R\$ 25,38
Antimembrana basal	7 dias úteis	R\$ 20,25	R\$ 21,87
Antimicrosomal	7 dias úteis	R\$ 26,25	R\$ 28,35
Antimitocondria	7 dias úteis	R\$ 10,00	R\$ 10,80
Antimitocondria, M2	7 dias úteis	R\$ 17,75	R\$ 19,17
Antimúsculo cardíaco	7 dias úteis	R\$ 14,75	R\$ 15,93
Antimúsculo estriado	7 dias úteis	R\$ 20,00	R\$ 21,60
Antimúsculo liso	7 dias úteis	R\$ 10,00	R\$ 10,80
Antineutrófilos (anca) C	7 dias úteis	R\$ 20,25	R\$ 21,87
Antineutrófilos (anca) P	7 dias úteis	R\$ 20,25	R\$ 21,87
Antiparietal	7 dias úteis	R\$ 14,75	R\$ 15,93
Antiperoxidase tireoideana	7 dias úteis	R\$ 25,25	R\$ 27,27
Anti-RNP	7 dias úteis	R\$ 20,00	R\$ 21,60
Anti-Ro/SSA	7 dias úteis	R\$ 20,00	R\$ 21,60
Anti-Sm	7 dias úteis	R\$ 2,00	R\$ 2,16
Anti-T	7 dias úteis	R\$ 28,50	R\$ 30,78
Antitrombina III, dosagem	7 dias úteis	R\$ 20,00	R\$ 21,60
Apoliproteína A (A A)	5 dias úteis	R\$ 20,00	R\$ 21,60
Apoliproteína B (A B)	5 dias úteis	R\$ 20,00	R\$ 21,60
Apoliproteína E, genotipagem	40 dias corridos	R\$ 199,00	R\$ 214,92
Aslo	24 horas	R\$ 5,00	R\$ 5,40
Aslo, quantitativo	24 horas	R\$ 5,00	R\$ 5,40
Aspergillus, reação sorológica	7 dias úteis	R\$ 20,00	R\$ 21,60
Ativador tissular de plasminogênio (TPA)	40 dias corridos	R\$ 121,25	R\$ 130,95
Avidez de IgG para toxoplasmose, citomegalia, rubéola, EB e outros, cada	7 dias úteis	R\$ 27,00	R\$ 29,16
Azida sódica, teste da (para deissulfeto de carbono)	7 dias úteis	R\$ 10,00	R\$ 10,80

Azida sódica, teste da (para deissulfeto de carbono)	7 dias úteis	R\$ 10,00	R\$ 10,80
B.A.A.R. (Ziehl ou fluorescência, pesquisa direta e após homogeneização)	5 dias úteis	R\$ 3,75	R\$ 4,05
Baço, exame de esfregaço de aspirado	7 dias úteis	R\$ 73,00	R\$ 78,84
Bacterioscopia (Gram, Ziehl, Albert etc), r lâmina	24 horas	R\$ 3,75	R\$ 4,05
diversas amostras		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Barbitúricos, antidepressivos tricíclicos (cada)	7 dias úteis	R\$ 26,75	R\$ 28,89
Bartituros, pesquisa	7 dias úteis	R\$ 20,00	R\$ 21,60
Benzodiazepínicos e similares (cada)	7 dias úteis	R\$ 26,75	R\$ 28,89
Beta mercapto-lactato-disulfidúria, pesquisa	7 dias úteis	R\$ 3,50	R\$ 3,78
Beta-2-microglobulina	7 dias úteis	R\$ 75,00	R\$ 81,00
Beta-glicuronidase	7 dias úteis	R\$ 4,25	R\$ 4,59
Bilirrubinas (direta, indireta e total)	24 horas	R\$ 3,75	R\$ 4,05
Bioquímica LCR (proteínas + pandy + glicose + cloro)	24 horas	R\$ 22,50	R\$ 24,30
Biotinidase atividade da, qualitativo	40 dias corridos	R\$ 11,75	R\$ 12,69
Blastomicose, reação sorológica	40 dias corridos	R\$ 7,50	R\$ 8,10
Brucela - IgG	7 dias úteis	R\$ 14,75	R\$ 15,93
Brucela - IgM	7 dias úteis	R\$ 17,75	R\$ 19,17
Brucela, prova rápida	7 dias úteis	R\$ 5,75	R\$ 6,21
C1q	7 dias úteis	R\$ 27,00	R\$ 29,16
C3 proativador	7 dias úteis	R\$ 27,00	R\$ 29,16
C3A (fator B)	7 dias úteis	R\$ 27,00	R\$ 29,16
CA-125	7 dias úteis	R\$ 62,50	R\$ 67,50
CA - 15 -3 -EIE	7 dias úteis	R\$ 62,50	R\$ 67,50
CA 40075 - EIE, Pesquisa de	7 dias úteis	R\$ 62,50	R\$ 67,50
CA 50	7 dias úteis	R\$ 39,00	R\$ 42,12
CA-242	7 dias úteis	R\$ 39,00	R\$ 42,12
CA-27-29	7 dias úteis	R\$ 111,25	R\$ 120,15
Cálcio	24 horas	R\$ 3,50	R\$ 3,78
Cálcio iônico	24 horas	R\$ 10,00	R\$ 10,80
Calcitonina	7 dias úteis	R\$ 56,25	R\$ 60,75
Cálculos urinários	5 dias úteis	R\$ 7,50	R\$ 8,10
Capacidade de fixação de ferro	24 horas	R\$ 3,50	R\$ 3,78
Carbamazepina	7 dias úteis	R\$ 37,50	R\$ 40,50
Carboxihemoglobina (para monóxido de carbono diclorometano)	5 dias úteis	R\$ 23,50	R\$ 25,38
Carnitina livre	7 dias úteis	R\$ 37,25	R\$ 40,23
Carnitina total e frações	7 dias úteis	R\$ 244,75	R\$ 264,33
Caroteno	7 dias úteis	R\$ 5,00	R\$ 5,40
Catecolaminas	7 dias úteis	R\$ 25,00	R\$ 27,00
Catecolaminas fracionadas - dopamina, epinefrina, norepinefrina (cada)	7 dias úteis	R\$ 17,50	R\$ 18,90

Caxumba, IgG	7 dias úteis	R\$ 16,75	R\$ 18,09
Caxumba, IgM	7 dias úteis	R\$ 16,75	R\$ 18,09
CD... (antígeno de dif. Celular, cada determinação)	7 dias úteis	R\$ 60,00	R\$ 64,80
Células LE	5 dias úteis	R\$ 5,00	R\$ 5,40
Células, contagem total e específica	24 horas	R\$ 6,25	R\$ 6,75
Células, pesquisa de células neoplásicas (citologia oncótica)	40 dias corridos	R\$ 28,50	R\$ 30,78
Ceruloplasmina	5 dias úteis	R\$ 10,00	R\$ 10,80
Chagas IgG	5 dias úteis	R\$ 22,50	R\$ 24,30
Chagas IgM	5 dias úteis	R\$ 22,50	R\$ 24,30
Chlamydia - IgG	5 dias úteis	R\$ 22,50	R\$ 24,30
Chlamydia - IgM	5 dias úteis	R\$ 22,50	R\$ 24,30
Chlamydia r biologia molecular	40 dias corridos	R\$ 22,50	R\$ 24,30
Chlamydia, cultura	40 dias corridos	R\$ 22,50	R\$ 24,30
Chumbo	7 dias úteis	R\$ 28,75	R\$ 31,05
Ciclosporina, methotrexate - cada	7 dias úteis	R\$ 75,00	R\$ 81,00
Cisticercose, AC	7 dias úteis	R\$ 7,50	R\$ 8,10
Cistina	7 dias úteis	R\$ 5,00	R\$ 5,40
Cistinúria, pesquisa	7 dias úteis	R\$ 3,75	R\$ 4,05
Citogenética de medula óssea	40 dias corridos	R\$ 285,50	R\$ 308,34
Citomegalovírus - qualitativo, r PCR	7 dias úteis	R\$ 164,25	R\$ 177,39
Citomegalovírus - quantitativo, r PCR	7 dias úteis	R\$ 229,75	R\$ 248,13
Citomegalovírus - shell vial	7 dias úteis	R\$ 296,00	R\$ 319,68
Citomegalovírus IgG	7 dias úteis	R\$ 14,50	R\$ 15,66
Citomegalovírus IgM	7 dias úteis	R\$ 25,00	R\$ 27,00
Citoquímica para classificar leucemia: esterase, fosfatase leucocitária, PAS, peroxidase ou SB, etc - cada	40 dias corridos	R\$ 12,50	R\$ 13,50
Clearance de ácido úrico	5 dias úteis	R\$ 6,25	R\$ 6,75
Clearance de creatinina	5 dias úteis	R\$ 6,25	R\$ 6,75
Clearance de fosfato	5 dias úteis	R\$ 6,25	R\$ 6,75
Clearance de uréia	5 dias úteis	R\$ 6,25	R\$ 6,75
Clearance osmolar	7 dias úteis	R\$ 6,25	R\$ 6,75
Clements, teste	24 horas	R\$ 3,50	R\$ 3,78
Clomipramina	7 dias úteis	R\$ 26,75	R\$ 28,89
Cloro	24 horas	R\$ 3,50	R\$ 3,78
Clostridium difficile, toxina A	40 dias corridos	R\$ 20,25	R\$ 21,87
Coagulograma (TS, TC, prova do laço, retração do coágulo, contagem de plaquetas, tem de protombina, tem de tromboplastina, parcial ativado)	24 horas	R\$ 15,00	R\$ 16,20
Cobre urina ou sangue	7 dias úteis	R\$ 30,00	R\$ 32,40
Cocaína, dosagem	7 dias úteis	R\$ 94,50	R\$ 102,06
Cólera - identificação (sorotipagem incluída)	40 dias corridos	R\$ 37,50	R\$ 40,50
Colesterol (HDL)	24 horas	R\$ 7,50	R\$ 8,10



Colesterol (LDL)	24 horas	R\$ 10,00	R\$ 10,80
Colesterol (VLDL)	24 horas	R\$ 7,50	R\$ 8,10
Colesterol total	24 horas	R\$ 3,50	R\$ 3,78
Colinesterase (para carbamatos organofosforados)	5 dias úteis	R\$ 6,25	R\$ 6,75
Complemento C2	7 dias úteis	R\$ 27,00	R\$ 29,16
Complemento C3	7 dias úteis	R\$ 12,50	R\$ 13,50
Complemento C3, C4 - turbid. ou nefolométrico C3A	7 dias úteis	R\$ 22,75	R\$ 24,57
Complemento C4	7 dias úteis	R\$ 12,50	R\$ 13,50
Complemento C5	7 dias úteis	R\$ 27,00	R\$ 29,16
Complemento CH-100	7 dias úteis	R\$ 11,50	R\$ 12,42
Complemento CH-50	7 dias úteis	R\$ 10,00	R\$ 10,80
Comsto S (11 - desoxicortisol)	7 dias úteis	R\$ 37,50	R\$ 40,50
Consumo de protrombina	7 dias úteis	R\$ 7,50	R\$ 8,10
Contagem sedimentar de Addis	5 dias úteis	R\$ 2,50	R\$ 2,70
Coombs direto	24 horas	R\$ 5,00	R\$ 5,40
Coombs indireto	24 horas	R\$ 5,00	R\$ 5,40
Contagem de Plaquetas	24 horas	R\$ 2,50	R\$ 2,70
Coprológico funcional (caracteres, pH, digestibilidade, amônia, ácidos orgânicos e interpretação)	5 dias úteis	R\$ 12,50	R\$ 13,50
Coproporfirina III	7 dias úteis	R\$ 5,00	R\$ 5,40
Coproporfirinas (para chumbo inorgânico)	7 dias úteis	R\$ 6,25	R\$ 6,75
Corpos cetônicos, pesquisa	24 horas	R\$ 2,50	R\$ 2,70
Corpúsculos de Donovan, pesquisa direta de	5 dias úteis	R\$ 5,75	R\$ 6,21
Cortisol	7 dias úteis	R\$ 18,75	R\$ 20,25
Cortisol livre	7 dias úteis	R\$ 37,50	R\$ 40,50
Cotina	7 dias úteis	R\$ 78,25	R\$ 84,51
Creatina	7 dias úteis	R\$ 5,00	R\$ 5,40
Creatinina	24 horas	R\$ 3,50	R\$ 3,78
Creatino fosfoquinase - fração MB - atividade	24 horas	R\$ 25,00	R\$ 27,00
Creatino fosfoquinase - fração MB - massa	24 horas	R\$ 25,00	R\$ 27,00
Creatino fosfoquinase total (CK)	24 horas	R\$ 12,50	R\$ 13,50
Crescimento, hormônio do (HGH)	7 dias úteis	R\$ 22,50	R\$ 24,30
Crio-aglutinina, globulina, dosagem, cada	5 dias úteis	R\$ 35,00	R\$ 37,80
Crio-aglutinina, globulina, pesquisa, cada	5 dias úteis	R\$ 3,50	R\$ 3,78
Crioglobulinas, caracterização imunoeletroforese	7 dias úteis	R\$ 12,50	R\$ 13,50
Criptococo (tinta da China), pesquisa de	24 horas	R\$ 5,75	R\$ 6,21
Criptococose, cândida, aspérgilus (látex)	24 horas	R\$ 30,00	R\$ 32,40
Criptosridium, pesquisa	5 dias úteis	R\$ 12,50	R\$ 13,50
Cristais com luz polarizada, pesquisa	24 horas	R\$ 2,50	R\$ 2,70
Cristalização do muco cervical, pesquisa	24 horas	R\$ 5,75	R\$ 6,21
Cromatina sexual, pesquisa	7 dias úteis	R\$ 7,50	R\$ 8,10

Cromatografia de açúcares	7 dias úteis	R\$ 25,00	R\$ 27,00
Cromatografia de aminoácidos (perfil qualitativo)	40 dias corridos	R\$ 25,00	R\$ 27,00
Cromo sangue ou urina	7 dias úteis	R\$ 30,00	R\$ 32,40
Cromossomo philadelfia	40 dias corridos	R\$ 62,50	R\$ 67,50
Cross match (prova cruzada de histocompatibilidade para transplante renal)	40 dias corridos	R\$ 37,50	R\$ 40,50
Cultura automatizada	5 dias úteis	R\$ 15,00	R\$ 16,20
Cultura bacteriana (em diversos materiais biológicos)	5 dias úteis	R\$ 12,50	R\$ 13,50
Cultura ou estimulação dos linfócitos "in vitro" r concanavalina, PHA ou kweed	40 dias corridos	R\$ 26,50	R\$ 28,62
Cultura para bactérias anaeróbicas	7 dias úteis	R\$ 12,50	R\$ 13,50
Cultura para fungos	40 dias corridos	R\$ 12,50	R\$ 13,50
Cultura para mycobacterium	40 dias corridos	R\$ 17,50	R\$ 18,90
Cultura quantitativa de secreções pulmonares, quando necessitar tratamento prévio c/ N.C.A.	5 dias úteis	R\$ 32,50	R\$ 35,10
Cultura, fezes: salmonela, shigellae e esc. Coli enteropatogênicas, enteroinvasora (sorol. Incluída) + campylobacter SP. + E. Coli entero-hemorrágica	5 dias úteis	R\$ 15,00	R\$ 16,20
Cultura, fezes: salmonella, shigella e escherichia coli enteropatogênicas (sorologia incluída)	5 dias úteis	R\$ 15,00	R\$ 16,20
Cultura, herpesvírus ou outro	7 dias úteis	R\$ 45,00	R\$ 48,60
Cultura, micoplasma ou ureaplasma	7 dias úteis	R\$ 16,75	R\$ 18,09
Cultura, urina com contagem de colônias	5 dias úteis	R\$ 12,50	R\$ 13,50
Curva glicêmica (4 dosagens) via oral ou endovenosa	24 horas	R\$ 16,25	R\$ 17,55
Curva glicêmica (6 dosagens)	24 horas	R\$ 90,00	R\$ 97,20
Curva insulínica (6 dosagens)	5 dias úteis	R\$ 90,00	R\$ 97,20
Dehidroepiandrosterona (DHEA)	7 dias úteis	R\$ 26,25	R\$ 28,35
Dehidrotestosterona (DHT)	7 dias úteis	R\$ 40,00	R\$ 43,20
Dengue - IgG e IgM (cada)	7 dias úteis	R\$ 23,50	R\$ 25,38
Desidrogenase alfa-hidroxibutírica	7 dias úteis	R\$ 10,00	R\$ 10,80
Desidrogenase glutâmica	7 dias úteis	R\$ 10,00	R\$ 10,80
Desidrogenase isocítrica	7 dias úteis	R\$ 10,00	R\$ 10,80
Desidrogenase láctica	24 horas	R\$ 7,50	R\$ 8,10
Desidrogenase láctica - isoenzimas fracionadas	7 dias úteis	R\$ 25,00	R\$ 27,00
Dialdeído malônico	7 dias úteis	R\$ 21,75	R\$ 23,49
Digitoxina ou digoxina	7 dias úteis	R\$ 37,50	R\$ 40,50
Dímero D	7 dias úteis	R\$ 65,25	R\$ 70,47
Dismorfismo eritrocitário, pesquisa (contraste de fase)	24 horas	R\$ 5,00	R\$ 5,40
DNCB - teste de contato	7 dias úteis	R\$ 6,75	R\$ 7,29
Dosagem de Arsenico (Para Arsenico)	7 dias úteis	R\$ 30,00	R\$ 32,40
Dosagem de CA 72-4	7 dias úteis	R\$ 62,50	R\$ 67,50

Dosagem de Cadmio urina e sangue	7 dias úteis	R\$ 30,00	R\$ 32,40
Dosagem de Cromio (Para Cromio)	7 dias úteis	R\$ 30,00	R\$ 32,40
Dosagem de Digozina (RIE/EIE)	7 dias úteis	R\$ 17,50	R\$ 18,90
Dosagem de Manganês urina e sangue	7 dias úteis	R\$ 30,00	R\$ 32,40
Dosagem de Mercurio (Para Mercurio)	7 dias úteis	R\$ 30,00	R\$ 32,40
Dosagem de Níquel (Para Níquel) urina e sangue	7 dias úteis	R\$ 30,00	R\$ 32,40
Dosagem de receptor de progesterona ou de estrogênio	7 dias úteis	R\$ 153,00	R\$ 165,24
Dosagem de Zinco (Para Zinco) urina e sangue	7 dias úteis	R\$ 30,00	R\$ 32,40
Drogas (imunossupressora, anticonvulsivante, digitalico, etc.) cada	7 dias úteis	R\$ 30,25	R\$ 32,67
Echovírus (painel) sorologia para	40 dias corridos	R\$ 61,75	R\$ 66,69
Eletroferese de proteínas	5 dias úteis	R\$ 10,00	R\$ 10,80
Eletroforese de glicoproteínas	5 dias úteis	R\$ 10,00	R\$ 10,80
Eletroforese de lipoproteínas	5 dias úteis	R\$ 10,00	R\$ 10,80
Eletroforese de proteínas de alta resolução	7 dias úteis	R\$ 26,75	R\$ 28,89
Eletroforese de proteínas no líquido, com concentração	5 dias úteis	R\$ 20,00	R\$ 21,60
Eletroforese de proteínas urinárias, com concentração	5 dias úteis	R\$ 12,50	R\$ 13,50
Enolase	7 dias úteis	R\$ 40,00	R\$ 43,20
Enzima conversora da angiotensina (ECA)	7 dias úteis	R\$ 25,00	R\$ 27,00
Enzimas eritrocitárias, (adenilatoquinase, desidrogenase láctica, fosfofructoquinase, fosfoglicerato quinase, gliceraldeído, 3 - fosfato desidrogenase, glicose fosfato isomerase, glicose 6 - fosfato desidrogenase, glutathion peroxidase, glutathion	7 dias úteis	R\$ 6,75	R\$ 7,29
Enzimas eritrocitárias, rastreio para deficiência	40 dias corridos	R\$ 6,75	R\$ 7,29
Eosinófilos, pesquisa nas fezes	24 horas	R\$ 2,50	R\$ 2,70
Equinococose (Hidatidose), reação sorológica	7 dias úteis	R\$ 6,75	R\$ 7,29
Equinococose, IDR	7 dias úteis	R\$ 5,00	R\$ 5,40
Eritropoetina	40 dias corridos	R\$ 43,25	R\$ 46,71
Erros inatos do metabolismo baterias de testes químicos de triagem em urina (mínimo de 6 testes)	7 dias úteis	R\$ 8,25	R\$ 8,91
Espectrofotometria de líquido amniótico	24 horas	R\$ 5,00	R\$ 5,40
Espermograma (caracteres físicos, pH, fluidificação, motilidade, vitalidade, contagem e morfologia)	5 dias úteis	R\$ 10,00	R\$ 10,80
Espermograma e teste de penetração "in vitro", velocidade penetração vertical, coloração vital, teste de revitalização	5 dias úteis	R\$ 16,25	R\$ 17,55
Esplenograma (citologia)	7 dias úteis	R\$ 17,50	R\$ 18,90
Esporotricose, reação sorológica	7 dias úteis	R\$ 13,25	R\$ 14,31
Esporotriquina, IDR	7 dias úteis	R\$ 5,00	R\$ 5,40

Estanho	40 dias corridos	R\$ 25,25	R\$ 27,27
Esteatócrito, triagem para gordura fecal	7 dias úteis	R\$ 3,50	R\$ 3,78
Estercoobilinogênio fecal, dosagem	7 dias úteis	R\$ 3,50	R\$ 3,78
Estradiol	7 dias úteis	R\$ 25,00	R\$ 27,00
Estreptococos - A, teste rápido	24 horas	R\$ 7,50	R\$ 8,10
Estreptoquinase-Dornase, ID, Teste para	7 dias úteis	R\$ 5,00	R\$ 5,40
Estreptozima	40 dias corridos	R\$ 17,50	R\$ 18,90
Estriol	7 dias úteis	R\$ 27,50	R\$ 29,70
Estrogênios totais (fenolesteróides)	7 dias úteis	R\$ 12,50	R\$ 13,50
Estrona	7 dias úteis	R\$ 25,00	R\$ 27,00
Etanol sangue e urina	7 dias úteis	R\$ 12,50	R\$ 13,50
Etossuximida	7 dias úteis	R\$ 37,50	R\$ 40,50
Falcização, teste de	24 horas	R\$ 2,50	R\$ 2,70
Fator 4 plaquetário, dosagens	7 dias úteis	R\$ 13,25	R\$ 14,31
Fator antinúcleo, (FAN)	5 dias úteis	R\$ 7,50	R\$ 8,10
Fator II, dosagem	7 dias úteis	R\$ 7,50	R\$ 8,10
Fator IX, dosagem	7 dias úteis	R\$ 10,00	R\$ 10,80
Fator reumatóide, quantitativo	24 horas	R\$ 5,00	R\$ 5,40
Fator reumatóide, teste do látex (qualitativo)	24 horas	R\$ 5,00	R\$ 5,40
Fator RH (Fator RHO (D), Incluído RHO U(DU))	24 horas	R\$ 3,75	R\$ 4,05
Fator V de layden por PCR	7 dias úteis	R\$ 232,00	R\$ 250,56
Fator V, dosagem	7 dias úteis	R\$ 7,50	R\$ 8,10
Fator VII	7 dias úteis	R\$ 13,25	R\$ 14,31
Fator VIII, dosagem	7 dias úteis	R\$ 10,00	R\$ 10,80
Fator VIII, dosagem do antígeno (Von Willebrand)	7 dias úteis	R\$ 13,25	R\$ 14,31
Fator VIII, dosagem do inibidor	7 dias úteis	R\$ 13,25	R\$ 14,31
Fator X, dosagem	7 dias úteis	R\$ 13,25	R\$ 14,31
Fator XI, dosagem	7 dias úteis	R\$ 10,00	R\$ 10,80
Fator XII, dosagem	7 dias úteis	R\$ 10,00	R\$ 10,80
Fator XIII, dosagem, teste funcional	7 dias úteis	R\$ 10,00	R\$ 10,80
Fator XIII, pesquisa	7 dias úteis	R\$ 37,75	R\$ 40,77
Fenilalanina, dosagem	7 dias úteis	R\$ 12,50	R\$ 13,50
Fenilcetonúria, pesquisa	7 dias úteis	R\$ 3,75	R\$ 4,05
Fenitoína	7 dias úteis	R\$ 37,50	R\$ 40,50
Fenobarbital	7 dias úteis	R\$ 37,50	R\$ 40,50
Fenol (para benzeno, fenol)	7 dias úteis	R\$ 15,00	R\$ 16,20
Fenotipagem do sistema Rh-Hr (anti Rho(D) + anti Rh(C) + anti Rh(E))	7 dias úteis	R\$ 16,75	R\$ 18,09
Ferritina	5 dias úteis	R\$ 31,25	R\$ 33,75
Ferro sérico	24 horas	R\$ 4,50	R\$ 4,86
Fibrinogênio, teste funcional, dosagem	5 dias úteis	R\$ 5,00	R\$ 5,40
Fibrose cística, pesquisa de uma mutação	7 dias úteis	R\$ 164,25	R\$ 177,39
Filaria sorologia	7 dias úteis	R\$ 14,75	R\$ 15,93
Filária, pesquisa	7 dias úteis	R\$ 3,50	R\$ 3,78

Flúor (para fluoretos)	7 dias úteis	R\$ 15,00	R\$ 16,20
Folículo estimulante, hormônio (FSH)	5 dias úteis	R\$ 16,25	R\$ 17,55
Formaldeído	7 dias úteis	R\$ 5,00	R\$ 5,40
Formoldeído	7 dias úteis	R\$ 5,00	R\$ 5,40
Fosfatase ácida fração prostática	24 horas	R\$ 5,50	R\$ 5,94
Fosfatase ácida total	24 horas	R\$ 4,50	R\$ 4,86
Fosfatase alcalina	24 horas	R\$ 4,50	R\$ 4,86
Fosfatase alcalina com fracionamento de isoenzimas	7 dias úteis	R\$ 13,75	R\$ 14,85
Fosfatase alcalina fração óssea - Elisa	7 dias úteis	R\$ 26,75	R\$ 28,89
Fosfatase alcalina termo-estável	7 dias úteis	R\$ 5,00	R\$ 5,40
Fosfolípidios	7 dias úteis	R\$ 3,75	R\$ 4,05
Fosfolípidios (relação lecitina/esfingomielina)	24 horas	R\$ 10,00	R\$ 10,80
Fósforo	24 horas	R\$ 3,50	R\$ 3,78
Fósforo, prova de reabsorção tubular	5 dias úteis	R\$ 5,00	R\$ 5,40
Frei (linfogruloma venéreo), IDeR	7 dias úteis	R\$ 6,75	R\$ 7,29
Frutosaminas (proteínas glicosiladas)	5 dias úteis	R\$ 11,25	R\$ 12,15
Frutose	7 dias úteis	R\$ 3,50	R\$ 3,78
Frutosúria, pesquisa	7 dias úteis	R\$ 3,75	R\$ 4,05
Fungos, pesquisa de (a fresco lactofenol, tinta da China)	24 horas	R\$ 5,00	R\$ 5,40
Gad-Ab-antidescarboxilase do ácido	7 dias úteis	R\$ 55,00	R\$ 59,40
Galactose	7 dias úteis	R\$ 11,75	R\$ 12,69
Galactose 1-fosfatouridil transferase, dosagem	7 dias úteis	R\$ 149,00	R\$ 160,92
Galactosúria, pesquisa	7 dias úteis	R\$ 3,75	R\$ 4,05
Gama-glutamil transferase	24 horas	R\$ 5,00	R\$ 5,40
Gasometria (pH, pCO ₂ , SA, O ₂ , excesso base)	24 horas	R\$ 16,75	R\$ 18,09
Gasometria + Hb + Ht + Na + K + Cl + Ca + glicose + lactato (quando efetuado no gasômetro)	24 horas	R\$ 17,50	R\$ 18,90
Gastrina	7 dias úteis	R\$ 25,00	R\$ 27,00
Gastroacidograma - secreção basal para 60' e 4 amostras após o estímulo (fornecimento de material inclusive tubagem) teste	7 dias úteis	R\$ 20,00	R\$ 21,60
Genotipagem do sistema HLA	40 dias corridos	R\$ 75,00	R\$ 81,00
Giardia, reação sorológica	7 dias úteis	R\$ 20,00	R\$ 21,60
Glicemia após sobrecarga com dextrosol ou glicose	24 horas	R\$ 7,50	R\$ 8,10
Glicose	24 horas	R\$ 3,50	R\$ 3,78
Glicose-6-fosfato desidrogenase (G6FD)	40 dias corridos	R\$ 7,50	R\$ 8,10
Globulina de ligação de hormônios sexuais (SHBG)	7 dias úteis	R\$ 52,00	R\$ 56,16
Globulina transportadora da tiroxina (TBG)	7 dias úteis	R\$ 45,00	R\$ 48,60
Glucagon, dosagem	7 dias úteis	R\$ 32,75	R\$ 35,37
Gonococo - IgG	5 dias úteis	R\$ 14,75	R\$ 15,93
Gonococo - IgM	5 dias úteis	R\$ 20,25	R\$ 21,87

Gordura fecal, dosagem	5 dias úteis	R\$ 5,00	R\$ 5,40
Grupo sanguíneo ABO	24 horas	R\$ 3,75	R\$ 4,05
Grupo ABO, classificação reversa	24 horas	R\$ 6,50	R\$ 7,02
H. Influenzae, S. Pneumoniae, N. Meningitidis A, B e C W135 (cada)	5 dias úteis	R\$ 10,00	R\$ 10,80
Haemophilus influenzae - pesquisa de anticorpos (cada)	7 dias úteis	R\$ 20,00	R\$ 21,60
Ham, teste de (hemólise ácida)	5 dias úteis	R\$ 5,00	R\$ 5,40
Hansen, pesquisa de (por material)	5 dias úteis	R\$ 5,75	R\$ 6,21
Haptoglobina	7 dias úteis	R\$ 10,00	R\$ 10,80
Heinz, corpúsculos, pesquisa	7 dias úteis	R\$ 2,50	R\$ 2,70
Helicobacter pylori - IgA	7 dias úteis	R\$ 102,50	R\$ 110,70
Helicobacter pylori - IgG	7 dias úteis	R\$ 23,50	R\$ 25,38
Helicobacter pylori - IgM	7 dias úteis	R\$ 27,00	R\$ 29,16
Hemácias fetais, pesquisa	7 dias úteis	R\$ 3,50	R\$ 3,78
Hematócrito, determinação do	24 horas	R\$ 2,50	R\$ 2,70
Hematoxilina férrica, pesquisa de protozoários	5 dias úteis	R\$ 3,50	R\$ 3,78
Hemocultura (por amostra)	7 dias úteis	R\$ 12,50	R\$ 13,50
Hemocultura automatizada (por amostra)	5 dias úteis	R\$ 26,00	R\$ 28,08
Hemocultura para bactérias anaeróbias (por amostra)	5 dias úteis	R\$ 12,50	R\$ 13,50
Hemoglobina (eletroforese ou HPLC)	5 dias úteis	R\$ 10,00	R\$ 10,80
Hemoglobina glicada (A1 total)	5 dias úteis	R\$ 26,75	R\$ 28,89
Hemoglobina glicada (Fração A1c)	5 dias úteis	R\$ 26,75	R\$ 28,89
Hemoglobina instabilidade a 37 graus C	7 dias úteis	R\$ 3,75	R\$ 4,05
Hemoglobina plasmática livre	5 dias úteis	R\$ 5,00	R\$ 5,40
Hemoglobina, dosagem	24 horas	R\$ 2,50	R\$ 2,70
Hemoglobina, solubilidade (HbS e HbD)	5 dias úteis	R\$ 2,50	R\$ 2,70
Hemoglobinopatia - triagem (El.HB., hemoglob. fetal. reticulócitos, curs de H, T. falcização hemácias, resist. osmótica, termo estabilidade)	5 dias úteis	R\$ 3,50	R\$ 3,78
Hemograma com contagem de plaquetas ou frações (eritograma, leucograma, plaquetas)	24 horas	R\$ 7,50	R\$ 8,10
Hemophilus (bordetella) pertussis	7 dias úteis	R\$ 13,25	R\$ 14,31
Hemossedimentação, (VHS)	24 horas	R\$ 2,50	R\$ 2,70
Hemossiderina (siderócitos), sangue ou urina	7 dias úteis	R\$ 2,50	R\$ 2,70
Heparina, dosagem	7 dias úteis	R\$ 13,25	R\$ 14,31
Hepatite A - HAV - IgG	7 dias úteis	R\$ 25,00	R\$ 27,00
Hepatite A - HAV - IgM	7 dias úteis	R\$ 30,00	R\$ 32,40
Hepatite B - HBCAC - IgG (anti-core IgG ou Acoreg)	7 dias úteis	R\$ 25,00	R\$ 27,00
Hepatite B - HBCAC - IgM (anti-core IgM ou Acorem)	7 dias úteis	R\$ 25,00	R\$ 27,00
Hepatite B - HBeAC (anti HBE)	7 dias úteis	R\$ 25,00	R\$ 27,00
Hepatite B - HBeAG (antígeno "E")	7 dias úteis	R\$ 25,00	R\$ 27,00

Hepatite B - HBSAC (anti-antígeno de superfície)	7 dias úteis	R\$ 20,00	R\$ 21,60
Hepatite B (qualitativo) PCR	40 dias corridos	R\$ 98,50	R\$ 106,38
Hepatite B (quantitativo) PCR	40 dias corridos	R\$ 232,00	R\$ 250,56
Hepatite C - anti-HCV	7 dias úteis	R\$ 50,00	R\$ 54,00
Hepatite C - anti-HCV - IgM	7 dias úteis	R\$ 50,00	R\$ 54,00
Hepatite C - genotipagem	40 dias corridos	R\$ 504,25	R\$ 544,59
Hepatite C - imunoblot	7 dias úteis	R\$ 126,75	R\$ 136,89
Hepatite C (qualitativo) por PCR	40 dias corridos	R\$ 98,50	R\$ 106,38
Hepatite C (quantitativo) por PCR	40 dias corridos	R\$ 272,50	R\$ 294,30
Hepatite delta, anticor IgG	7 dias úteis	R\$ 33,00	R\$ 35,64
Hepatite delta, anticor IgM	7 dias úteis	R\$ 32,25	R\$ 34,83
Hepatite delta, antígeno	7 dias úteis	R\$ 32,25	R\$ 34,83
HER-2 - dosagem do receptor	40 dias corridos	R\$ 126,75	R\$ 136,89
Herpes simples - IgG	7 dias úteis	R\$ 25,00	R\$ 27,00
Herpes simples - IgM	7 dias úteis	R\$ 30,00	R\$ 32,40
Herpes zoster - IgG	7 dias úteis	R\$ 25,00	R\$ 27,00
Herpes zoster - IgM	7 dias úteis	R\$ 30,00	R\$ 32,40
Hexosaminidase A	7 dias úteis	R\$ 226,50	R\$ 244,62
Hidatidose (equinococose) IDi dupla	7 dias úteis	R\$ 6,75	R\$ 7,29
Hidroxiprolina	7 dias úteis	R\$ 10,00	R\$ 10,80
Hipersensibilidade retardada (intradermo reação IDeR) candidina, caxumba, estreptoquinase-dornase, PPD, tricofitina, vírus vacinal, outro(s), cada	7 dias úteis	R\$ 5,00	R\$ 5,40
Histamina, dosagem	7 dias úteis	R\$ 27,00	R\$ 29,16
Histidina, pesquisa	7 dias úteis	R\$ 3,75	R\$ 4,05
Histona	7 dias úteis	R\$ 20,00	R\$ 21,60
Histoplasmose, reação sorológica	7 dias úteis	R\$ 6,75	R\$ 7,29
HIV - antígeno P24	7 dias úteis	R\$ 40,00	R\$ 43,20
HIV - carga viral PCR	7 dias úteis	R\$ 272,50	R\$ 294,30
HIV - qualitativo r PCR	40 dias corridos	R\$ 98,50	R\$ 106,38
HIV, genotipagem	40 dias corridos	R\$ 545,00	R\$ 588,60
HIV1+ HIV2, (determinação conjunta), pesquisa de anticorpos	5 dias úteis	R\$ 50,00	R\$ 54,00
HLA-DR	40 dias corridos	R\$ 176,50	R\$ 190,62
HLA-DR+DQ	40 dias corridos	R\$ 189,75	R\$ 204,93
Hollander (inclusive tubagem) teste	40 dias corridos	R\$ 25,00	R\$ 27,00
Homocisteína	7 dias úteis	R\$ 3,75	R\$ 4,05
Hormônio antidiurético (vasopressina)	40 dias corridos	R\$ 37,50	R\$ 40,50
Hormônio gonodotrofico corionico qualitativo (HCG-Beta-HCG)	24 horas	R\$ 10,00	R\$ 10,80
Hormônio gonodotrofico corionico quantitativo (HCG-Beta-HCG)	24 horas	R\$ 16,25	R\$ 17,55
Hormônio luteinizante (LH)	5 dias úteis	R\$ 16,25	R\$ 17,55

HPV (vírus do papiloma humano) + subtipagem quando necessário PCR	40 dias corridos	R\$ 301,25	R\$ 325,35
HTLV I / II r PCR (cada)	40 dias corridos	R\$ 50,00	R\$ 54,00
HTLV1 ou HTLV2 pesquisa de anticor (cada)	7 dias úteis	R\$ 33,00	R\$ 35,64
Identificação de helmintos, exame de fragmentos	5 dias úteis	R\$ 2,50	R\$ 2,70
IgA	7 dias úteis	R\$ 12,50	R\$ 13,50
IgA na saliva	7 dias úteis	R\$ 11,50	R\$ 12,42
IgD	7 dias úteis	R\$ 20,25	R\$ 21,87
IgE, gru específico, cada	7 dias úteis	R\$ 17,75	R\$ 19,17
IgE, r alérgeno, cada (cada)	7 dias úteis	R\$ 17,50	R\$ 18,90
IgE, total	7 dias úteis	R\$ 17,50	R\$ 18,90
IGF BP3 (proteína ligadora dos fatores de crescimento "insulin-like")	40 dias corridos	R\$ 41,75	R\$ 45,09
IgG	7 dias úteis	R\$ 12,50	R\$ 13,50
IgG, subclasses 1,2,3,4 (cada)	7 dias úteis	R\$ 40,00	R\$ 43,20
IgM	7 dias úteis	R\$ 12,50	R\$ 13,50
Imipramina - desipramina	40 dias corridos	R\$ 26,75	R\$ 28,89
Imunocomplexos circulantes	40 dias corridos	R\$ 25,00	R\$ 27,00
Imunocomplexos circulantes, com células Raji	40 dias corridos	R\$ 20,25	R\$ 21,87
Imunoeletroforese (estudo da gamopatia)	5 dias úteis	R\$ 30,00	R\$ 32,40
Imunofenotipagem para doença residual mínima (*)	40 dias corridos	R\$ 197,50	R\$ 213,30
Imunofenotipagem para hemoglobinúria paroxística noturna (*)	40 dias corridos	R\$ 173,50	R\$ 187,38
Imunofenotipagem para leucemias agudas ou síndrome mielodisplásica (*)	40 dias corridos	R\$ 392,75	R\$ 424,17
Imunofenotipagem para linfoma não hodgkin / síndrome linfoproliferativa crônica (*)	40 dias corridos	R\$126,25	R\$ 136,35
Imunofenotipagem para perfil imune (*)	40 dias corridos	R\$126,25	R\$ 136,35
Imunofixação - cada fração	5 dias úteis	R\$ 26,75	R\$ 28,89
Imunoglobulina (IGE)	7 dias úteis	R\$ 25,00	R\$ 27,00
Inclusão citomegálica, pesquisa de células com	5 dias úteis	R\$ 7,50	R\$ 8,10
Índice de imunoprodução (eletrof. e IgG em soro e líquido)	40 dias corridos	R\$ 18,25	R\$ 19,71
Índice de tiroxina livre (ITL)	7 dias úteis	R\$ 23,25	R\$ 25,11
Inibidor de C1 esterase	40 dias corridos	R\$ 12,50	R\$ 13,50
Inibidor do fator IX, dosagem	40 dias corridos	R\$ 94,50	R\$ 102,06
Inibidor do TPA (PAI)	40 dias corridos	R\$104,75	R\$ 113,13
Inibidor dos fatores da hemostasia, triagem	40 dias corridos	R\$ 93,25	R\$ 100,71
Índice de saturação da transferrina	5 dias úteis	R\$ 15,00	R\$ 16,20
Insulina	7 dias úteis	R\$ 13,75	R\$ 14,85
Iontoforese para a coleta de suor, com dosagem de cloro	5 dias úteis	R\$ 12,50	R\$ 13,50
Isomerase fosfohexose	7 dias úteis	R\$ 6,75	R\$ 7,29
Isoniazida	7 dias úteis	R\$ 26,75	R\$ 28,89

Isospora, pesquisa de antígeno	7 dias úteis	R\$ 5,75	R\$ 6,21
Ito (cancro mole), IDeR	7 dias úteis	R\$ 5,00	R\$ 5,40
Kveim (sarcoïdose), IDeR	7 dias úteis	R\$ 17,00	R\$ 18,36
Lactogênico placentário hormônio	7 dias úteis	R\$ 31,25	R\$ 33,75
Lactose, teste de tolerância	5 dias úteis	R\$ 20,00	R\$ 21,60
Lamotrigina	40 dias corridos	R\$226,50	R\$ 244,62
Larvas (fezes), pesquisa	24 horas	R\$ 2,50	R\$ 2,70
LCR ambulatorial rotina (aspectos cor + índice de cor + contagem global e específica de leucócitos e hemácias + citologia oncótica + proteína + glicose + cloro + eletroforese com concentração + IgG + reações para neurocisticercose (2) + reações para neurolues (2))	5 dias úteis	R\$ 71,25	R\$ 76,95
LCR pronto socorro (aspectos cor + índice de cor + contagem global e específica de leucócitos e hemácias + proteína + glicose + cloro + lactato + bacterioscopia + cultura + látex para bactérias)	5 dias úteis	R\$ 22,50	R\$ 24,30
Legionella - IgG e IgM (cada)	7 dias úteis	R\$ 41,50	R\$ 44,82
Leishmania, pesquisa	7 dias úteis	R\$ 41,75	R\$ 45,09
Leishmaniose - IgG e IgM (cada)	7 dias úteis	R\$ 7,50	R\$ 8,10
Leptina	40 dias corridos	R\$ 43,25	R\$ 46,71
Leptospira (cam escuro após concentração) pesquisa	7 dias úteis	R\$ 5,00	R\$ 5,40
Leptospirose - IgG	7 dias úteis	R\$ 17,75	R\$ 19,17
Leptospirose - IgM	7 dias úteis	R\$ 20,25	R\$ 21,87
Leptospirose, aglutinação	7 dias úteis	R\$ 8,25	R\$ 8,91
Leucino aminopeptidase	40 dias corridos	R\$ 5,00	R\$ 5,40
Leucócitos e hemácias, pesquisa nas fezes	24 horas	R\$ 2,50	R\$ 2,70
Leucócitos, contagem em líquidos diversos	24 horas	R\$ 2,50	R\$ 2,70
Leveduras, pesquisa	24 horas	R\$ 2,50	R\$ 2,70
Lidocaina	7 dias úteis	R\$ 26,75	R\$ 28,89
Linfócitos T "helper" contagem de (IF com OKT-4) (CD-4+) citometria de fluxo	40 dias corridos	R\$ 50,00	R\$ 54,00
Linfócitos T supressores contagem de (IF com OKT-8) (D-8) citometria de fluxo	40 dias corridos	R\$ 50,00	R\$ 54,00
Linfonodo, exame de esfregaço de aspirado	40 dias corridos	R\$ 73,00	R\$ 78,84
Lipase	24 horas	R\$ 3,75	R\$ 4,05
Lipoproteína (a) - Lp (a)	7 dias úteis	R\$ 14,25	R\$ 15,39
Listeriose, reação sorológica	7 dias úteis	R\$ 10,00	R\$ 10,80
Lítio	5 dias úteis	R\$ 5,00	R\$ 5,40
Lyme - IgG	7 dias úteis	R\$ 45,00	R\$ 48,60
Lyme - IgM	7 dias úteis	R\$ 45,00	R\$ 48,60
Macroprolactina	7 dias úteis	R\$ 56,00	R\$ 60,48
Magnésio sangue ou urina	24 horas	R\$ 4,00	R\$ 4,32

Malária - IgG	7 dias úteis	R\$ 7,50	R\$ 8,10
Malária - IgM	7 dias úteis	R\$ 7,50	R\$ 8,10
Maltose, teste de tolerância	7 dias úteis	R\$ 20,00	R\$ 21,60
Mantoux, IDR	7 dias úteis	R\$ 5,00	R\$ 5,40
Marcadores tumorais (CA 19.9, CA 125, CA 72-4, CA 15-3, etc.) cada	7 dias úteis	R\$ 62,50	R\$ 67,50
Maturidade pulmonar fetal	7 dias úteis	R\$ 26,75	R\$ 28,89
MCA (antígeno cárcino-mamário)	7 dias úteis	R\$ 70,00	R\$ 75,60
Medula óssea, aspiração para mielograma ou microbiológico	40 dias corridos	R\$ 25,00	R\$ 27,00
Melanina, pesquisa	40 dias corridos	R\$ 7,50	R\$ 8,10
Meta-hemoglobina (para anilina nitrobenzeno)	7 dias úteis	R\$ 7,50	R\$ 8,10
Metais Al, As, Cd, Cr, Mn, Hg, Ni, Zn, Co, outro (s) absorção atômica (cada)	7 dias úteis	R\$ 37,50	R\$ 40,50
Metanefrinas urinárias, dosagem	7 dias úteis	R\$ 20,00	R\$ 21,60
Metanol urina	7 dias úteis	R\$ 12,50	R\$ 13,50
Metil Etil Cetona	7 dias úteis	R\$ 25,25	R\$ 27,27
Metil Isobutil Cetona	7 dias úteis	R\$ 40,75	R\$ 44,01
Micoplasma pneumoniae - IgG	7 dias úteis	R\$ 16,75	R\$ 18,09
Micoplasma pneumoniae - IgM	7 dias úteis	R\$ 16,75	R\$ 18,09
Microalbuminúria	5 dias úteis	R\$ 25,00	R\$ 27,00
Microorganismos - teste de sensibilidade a drogas MIC, por droga testada	7 dias úteis	R\$ 47,25	R\$ 51,03
Microsporídia, pesquisa nas fezes	5 dias úteis	R\$ 5,75	R\$ 6,21
Mielograma	7 dias úteis	R\$ 25,00	R\$ 27,00
Mioglobina, dosagem	7 dias úteis	R\$ 26,75	R\$ 28,89
Mioglobina, pesquisa	7 dias úteis	R\$ 26,75	R\$ 28,89
Mononucleose - Epstein BARR - IgG	7 dias úteis	R\$ 15,00	R\$ 16,20
Mononucleose, anti-VCA (EBV) IgG	7 dias úteis	R\$ 17,75	R\$ 19,17
Mononucleose, anti-VCA (EBV) IgM	7 dias úteis	R\$ 20,25	R\$ 21,87
Mononucleose, sorologia para (Monoteste ou Paul-Bunnell), cada	7 dias úteis	R\$ 5,00	R\$ 5,40
Montenegro, IDeR	7 dias úteis	R\$ 5,00	R\$ 5,40
Muco-nasal, pesquisa de eosinófilos e mastócitos	24 horas	R\$ 15,25	R\$ 16,47
Mucopolissacaridose, pesquisa	40 dias corridos	R\$ 5,00	R\$ 5,40
Mycobactéria PCR	40 dias corridos	R\$ 98,50	R\$ 106,38
NBT estimulado	7 dias úteis	R\$ 12,50	R\$ 13,50
Nitrogênio amoniacal	7 dias úteis	R\$ 5,00	R\$ 5,40
Nitrogênio total	7 dias úteis	R\$ 6,75	R\$ 7,29
Nonne-Apple; reação	7 dias úteis	R\$ 2,50	R\$ 2,70
N- Metilformamida	7 dias úteis	R\$ 29,00	R\$ 31,32
N-telopeptídeo	7 dias úteis	R\$ 55,00	R\$ 59,40
Ocitocinase, dosagem	7 dias úteis	R\$ 7,50	R\$ 8,10
Osmolalidade	7 dias úteis	R\$ 7,50	R\$ 8,10

Osmolalidade, determinação	7 dias úteis	R\$ 7,50	R\$ 8,10
Osteocalcina	7 dias úteis	R\$ 48,75	R\$ 52,65
Outros testes bioquímicos para determinação do risco fetal (cada)	7 dias úteis	R\$ 55,50	R\$ 59,94
Organoclorados na urina	7 dias úteis	R\$ 27,00	R\$ 29,16
Organofosforados na urina	7 dias úteis	R\$ 58,50	R\$ 63,18
Oxcarbazepina, dosagem	7 dias úteis	R\$ 26,75	R\$ 28,89
P-aminofenol (para anilina)	7 dias úteis	R\$ 10,00	R\$ 10,80
Pancreozima - secretina no suco duodenal, teste	40 dias corridos	R\$ 25,00	R\$ 27,00
PAPP-A	40 dias corridos	R\$ 80,00	R\$ 86,40
Paracoccidioides, pesquisa de	40 dias corridos	R\$ 5,75	R\$ 6,21
Paracoccidioidomicose, anticorpos totais / IgG	40 dias corridos	R\$ 7,50	R\$ 8,10
Parasitológico	24 horas	R\$ 5,00	R\$ 5,40
Parasitológico, colheita múltipla com fornecimento do líquido conservante	5 dias úteis	R\$ 5,00	R\$ 5,40
Paratormônio - PTH ou fração (cada)	7 dias úteis	R\$ 50,00	R\$ 54,00
Parvovírus - IgG, IgM (cada)	7 dias úteis	R\$ 46,25	R\$ 49,95
Parvovírus r PCR	7 dias úteis	R\$333,00	R\$ 359,64
Peptídeo C	7 dias úteis	R\$ 31,25	R\$ 33,75
Peptídeo natriurético BNP/PROBNP	40 dias corridos	R\$ 65,25	R\$ 70,47
Peptídeo intestinal vasoativo, dosagem	40 dias corridos	R\$316,75	R\$ 342,09
Perfil metabólico p/ litíase renal: sangue (Ca, P, AU, Cr) urina: (Ca, AU, P, citr, pesq. Cistina) AMP-cíclico	40 dias corridos	R\$ 55,50	R\$ 59,94
Perfil lipídico / lipidograma (lípidios totais, colesterol, triglicerídios e eletroforese lipoproteínas)	5 dias úteis	R\$ 26,75	R\$ 28,89
Perfil reumatológico (ácido úrico, eletroforese de proteínas, FAN, VHS, prova do látex P/F. R, W. Rose)	5 dias úteis	R\$ 25,00	R\$ 27,00
Pesquisa de Corpusculos de Heinz	7 dias úteis	R\$ 2,50	R\$ 2,70
Pesquisa de outros agentes por PCR	40 dias corridos	R\$ 98,50	R\$ 106,38
Pesquisa ou dosagem de um componente urinário	24 horas	R\$ 2,50	R\$ 2,70
pH - tornassol	24 horas	R\$ 8,50	R\$ 9,18
Piridinolina	7 dias úteis	R\$ 43,25	R\$ 46,71
Piruvato quinase	7 dias úteis	R\$ 72,00	R\$ 77,76
Plaquetas, teste de agregação (por agente agregante), cada	7 dias úteis	R\$ 16,50	R\$ 17,82
Plasminogênio, dosagem	7 dias úteis	R\$ 6,75	R\$ 7,29
Plasmódio, pesquisa	5 dias úteis	R\$ 3,50	R\$ 3,78
Pneumocysti carinii, pesquisa r coloração especial	7 dias úteis	R\$ 17,50	R\$ 18,90
P-nitrofenol (para nitrobenzeno)	7 dias úteis	R\$ 7,50	R\$ 8,10
Poliomelite sorologia	7 dias úteis	R\$ 46,25	R\$ 49,95
Porfirinas quantitativas (cada)	7 dias úteis	R\$ 4,50	R\$ 4,86

Porfobilinogênio	7 dias úteis	R\$ 3,50	R\$ 3,78
Porfobilinogênio, pesquisa	7 dias úteis	R\$ 3,75	R\$ 4,05
potássio	24 horas	R\$ 3,50	R\$ 3,78
PPD (tuberculina), IDR	5 dias úteis	R\$ 5,00	R\$ 5,40
Pré-albumina	5 dias úteis	R\$ 17,50	R\$ 18,90
Pregnandiol	7 dias úteis	R\$ 15,00	R\$ 16,20
Pregnantriol	7 dias úteis	R\$ 15,00	R\$ 16,20
Primidona	7 dias úteis	R\$ 37,50	R\$ 40,50
Procainamida	7 dias úteis	R\$ 26,75	R\$ 28,89
Procalcitonina	7 dias úteis	R\$121,25	R\$ 130,95
Produtos de degradação da fibrina, qualitativo	7 dias úteis	R\$ 12,50	R\$ 13,50
Produtos de degradação da fibrina, quantitativo	7 dias úteis	R\$ 45,00	R\$ 48,60
Progesterona	7 dias úteis	R\$ 26,25	R\$ 28,35
Prolactina	7 dias úteis	R\$ 21,25	R\$ 22,95
Propanolol	7 dias úteis	R\$ 26,75	R\$ 28,89
Proteína Amiloide A	40 dias corridos	R\$ 46,25	R\$ 49,95
Proteína C	40 dias corridos	R\$ 45,00	R\$ 48,60
Proteína C reativa, qualitativa	24 horas	R\$ 19,75	R\$ 21,33
Proteína C reativa, quantitativa ultra sensível	24 horas	R\$ 16,75	R\$ 18,09
Proteína C, teste imunológico	7 dias úteis	R\$ 3,75	R\$ 4,05
Proteína eosinofílica catiônica (ECP)	40 dias corridos	R\$ 95,75	R\$ 103,41
Proteína ligadora do retinol	40 dias corridos	R\$ 33,00	R\$ 35,64
Proteína mielina básica, Anticorpo anti	40 dias corridos	R\$ 62,50	R\$ 67,50
Proteína S livre, dosagem	40 dias corridos	R\$121,25	R\$ 130,95
Proteína S total + livre, dosagem	40 dias corridos	R\$159,25	R\$ 171,99
Proteína S, teste funcional	40 dias corridos	R\$ 65,25	R\$ 70,47
Proteínas de Bence Jones, pesquisa	5 dias úteis	R\$ 5,00	R\$ 5,40
Proteínas totais	24 horas	R\$ 3,50	R\$ 3,78
Proteínas totais albumina e globulina	24 horas	R\$ 3,75	R\$ 4,05
Proteinúria de 24 horas	24 horas	R\$ 3,50	R\$ 3,78
Protoporfirina eritrocitária livre - zinco	7 dias úteis	R\$ 15,00	R\$ 16,20
Protoporfirinas livres (para chumbo inorgânico)	7 dias úteis	R\$ 7,50	R\$ 8,10
Protorfirinas Zn (para chumbo inorgânico)	7 dias úteis	R\$ 5,00	R\$ 5,40
Prova atividade de febre reumática (aslo, eletroforese de proteínas, muco-proteínas e proteína "C" reativa)	5 dias úteis	R\$ 31,25	R\$ 33,75
Prova de concentração (Fishberg ou Volhard)	7 dias úteis	R\$ 3,50	R\$ 3,78
Prova de diluição	7 dias úteis	R\$ 3,75	R\$ 4,05
Prova do laço	24 horas	R\$ 2,50	R\$ 2,70
Prova do LH-Rh, dosagem do FSH sem fornecimento de medicamento (cada)	7 dias úteis	R\$ 16,25	R\$ 17,55
Prova do LH-Rh, dosagem do LH sem fornecimento de medicamento (cada)	7 dias úteis	R\$ 16,25	R\$ 17,55
Prova do TRH-HPR, dosagem do HPR sem fornecimento do material (cada)	7 dias úteis	R\$ 21,25	R\$ 22,95

Prova do TRH-TSH, dosagem do TSH sem fornecimento do material (cada)	7 dias úteis	R\$ 21,25	R\$ 22,95
Prova para diabetes insípido (restrição hídrica NaCl 3% vasopressina)	7 dias úteis	R\$ 16,75	R\$ 18,09
Provas de função hepática (bilirrubinas, eletroforese de proteínas. FA, TGO, TGP e Gama-GT)	24 horas	R\$ 34,75	R\$ 37,53
Provas de função tireoideana (T3, T4, índices e TSH)	5 dias úteis	R\$ 53,75	R\$ 58,05
Psitacose - IgA	40 dias corridos	R\$ 52,50	R\$ 56,70
Psitacose - IgG	40 dias corridos	R\$ 20,00	R\$ 21,60
Psitacose - IgM	40 dias corridos	R\$ 20,00	R\$ 21,60
PTH	7 dias úteis	R\$ 50,00	R\$ 54,00
Punção cisternal suboccipital com manometria para coleta de líquido cefalorraqueano	5 dias úteis	R\$ 73,75	R\$ 79,65
Punção lombar com manometria para coleta de líquido cefalorraqueano	5 dias úteis	R\$ 25,00	R\$ 27,00
Quantificação de outros agentes por PCR	40 dias corridos	R\$272,50	R\$ 294,30
Quinidina	40 dias corridos	R\$ 26,75	R\$ 28,89
Ragócitos, pesquisa	5 dias úteis	R\$ 2,50	R\$ 2,70
Reação sorológica para coxsackie, neutralização IgG	40 dias corridos	R\$ 56,75	R\$ 61,29
Renina	40 dias corridos	R\$ 27,50	R\$ 29,70
Reserva alcalina (bicarbonato)	24 horas	R\$ 3,50	R\$ 3,78
Resistência a agentes anti virais por biologia molecular (cada droga)	40 dias corridos	R\$285,50	R\$ 308,34
Resistência globular, curva de	5 dias úteis	R\$ 3,50	R\$ 3,78
Reticulócitos, contagem	24 horas	R\$ 2,50	R\$ 2,70
Retração do coágulo	24 horas	R\$ 2,50	R\$ 2,70
Ristocetina, co-fator, teste funcional, dosagem	7 dias úteis	R\$ 75,50	R\$ 81,54
Rotavírus, pesquisa, Elisa	7 dias úteis	R\$ 3,50	R\$ 3,78
Rotina da biles A, B, C e do suco duodenal (caracteres físicos e microscópicos inclusive tubagem)	40 dias corridos	R\$ 25,00	R\$ 27,00
Rotina de urina (caracteres físicos, elementos anormais e sedimentoscopia)	24 horas	R\$ 5,00	R\$ 5,40
Rotina do líquido amniótico-amniograma (citológico espectrofotometria, creatinina e teste de clements)	5 dias úteis	R\$ 15,00	R\$ 16,20
Rotina líquido sinovial - caracteres físicos, citologia, proteínas, ácido úrico, látex p/ F.R., BACT.	5 dias úteis	R\$ 16,75	R\$ 18,09
Rubéola - IgG	7 dias úteis	R\$ 30,00	R\$ 32,40
Rubéola - IgM	7 dias úteis	R\$ 15,00	R\$ 16,20
Rubéolapor PCR	40 dias corridos	R\$ 15,00	R\$ 16,20
Sacarose, teste de tolerância	7 dias úteis	R\$ 20,00	R\$ 21,60
Salicilatos, pesquisa	7 dias úteis	R\$ 3,50	R\$ 3,78

Sangue oculo, pesquisa	24 horas	R\$ 2,50	R\$ 2,70
Sarampo - anticorpos IgG	7 dias úteis	R\$ 20,00	R\$ 21,60
Sarampo - anticorpos IgM	7 dias úteis	R\$ 17,75	R\$ 19,17
Sarcoptes scabiei, pesquisa	5 dias úteis	R\$ 3,75	R\$ 4,05
Schistosomose - IgG	7 dias úteis	R\$ 6,75	R\$ 7,29
Schistosomose - IgM	7 dias úteis	R\$ 11,50	R\$ 12,42
Schistosomose, pesquisa	7 dias úteis	R\$ 25,50	R\$ 27,54
Selênio, dosagem	7 dias úteis	R\$ 21,75	R\$ 23,49
Shistosoma, pesquisa ovos em fragmentos mucosa após biópsia retal	40 dias corridos	R\$ 6,25	R\$ 6,75
Sífilis - FTA-ABS-IgG	7 dias úteis	R\$ 7,50	R\$ 8,10
Sífilis - FTA-ABS-IgM	7 dias úteis	R\$ 7,50	R\$ 8,10
Sífilis - TPHA	7 dias úteis	R\$ 6,75	R\$ 7,29
Sífilis - VDRL	24 horas	R\$ 5,00	R\$ 5,40
Sífilis anticor total	7 dias úteis	R\$ 14,50	R\$ 15,66
Sífilis IgM	7 dias úteis	R\$ 21,00	R\$ 22,68
Sífilis por PCR	40 dias corridos	R\$199,00	R\$ 214,92
Sobrecarga de água, prova	5 dias úteis	R\$ 2,50	R\$ 2,70
Sódio	24 horas	R\$ 3,50	R\$ 3,78
Somatomedina C (IGF1)	7 dias úteis	R\$ 50,00	R\$ 54,00
Somatotrófico coriônico (HCS ou PHL)	7 dias úteis	R\$ 31,25	R\$ 33,75
Substâncias redutoras nas fezes	24 horas	R\$ 2,50	R\$ 2,70
Succinil acetona	40 dias corridos	R\$ 232,75	R\$ 251,37
Sulfato de dehidroepiandrosterona (S-DHEA)	7 dias úteis	R\$ 26,25	R\$ 28,35
Sulfatos orgânicos ou inorgânicos, pesquisa (cada)	7 dias úteis	R\$ 6,75	R\$ 7,29
Sulfo-hemoglobina, determinação da	40 dias corridos	R\$ 3,50	R\$ 3,78
Sulfonamidas livre e acetilada (% de acetilação)	40 dias corridos	R\$ 4,50	R\$ 4,86
T3 livre	5 dias úteis	R\$ 21,25	R\$ 22,95
T3 retenção	7 dias úteis	R\$ 13,75	R\$ 14,85
T3 reverso	7 dias úteis	R\$ 48,75	R\$ 52,65
T4 livre	5 dias úteis	R\$ 23,25	R\$ 25,11
Tacrolimus	40 dias corridos	R\$ 128,00	R\$ 138,24
Takata-Ara, reação	7 dias úteis	R\$ 13,75	R\$ 14,85
Tálio, dosagem	7 dias úteis	R\$ 25,00	R\$ 27,00
Tempo de coagulação	24 horas	R\$ 2,50	R\$ 2,70
Tempo de protrombina	24 horas	R\$ 3,75	R\$ 4,05
Tempo de reptilase	7 dias úteis	R\$ 5,00	R\$ 5,40
Tempo de sangramento (Duke)	24 horas	R\$ 2,50	R\$ 2,70
Tempo de sangramento de IVY	24 horas	R\$ 17,25	R\$ 18,63
Tempo de trombina	5 dias úteis	R\$ 5,00	R\$ 5,40
Tempo de tromboplastina parcial ativada	24 horas	R\$ 3,75	R\$ 4,05
Teofilina	7 dias úteis	R\$ 37,50	R\$ 40,50
Teste de inibição da migração dos linfócitos (para cada antígeno)	40 dias corridos	R\$ 25,00	R\$ 27,00

Teste de Mantoux (Tuberculose), ID	5 dias úteis	R\$ 5,00	R\$ 5,40
Teste de tolerância a insulina ou hipoglicemiantes orais (até 6 dosagens)	7 dias úteis	R\$ 22,50	R\$ 24,30
Teste do pezinho ampliado (TSH neonatal + 17 OH progesterona + fenilalanina + Tripsina imuno-reativa + eletroforese de Hb para triagem de hemopatias)	40 dias corridos	R\$ 86,00	R\$ 92,88
Teste do pezinho básico (TSH neonatal + fenilalanina + eletroforese de Hb para triagem de hemopatias)	40 dias corridos	R\$ 46,00	R\$ 49,68
Teste oral de tolerância à glicose - 2 dosagens	24 horas	R\$ 12,75	R\$ 13,77
Teste respiratório para H. Pylori	7 dias úteis	R\$ 55,75	R\$ 60,21
Testosterona livre	7 dias úteis	R\$ 37,50	R\$ 40,50
Testosterona total	7 dias úteis	R\$ 26,25	R\$ 28,35
Tiocianato (para cianetos nitrilas alifáticas)	7 dias úteis	R\$ 7,50	R\$ 8,10
Tireoestimulante, hormônio (TSH)	5 dias úteis	R\$ 21,25	R\$ 22,95
Tireoglobulina	7 dias úteis	R\$ 35,00	R\$ 37,80
Tirosina	7 dias úteis	R\$ 26,75	R\$ 28,89
Tirosinose, pesquisa	40 dias corridos	R\$ 3,75	R\$ 4,05
Tiroxina (T4)	5 dias úteis	R\$ 16,25	R\$ 17,55
Toxocara canis - IgG	40 dias corridos	R\$ 14,75	R\$ 15,93
Toxocara canis - IgM	40 dias corridos	R\$ 17,75	R\$ 19,17
Toxoplasmina, IDR	40 dias corridos	R\$ 5,00	R\$ 5,40
Toxoplasmose - IgA	7 dias úteis	R\$ 20,00	R\$ 21,60
Toxoplasmose IgG	7 dias úteis	R\$ 15,00	R\$ 16,20
Toxoplasmose IgM	7 dias úteis	R\$ 15,00	R\$ 16,20
Toxoplasmose por PCR	40 dias corridos	R\$199,00	R\$ 214,92
Transaminase oxalacética (amino transferase aspartato)	24 horas	R\$ 3,50	R\$ 3,78
Transaminase pirúvica (amino transferase de alanina)	24 horas	R\$ 3,50	R\$ 3,78
Transferrina	5 dias úteis	R\$ 15,00	R\$ 16,20
Treponema (campo escuro)	5 dias úteis	R\$ 5,00	R\$ 5,40
Triazolam	7 dias úteis	R\$ 40,00	R\$ 43,20
Triclorocomstos totais (para tetracloroetileno, tricloroetano, tricloroetileno)	7 dias úteis	R\$ 7,50	R\$ 8,10
Tricofitina, ID, Teste	40 dias corridos	R\$ 5,00	R\$ 5,40
Triglicerídeos	24 horas	R\$ 5,00	R\$ 5,40
Triiodotironina (T3)	5 dias úteis	R\$ 16,25	R\$ 17,55
Trimipramina	40 dias corridos	R\$ 26,75	R\$ 28,89
Tripanossoma, pesquisa	5 dias úteis	R\$ 3,50	R\$ 3,78
Tripsina imuno reativa (IRT)	40 dias corridos	R\$ 11,25	R\$ 12,15
Tripsina, prova de (digestão da gelatina)	40 dias corridos	R\$ 3,50	R\$ 3,78
Tromboelastograma	40 dias corridos	R\$ 23,25	R\$ 25,11
Troponina	24 horas	R\$ 21,25	R\$ 22,95
Tubagem duodenal	7 dias úteis	R\$ 13,25	R\$ 14,31

Urease, teste rápido para helicobacter pylori	7 dias úteis	R\$ 5,75	R\$ 6,21
Uréia	24 horas	R\$ 3,50	R\$ 3,78
Urobilinogênio	7 dias úteis	R\$ 2,50	R\$ 2,70
Uroporfirinas, dosagem	7 dias úteis	R\$ 3,75	R\$ 4,05
Vacina autógena	7 dias úteis	R\$ 10,00	R\$ 10,80
Varicela, IgG	40 dias corridos	R\$ 12,50	R\$ 13,50
Varicela, IgM	40 dias corridos	R\$ 12,50	R\$ 13,50
Vasopressina (ADH)	40 dias corridos	R\$ 37,50	R\$ 40,50
Vírus sincicial respiratório - Elisa - IgG	40 dias corridos	R\$ 33,00	R\$ 35,64
Vírus, (sincicial, respiratório) pesquisa direta	40 dias corridos	R\$ 37,50	R\$ 40,50
Vitamina "D" 25 HIDROXI, dosagem (Vitamina D3)	7 dias úteis	R\$ 14,50	R\$ 15,66
Vitamina A, dosagem	7 dias úteis	R\$ 72,00	R\$ 77,76
Vitamina B1, dosagem	7 dias úteis	R\$ 177,75	R\$ 191,97
Vitamina B12	7 dias úteis	R\$ 21,25	R\$ 22,95
Vitamina B2, dosagem	7 dias úteis	R\$ 268,75	R\$ 290,25
Vitamina B3, dosagem	7 dias úteis	R\$268,75	R\$ 290,25
Vitamina B6, dosagem	7 dias úteis	R\$ 79,50	R\$ 85,86
Vitamina D2, dosagem	7 dias úteis	R\$ 26,75	R\$ 28,89
Vitamina E	7 dias úteis	R\$ 72,00	R\$ 77,76
Vitamina K, dosagem	7 dias úteis	R\$450,00	R\$ 486,00
Waalser-Rose (fator reumatóide)	24 horas	R\$ 5,00	R\$ 5,40
Weil Felix (Rickettsiose), reação de aglutinação	40 dias corridos	R\$ 6,00	R\$ 6,48
Western Blot (anticorpos anti-HIV)	40 dias corridos	R\$175,00	R\$ 189,00
Western Blot (anticorpos anti-HTVI ou HTLVII) (cada)	40 dias corridos	R\$128,00	R\$ 138,24
Widal, reação de	5 dias úteis	R\$ 5,50	R\$ 5,94
X frágil por PCR	40 dias corridos	R\$285,50	R\$ 308,34
Xilose, teste de absorção à	40 dias corridos	R\$ 20,00	R\$ 21,60
Zinco urina ou sangue	7 dias úteis	R\$ 30,00	R\$ 32,40
A FRESCO	7 dias úteis	R\$ 3,50	R\$ 3,78
ANATOMOPATOLOGICO DE PEÇA CIRÚRGICA (Biópsia)	7 dias úteis	R\$ 35,00	R\$ 37,80
ATO DA COLETA PUNÇÃO ASPIRATIVA (Tireóide, mama, nódulo cervical)	7 dias úteis	R\$ 30,00	R\$ 32,40
ATO DA COLETA PUNÇÃO ASPIRATIVA (Tórax, abdome, osso)	7 dias úteis	R\$ 55,00	R\$ 59,40
BACTERIOSCOPIA ANATOMO PATOL	7 dias úteis	R\$ 3,75	R\$ 4,05
CITOPATOLOGICO HORMONAL ISOLADO	7 dias úteis	R\$ 16,25	R\$ 17,55
CITOPATOLOGICO HORMONAL SERIADO	7 dias úteis	R\$ 35,00	R\$ 37,80
CITOPATOLOGICO ONCOTICO DE LÍQUIDO (mama, escarro, urina, líquido pleural, ascítico)	7 dias úteis	R\$ 25,00	R\$ 27,00
CITOPATOLÓGICO ONCOTICO E MICROFLORA (cérvico vaginal)	7 dias úteis	R\$ 17,50	R\$ 18,90
CITOPUNÇÃO ASPIRATIVA (Mama, tireóide, cistos)	7 dias úteis	R\$ 35,00	R\$ 37,80



HIBRIDIZAÇÃO MOLECULAR (por oncogen pesquisado) Captura hibrida	7 dias úteis	R\$150,00	R\$ 162,00
IMUNOPEROXIDASE POR ANTICORPO	7 dias úteis	R\$125,00	R\$ 135,00
PAINEL DE IMUNOHISTOQUÍMICA	7 dias úteis	R\$150,00	R\$ 162,00
PAINEL DE IMUNOHISTOQUÍMICA / IMUNOFLUORESCÊNCIA	7 dias úteis	R\$150,00	R\$ 162,00
PESQUISA PARA H. PYLORI	7 dias úteis	R\$ 5,00	R\$ 5,40
REVISÃO DE LÂMINAS	7 dias úteis	R\$ 35,00	R\$ 37,80

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL*(usar papel timbrado da EMPRESA)***CREDENCIAMENTO N.º 057/202020**

SELEÇÃO E CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NAS ÁREAS DE EXAMES DE AUXÍLIO DIAGNÓSTICO, EXAMES MÉDICOS OCUPACIONAIS, SERVIÇOS PROFISSIONAIS NA ÁREA DE SEGURANÇA DO TRABALHO E EXAMES LABORATORIAIS, NAS DIVERSAS REGIÕES DO ESTADO DE SÃO PAULO, PARA O SESI-SP

PROPOSTA COMERCIAL ESCRITA	
Proponente:	
Endereço completo:	
Telefone/Fax:	E-mail:
CNPJ:	
Dados bancários: (Agência e Conta)	

N.º Item	Descrição	Valor da remuneração (R\$)	Indicar com "x" os exames desejados	Indicar a região de atendimento (conforme Anexo VII)
01	CONSULTA OCUPACIONAL	35,00		
02	AUDIOMETRIA OCUPACIONAL C/GERENCIAMENTO	22,40		
03	AUDIOLOGIA OCUPACIONAL – IMITANCIOMETRIA	20,00		
04	AUDIOLOGIA OCUPACIONAL – TONAL LIMIAR	31,75		
05	ESPIROMETRIA COM EMISSÃO DE LAUDO	30,00		
06	ESPIROMETRIA COM BRONCODILATADOR E LAUDO	54,00		
07	ACUIDADE VISUAL – VISÃO, LAUDO E TESTE	21,00		
08	ELETOENCEFALOGRAMA – EGG-FOTO E LAUDO	43,00		
09	ELETOENCEFALOGRAMA – VIGÍLIA E LAUDO	44,80		
10	ECG – ELETROCARDIOGRAMA COM LAUDO	25,00		
11	RADIOGRAFIA – CERVICAL – 3 INCID.	30,00		
12	RADIOGRAFIA – CERVICAL – 5 INCID.	34,00		

13	RADIOGRAFIA – CERVICAL: FUNC. OU DINÂM.	38,00		
14	RADIOGRAFIA – COLUNA DORSAL OU TRANSIÇÃO	35,00		
15	RADIOGRAFIA – COLUNA DORSO ESCOLIOSE	35,00		
16	RADIOGRAFIA – COLUNA LOMBO-SACRA	35,00		
17	RADIOGRAFIA – COLUNA LOMBO-SACRA – 3 INC.	35,00		
18	RADIOGRAFIA – COLUNA LOMBO-SACRA – 5 INC.	40,00		
19	RADIOGRAFIA – COLUNA TOTAL PANORÂMICA	45,00		
20	RADIOGRAFIA – SACRO-CÓCCIX	35,77		
21	RADIOGRAFIA – ACRÔMIO CLAVICULAR	30,00		
22	RADIOGRAFIA – ESCAPULO UMERAL	43,00		
23	RADIOGRAFIA – CAVUM: LATERAL E HIRTZ	21,00		
24	RADIOGRAFIA – OMBRO	30,00		
25	RADIOGRAFIA – CLAVÍCULA	30,00		
26	RADIOGRAFIA – BACIA	30,00		
27	RADIOGRAFIA – CALCÂNEO	30,00		
28	RADIOGRAFIA – COXO-FEMURAL OU QUADRIL	30,00		
29	RADIOGRAFIA – TÓRAX: PA-INS E EXPIRAÇÃO	33,00		
30	RADIOGRAFIA – TÓRAX: PA, LATERAL E OBLÍQ	33,00		
31	RADIOGRAFIA – TÓRAX PA	30,00		
32	RADIOGRAFIA – TÓRAX PA – PADRÃO OIT	50,00		
33	ULTRASSONOGRAFIA – ARTICULAÇÃO – LAUDO	50,00		
34	ULTRASSONOGRAFIA – PUNHOS - LAUDO	68,00		
35	ULTRASSONOGRAFIA – COTOVELOS – LAUDO	68,00		
36	ULTRASSONOGRAFIA – OMBROS – LAUDO	68,00		
37	ULTRASSONOGRAFIA – ABDÔMEN SUP - LAUDO	60,00		
38	ULTRASSONOGRAFIA – ABDÔMEN TOTAL – LAUDO	80,00		
39	AVALIAÇÃO PSICOSSOCIAL ESPAÇOS/ALTURA	150,00		
40	CONSULTA ESPECIALISTA – MÉDICO TRABALHO	70,00		
41	TESTE RÁPIDO DE GLICEMIA – PORTÁTIL	8,50		
42	TESTE RÁPIDO DE COLESTEROL PORTÁTIL	10,00		
43	AFERIÇÃO DE PRESSÃO ARTERIAL	4,00		
44	CONSULTA ESPECIALISTA - OFTALMOLOGISTA	70,00		

45	CONSULTA ESPECIALISTA – CARDIOLOGISTA	70,00		
46	CONSULTA ESPECIALISTA – ORTOPEDISTA	70,00		
47	CONSULTA OCUPACIONAL COMPANY	45,00		
48	AUDIOMETRIA OCUPACIONAL C/GERENCIAMENTO (COMPANY)	25,00		
49	AUDIOLOGIA OCUPACIONAL – TONAL LIMIAR (COMPANY)	34,92		
50	ESPIROMETRIA COM EMISSÃO DE LAUDO (COMPANY)	36,00		
51	ACUIDADE VISUAL – VISÃO, LAUDO E TESTE (COMPANY)	23,10		
52	ELETRORNOCEFALOGRAMA – EGG- FOTO E LAUDO (COMPANY)	55,90		
53	ECG – ELETROCARDIOGRAMA COM LAUDO (COMPANY)	27,50		
54	RADIOGRAFIA – CERVICAL – 3 INCID. (COMPANY)	45,50		
55	RADIOGRAFIA – CERVICAL – 5 INCID. (COMPANY)	45,50		
56	RADIOGRAFIA – CERVICAL: FUNC. OU DINÂM.(COMPANY)	45,50		
57	RADIOGRAFIA – COLUNA DORSAL OU TRANSIÇÃO (COMPANY)	45,50		
58	RADIOGRAFIA – COLUNA DORSO ESCOLIOSE (COMPANY)	45,50		
59	RADIOGRAFIA – COLUNA LOMBO- SACRA (COMPANY)	45,50		
60	RADIOGRAFIA – COLUNA LOMBO- SACRA – 3 INC. (COMPANY)	45,50		
61	RADIOGRAFIA – COLUNA LOMBO- SACRA – 5 INC. (COMPANY)	45,50		
62	RADIOGRAFIA – COLUNA TOTAL PANORÂMICA (COMPANY)	45,50		
63	RADIOGRAFIA – SACRO-CÓCCIX (COMPANY)	45,50		
64	RADIOGRAFIA – ACRÔMIO CLAVICULAR (COMPANY)	45,50		
65	RADIOGRAFIA – ESCAPULO UMERAL (COMPANY)	45,50		
66	RADIOGRAFIA – CAVUM: LATERAL E HIRTZ (COMPANY)	45,50		
67	RADIOGRAFIA – OMBRO (COMPANY)	45,50		
68	RADIOGRAFIA – CLAVÍCULA (COMPANY)	45,50		
69	RADIOGRAFIA – BACIA (COMPANY)	45,50		



70	RADIOGRAFIA – CALCÂNEO (COMPANY)	45,50		
71	RADIOGRAFIA – COXO-FEMURAL OU QUADRIL (COMPANY)	45,50		
72	RADIOGRAFIA – TÓRAX: PA-INS E EXPIRAÇÃO (COMPANY)	39,60		
73	RADIOGRAFIA – TÓRAX: PA, LATERAL E OBLÍQ (COMPANY)	39,60		
74	RADIOGRAFIA – TÓRAX PA (COMPANY)	42,00		
75	RADIOGRAFIA – TÓRAX PA – PADRÃO OIT (COMPANY)	50,00		
76	AVALIAÇÃO PSICOSSOCIAL ESPAÇOS/ALTURA (COMPANY)	165,00		
77	TESTE RÁPIDO DE GLICEMIA – PORTÁTIL (COMPANY)	9,00		
78	TESTE RÁPIDO DE COLESTEROL PORTÁTIL (COMPANY)	11,00		
79	AFERIÇÃO DE PRESSÃO ARTERIAL (COMPANY)	5,00		
80	EXAMES MÉDICOS IN COMPANYY	TABELA AMB		
81	EXAMES MÉDICOS EM CLÍNICA	TABELA AMB		

(Local e Data)

(Nome completo, CPF e assinatura do representante legal)

CARIMBO DE CNPJ DA
EMPRESA

TERMO DE CONFIDENCIALIDADE

O Serviço Social da Indústria, Departamento Regional de São Paulo – SESI/DR/SP, visando a independência e a objetividade na prestação de seus serviços e garantir que estes estejam livres de conflitos de interesses, assegurando o sigilo das informações obtidas durante a sua execução, informa que fica vedado aos prestadores de serviço, aceitar incentivos com a finalidade de ajudar, favorecer, retardar ou atrapalhar as relações mantidas entre o SESI-SP e seus clientes, terem qualquer conflito de interesse ou interesse financeiro dentro da organização que está sendo atendida.

É responsabilidade dos prestadores de serviço do SESI - SP manter sigilo em relação a toda e qualquer informação inerente aos produtos e serviços desenvolvidos e comercializados pelo SESI -SP, ficando vedada sua divulgação sem prévia autorização deste. O descumprimento das normas constantes deste Termo ensejará a adoção de medidas judiciais visando a responsabilização do agente infrator, tanto civil quanto penalmente.

DECLARAÇÃO:

Ciente dos termos constantes do presente instrumento, os aceito em sua totalidade, comprometendo-me a tratar como estritamente confidencial toda e qualquer documentação e informação fornecida SESI –SP ou por qualquer dos seus clientes, assegurando que não copiarei nem divulgarei documento ou informação a terceiros sem prévia e expressa autorização por escrito do SESI-SP ou de seu cliente. Comprometo-me ainda a relatar à gerência do SESI-SP, todas as situações que porventura descumpram as normas estabelecidas neste instrumento.

Empresa:

CNPJ: _____

Nome do Responsável Legal:

_____, _____ de _____ de 20____

Assinatura do Representante Legal da Empresa

**MODELO DE DECLARAÇÃO SOBRE EMPREGO DE MENOR E OUTRAS
INFORMAÇÕES** *(usar papel timbrado da empresa)*

Ao
Serviço Social da Indústria (SESI)
Assessoria de Compras e Licitações (ACL)

CRENCIAMENTO 057/202020

DADOS DA EMPRESA		
Proponente:		
Endereço completo:		
Telefone/Fax:	E-mail:	
CNPJ:		
SÓCIOS E ADMINISTRADORES		
Nome:	Qualificação:	
Nome:	Qualificação:	
Nome:	Qualificação:	
DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL		
Nome:	Cargo:	
CPF:	RG:	
Telefone/Fax:	E-mail:	
DADOS DO CONTADOR OU DA EMPRESA DE CONTABILIDADE		
Nome do Contador:	CRC:	
Razão Social:	CNPJ:	CRC do responsável:

Declaramos sob as penas da Lei, para seleção e credenciamento acima referido:

- que na composição societária não existe participação de dirigentes ou empregados do Sesi-SP e do SENAI-SP;
- que na composição societária não existe participação de dirigentes ou sócios de qualquer outra licitante participante do referido certame;
- que a elaboração da proposta é de nossa responsabilidade, e
- que não empregamos menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de 16 anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos.

(Local e Data)

(Nome completo e assinatura do representante legal)



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NAS ÁREAS DE SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO E OUTRAS AVENÇAS

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, em que são partes, de um lado o SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA – SESI, Departamento Regional de São Paulo, inscrito no CNPJ sob o n.º 03.779.133/0001-04, com sede nesta Capital do Estado de São Paulo, na Avenida Paulista nº 1.313, 3º andar, Bairro Bela Vista, CEP 01311-923, neste ato representado por seu _____(nome), _____(cargo), doravante, denominado, simplesmente, SESI-SP; e, de outro lado, _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede na Rua/Av. _____ nº, _____, Bairro _____, CEP _____, na cidade de _____, Estado de _____, aqui representada em conformidade com seus atos constitutivos, doravante; denominada; simplesmente, CONTRATADA, têm entre si ajustadas e contratadas as seguintes cláusulas e condições que, mutuamente, aceitam e outorgam.

Cláusula Primeira - Do Objeto

Constitui o objeto do presente Contrato a prestação, pela CONTRATADA ao SESI-SP, de serviços especializados nas áreas de exames de auxílio diagnóstico, exames médicos ocupacionais, serviços de profissionais na área de Segurança do Trabalho e exames laboratoriais, nas diversas regiões do Estado de São Paulo, de acordo com as especificações do Anexo II – Memorial Descritivo e do Anexo VIII – Tabela AMB do Regulamento de Credenciamento nº 057/2020.

Cláusula Segunda - Da Documentação Contratual e Vinculação

Passam a fazer parte integrante e inseparável do presente, na forma de Anexos, independentemente de transcrição, os seguintes documentos:

- O Regulamento de Credenciamento nº 057/2020 e anexos; e,
- A Proposta apresentada pela CONTRATADA com data de __/__/__, no que não contrariar o instrumento convocatório e este Contrato.

Cláusula Terceira – Do Prazo e do Reajuste

- 3.1. O presente Contrato terá prazo de 12 (doze) meses, com a vigência de _____ a _____, somente podendo ser renovado por meio da elaboração de Termo Aditivo, conforme previsão contida no parágrafo único do artigo 26 e artigo 29 do Regulamento de Licitações e Contratos do SESI.
- 3.2. Fica convencionado que na hipótese de prorrogação do prazo contratual, poderá, a critério das partes, após o 12º mês de vigência do ajuste, ser aplicado o reajustamento de preço com base no índice IPCA/IBGE, acumulado no período dos últimos 12 meses, relativo ao mês anterior do término de vigência do contrato ou, mediante concordância entre as partes, referente ao segundo mês anterior ao vencimento do contrato, ou, ainda, por outro índice que venha a substituí-lo, caso haja a sua extinção.



Cláusula Quarta – Do Preço e das Condições de Pagamento

- 4.1. O Sesi-SP pagará à CONTRATADA, pelos serviços prestados proporcionalmente aos serviços efetivamente realizados, em conformidade com os valores estabelecidos no Anexo VIII - Tabela de AMB, constante no Regulamento de Credenciamento nº 057/2020.
- 4.2. A CONTRATADA deverá apresentar à Gerência de Qualidade de Vida e de Mercado do Sesi-SP até o dia 05 (cinco) de cada mês, em nome do funcionário indicado por essa gerência, via formalização eletrônica, relatório detalhado de serviços prestados, considerando período entre os dias 01 a 30 do mês de prestação de serviços. No relatório deve constar a data de realização, quantidade, cliente, valores referentes aos serviços dos atendimentos realizados, separados por cliente Sesi-SP.
- 4.3. O(s) pagamento(s) referente(s) aos serviços será(ão) efetuado(s) de maneira unitária, conforme definido na Ordem de Serviço gerada no Sistema Operacional do Sesi-SP, mediante o recebimento do protocolo de entrega assinado pelo cliente.
- 4.4. O(s) pagamento(s) será(ão) efetuado(s) após a entrega da totalidade dos documentos relacionados na subcláusula 4.2. e deverá(ão) ser feito(s) por meio da apresentação, pela CONTRATADA, da nota fiscal/fatura à Gerência de Qualidade de Vida e de Mercado do Sesi-SP, localizada na Avenida Paulista nº 1313, andar intermediário, Bela Vista, São Paulo, SP, e será(ão) efetuado(s) 15 (quinze) dias após a data efetiva da entrega dos documentos, fora a dezena, de modo que ocorram somente nos dias 10, 20 ou 30 de cada mês. Quando esses dias recaírem em finais de semana ou feriados, o pagamento será realizado no 1º dia útil subsequente, assim como os pagamentos relativos ao mês de fevereiro ocorrerão nos dias 10, 20 e 28 ou 29 (ano bissexto).
 - 4.4.1. O(s) pagamento(s) será(ão) efetuado(s) através de depósito bancário. Para tanto, deverão ser encaminhados, obrigatoriamente, as duplicatas e/ou recibos devidamente quitados.
- 4.5. A CONTRATADA deverá encaminhar a Nota Fiscal/Fatura para a Unidade Sesi-SP _____, localizada na _____, contendo o CNPJ da respectiva unidade, devendo, ainda, possuir as seguintes informações:
 - a) Natureza do serviço prestado, discriminando se a pessoa jurídica atende aos requisitos do artigo 148 da Instrução Normativa MPS/SRF nº 03, de 14/07/2005;
 - b) Indicação do número de procedimentos realizados e data da realização do serviço;
 - c) Número de contrato, local (cidade) da prestação dos serviços;
 - d) Valor total da nota fiscal, com destaque para a retenção de acordo com a legislação vigente; e,
 - e) Banco, número da agência e da conta corrente da pessoa jurídica que prestou o serviço, exclusas contas de poupança.
- 4.6. Por força das legislações vigentes, se for o caso, o Sesi-SP deverá reter e recolher do valor bruto das notas fiscais, as alíquotas pertinentes aos tributos e contribuições a seguir discriminados:
 - Imposto de Renda;
 - INSS;
 - ISS (imposto sobre serviços de qualquer natureza);
 - CSLL (contribuição social sobre lucro líquido);

- COFINS; e,
 - PIS.
- 4.6.1. Quando da emissão da nota fiscal, a CONTRATADA deverá destacar o valor das retenções dos tributos referidos na subcláusula 4.6 e seus itens.
- 4.7. No caso da CONTRATADA ser beneficiada com decisão judicial que dispense a obrigatoriedade de retenção e recolhimento na fonte de qualquer dos tributos acima relacionados, deverá providenciar Ofício Judicial ao SESI-SP para que cumpra a decisão judicial ou, na impossibilidade de oficiar o SESI-SP, deverá apresentar cópias autenticadas da petição inicial, da liminar, da sentença, do acórdão e outros documentos que o SESI-SP julgar necessários, bem como, providenciar, trimestralmente, Certidão de Objeto e Pé que comprove estar a decisão ainda em vigor na data do pagamento.
- 4.8. Fica expressamente vedada a emissão de boletos bancários, devendo os recibos ou duplicatas originais devidamente assinados, referentes à quitação da obrigação, serem encaminhados ao SESI-SP.
- 4.9. Havendo erro na documentação de cobrança, ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento será suspenso até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras necessárias, não acarretando, neste caso, quaisquer ônus ao SESI-SP.
- 4.10. Fica vedada a negociação de duplicatas com terceiros, bem como o desconto ou a promoção de cobrança através da rede bancária.
- 4.10.1. Se da infringência no disposto neste item advier protesto da duplicata, a CONTRATADA, além da penalidade prevista neste ajuste, obriga-se a efetuar às suas expensas, o respectivo cancelamento, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da data da emissão do correspondente instrumento cartorário, sem prejuízo de incorrer em pagamento de perdas e danos.
- 4.11. No valor pactuado nesta cláusula já estão incluídos todos os tributos e encargos de qualquer natureza, inclusive trabalhistas, sociais e previdenciários e outros incidentes sobre os serviços objeto deste ajuste, sendo de total e exclusiva responsabilidade da CONTRATADA o seu recolhimento e absorção.
- 4.12. Ao SESI-SP reserva-se, ainda, o direito de reter e recolher quaisquer importâncias referentes a outros impostos, taxas, contribuições e recolhimentos obrigatórios incidentes sobre a prestação dos serviços ora contratados.
- 4.13. A CONTRATADA não poderá pleitear junto ao SESI-SP o repasse ao preço aqui estipulado, de qualquer tributo ou outro encargo, que venham a ser majorados no curso da prestação dos serviços.

Cláusula Quinta – Das Obrigações da CONTRATADA

- 5.1. Obriga-se a CONTRATADA a:
- 5.1.1. Executar os serviços, objeto do presente ajuste, de acordo com as especificações definidas no Regulamento de Credenciamento nº 057/2020, seus Anexos e Proposta da CONTRATADA;
 - 5.1.2. prestar serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, com observância às recomendações de boa técnica, normas e legislação;

- 5.1.3. dar ciência ao SESI-SP, dos motivos de ordem técnica que impossibilitem a execução dos serviços;
- 5.1.4. comunicar ao SESI-SP, por escrito, quando verificar condições inadequadas ou iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita prestação dos serviços;
- 5.1.5. responsabilizar-se integralmente pelo fiel cumprimento dos serviços contratados;
- 5.1.6. adotar medidas de segurança adequadas, no âmbito das atividades sob seu controle, para a manutenção do sigilo relativo ao objeto contratado;
- 5.1.7. prestar prontamente todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo SESI-SP, cujas reclamações se obriga a atender;
- 5.1.8. fornecer, sempre que solicitado pelo SESI-SP, a documentação enumerada na Seção III, do Regulamento de Credenciamento;
- 5.1.9. prestar atendimento em todas as localidades inseridas nas regiões/lotês estabelecidos no Regulamento de Credenciamento e seus Anexos;
- 5.1.10. prestar serviços em local conveniente às partes, quais sejam, dependências da CONTRATADA ou *in company*, conforme necessidade de demanda indicada pelo SESI-SP;
- 5.1.11. assumir o pagamento de todos os tributos, taxas, contribuições previdenciárias e trabalhistas e todas as despesas de material de consumo e instrumentais necessários ao cumprimento deste Termo;
- 5.1.12. assumir as despesas de deslocamento, hospedagem e alimentação do seu pessoal, quando necessário;
- 5.1.13. assumir, exclusivamente, as responsabilidades em torno das questões ligadas a recursos humanos e pagamentos, relativos a obrigações trabalhistas e previdenciárias dos profissionais prestadores dos serviços, qualidade do material/instrumental utilizados para a prestação do serviço e manutenção/conserto dos equipamentos utilizados para a realização dos serviços;
- 5.1.14. garantir tecnicamente o resultado de suas avaliações, inclusive as ambientais, bem como, as conclusões dos documentos, seguindo rigorosamente as legislações pertinentes e, caso surjam contestações em processos de qualquer natureza deverá auxiliar o SESI- SP, mediante solicitação e sempre que necessário;
- 5.1.15. manter sigilo absoluto, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre o serviço ou qualquer informação de interesse do SESI-SP ou de terceiros de que tomar conhecimento, operação, documento, comunicação, equipamento ou material do SESI-SP, que venha a ter acesso durante as atividades;
- 5.1.16. cumprir e respeitar as normas, os horários e os procedimentos administrativos adotados pelo SESI-SP, responsabilizando-se por transgressões de seus funcionários, ou terceiros a seu serviço;
- 5.1.17. cumprir e fazer cumprir as exigências legais e as normas sobre medicina, segurança e higiene do trabalho, nos termos da legislação pertinente (Portaria nº 3214, de 08 de junho de 1978) e suas Normas Regulamentadoras (NR), cabendo-lhe exclusiva e integral responsabilidade pela transgressão às referidas disposições legais;
- 5.1.18. preencher os dados e informações para a elaboração e conclusão dos documentos legais conforme prazos estabelecidos no Regulamento de Credenciamento nº 003/2019 e seus Anexos, conforme realização. Os dados considerados inconsistentes deverão ser corrigidos pelas CONTRATADAS e validados pelo SESI-SP para viabilizar o pagamento no mês subsequente;
- 5.1.19. utilizar os Procedimentos e Instruções de Trabalhos do SESI-SP para elaboração dos serviços contratados, no *software* Sistema SESI-SP de

- Segurança e Saúde no Trabalho para os serviços contemplados no sistema, realizando os cadastros que se fizerem necessário;
- 5.1.20. participar de treinamentos técnicos/operacionais quando solicitado pelo SESI-SP;
 - 5.1.21. disponibilizar eletronicamente e lançar no sistema operacional do SESI-SP todos os resultados de exames realizados aos cuidados do Médico Coordenador do PCMSO, indicado pelo SESI-SP, respeitando o prazo de até 48 horas após o prazo de entrega estabelecidos pela Tabela AMB 92 da Associação Médica Brasileira; e,
 - 5.1.22. prestar os serviços objeto deste contrato, por meio de profissionais qualificados e capacitados, responsabilizando-se por todos os encargos trabalhistas, fiscais e previdenciários inclusive as obrigações trabalhistas previstas nas normas coletivas da categoria, relativos aos seus funcionários, ou terceiros a seu serviço, inclusive quanto a transporte, estadia e alimentação, isento totalmente o SESI-SP de quaisquer ônus.
- 5.2. A CONTRATADA se obriga a prestar os serviços objeto deste contrato, por meio de profissionais qualificados e capacitados, responsabilizando-se por todos os encargos trabalhistas, fiscais e previdenciários inclusive as obrigações trabalhistas previstas nas normas coletivas da categoria, relativos aos seus funcionários, ou terceiros a seu serviço, inclusive quanto a transporte, estadia e alimentação, isento totalmente o SESI-SP de quaisquer ônus.
- 5.3. Os atendimentos somente serão realizados, pela CONTRATADA, quando solicitados via guia de solicitação do serviço/exame enviada pelo SESI-SP, sendo que também se faz necessário a apresentação de documento com foto do trabalhador no momento do exame.
- 5.4. A CONTRATADA procederá as avaliações psicossociais, nos termos das Normas Regulamentadoras nº 33 e 35, atendendo a previsão atendimento de no máximo 01 (uma) hora, para análise dos resultados e elaboração do relatório no sistema informatizado.
- 5.5. A CONTRATADA disponibilizará eletronicamente, no prazo de até 72 (setenta e duas) horas, os resultados das avaliações psicossociais em sistema informatizado do SESI-SP da realização, obrigando-se ainda, manter as fichas/formulários utilizados arquivadas no sistema informatizado do SESI-SP.
- 5.6. A CONTRATADA declara que não emprega menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de 16 anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir dos 14 anos.

Cláusula Sexta - Das Obrigações do SESI-SP

- 6.1. São obrigações do SESI-SP:
- 6.1.1 Colocar à disposição da CONTRATADA todas as informações necessárias à execução dos serviços;
 - 6.1.2 promover o acompanhamento e a fiscalização da prestação dos serviços, com vistas ao seu perfeito cumprimento;
 - 6.1.3 autorizar, mediante Ordem de Serviço, os atendimentos credenciados;
 - 6.1.4 aprovar os relatórios de faturamento emitido pelos fornecedores, viabilizando a emissão da Nota Fiscal correspondente;
 - 6.1.5 liberar o pagamento após validação dos dados pelo SESI-SP;

- 6.1.6 fornecer treinamento e suporte técnico no Modelo SESI SST aos prestadores de serviços, e treinamento técnico e operacional na utilização do software Sistema SESI de Segurança e Saúde, mediante liberação de senha de acesso ao software, para os casos aplicáveis. Monitorar o cadastro que o prestador realizará das empresas/ trabalhadores/lotações;
- 6.1.7 monitorar a realização do cadastro das empresas/trabalhadores/lotações no software Sistema SESI de Segurança e Saúde no Trabalho ou delegar a realização conforme negociação no Acordo de Níveis de Serviços; e,
- 6.1.8 monitorar a entrega dos documentos elaborados pelos credenciados aos clientes-indústria, conforme negociação no Acordo de Níveis de Serviços.

Cláusula Sétima – Das Condições Gerais

- 7.1. Na eventualidade de vir a ser exigida do SESI-SP qualquer importância de responsabilidade da CONTRATADA, esta ficará obrigada a repor ao SESI-SP o valor despendido, devidamente corrigido até a data do ressarcimento, acrescido de multa de mora de 10% (dez por cento) e juros de 1% (um por cento) ao mês, independentemente da aplicação das demais penalidades previstas neste contrato. O pactuado é válido para qualquer pagamento que venha a ser imposto ao SESI-SP, originado de obrigação da CONTRATADA.
 - 7.1.1. Recebendo qualquer tipo de cobrança cuja responsabilidade seja da CONTRATADA, o SESI-SP imediatamente a comunicará, de forma que esta possa providenciar o pagamento, sem incorrer na penalidade acima prevista, bem como tomar as demais medidas pertinentes de forma a exonerar o SESI-SP de qualquer obrigação.
- 7.2. O SESI-SP não se responsabilizará pelo transporte e nenhum tipo de dano que possa ocorrer em unidades móveis, equipamentos e mobiliários de terceiros.
- 7.3. A CONTRATADA deverá manter completo e absoluto sigilo sobre quaisquer dados, materiais, informações e demais documentos do SESI-SP a que tenha acesso em virtude da prestação dos serviços objeto deste contrato, não podendo sob qualquer pretexto divulgar, revelar, reproduzir, utilizar ou dar conhecimento a terceiros, sob pena de rescisão deste instrumento e, ainda, de ser obrigada a responder, eventualmente, pela responsabilidade civil e penal.
- 7.4. As Partes cumprirão integralmente, a todo tempo, de acordo com a Lei Anticorrupção Brasileira (Lei nº 12.846/2013), bem como com todas as outras leis antissuborno, anticorrupção, sobre conflitos de interesse ou outras leis, normas ou regulamentos com finalidade e efeito semelhantes aplicáveis à CONTRATADA ou ao SESI-SP.
- 7.5. Se durante a vigência do presente contrato, o SESI-SP for obrigado, por Lei ou Ato de Autoridade Pública, a interromper as atividades que constituem o objeto deste contrato, o mesmo poderá ser (extinto) rescindido, independente do pagamento da multa ou qualquer outra verba, seja a que título for.
- 7.6. Se durante a vigência do presente contrato ocorrer motivos de caso fortuito e/ou de força maior que impeça a continuidade da execução do contrato, tais como calamidades públicas, estado de emergência, que gerem impacto de forma a restringir circulação de pessoas por medida de segurança pública, motivos de interesse público e/ou bem estar social, declarado/s ou não por Autoridade/s, Comunicado/s emitido/s pela Organização Mundial da Saúde ou Organismos Governamentais, poderá ocorrer a suspensão do presente instrumento, e se for o caso, com o cancelamento de

cronogramas definidos, até o seu regular retorno, sem que haja qualquer penalidade, custo e despesa, a quaisquer das Partes, seja a que título for.

Cláusula Oitava – Da Lei Geral de Proteção de Dados

- 8.1. As Partes declaram que cumprirão a Lei Geral de Proteção de Dados (“LGPD”) nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 e todas as demais leis, normas e regulamentos aplicáveis, assim como cumprirão suas respectivas atualizações e atenderão os padrões aplicáveis em seu segmento em relação ao tratamento de dados pessoais, tanto no que diz respeito aos dados pessoais disponibilizados pelo SESI-SP à CONTRATADA, quanto com relação aos dados disponibilizados pela CONTRATADA ao SESI-SP, pelo que se segue:
- 8.1.1. Possuem todos os direitos, consentimentos e/ou autorizações necessários exigidos pela LGPD, e demais leis aplicáveis, para divulgar, compartilhar e/ou autorizar o tratamento dos dados pessoais para o cumprimento de suas obrigações contratuais e/ou legais;
 - 8.1.2. Não conservarão dados pessoais que excedam as finalidades previstas no Contrato e seus anexos;
 - 8.1.3. Informarão e instruirão os seus colaboradores, prestadores de serviços e/ou terceiros sobre o tratamento dos dados pessoais, observando todas as condições desse Contrato, inclusive na hipótese de os titulares de dados terem acesso direto a qualquer sistema (on-line ou não) para preenchimento de informações que possam conter os dados pessoais, garantindo a privacidade e confidencialidade do dados pessoais, e mantendo um controle rigoroso sobre o acesso aos dados pessoais;
 - 8.1.4. não fornecerão ou compartilharão, em qualquer hipótese, dados pessoais sensíveis de seus colaboradores, prestadores de serviços e/ou terceiros, salvo se expressamente solicitado por uma Parte à outra, caso o objeto do Contrato justifique o recebimento de tais dados pessoais sensíveis, estritamente para fins de atendimento de legislação aplicável;
 - 8.1.5. informarão uma Parte à outra sobre qualquer incidente de segurança, relacionado ao presente instrumento, em até 48 (quarenta e oito) horas, contadas do momento em que tomou conhecimento, por quaisquer meios, do respectivo incidente;
 - 8.1.6. irão alterar, corrigir, apagar, dar acesso, anonimizar ou realizar a portabilidade para terceiros de dados pessoais mediante solicitação da Parte requerente e garantirá que todos os dados pessoais que forem objeto de tratamento sejam precisos e atualizados;
 - 8.1.7. excluirão, de forma irreversível, os dados pessoais retidos em seus registros, mediante solicitação da outra Parte ou dos titulares dos dados, a qualquer momento, salvo conforme determinado por lei ou ordem judicial;
 - 8.1.8. implementarão medidas de segurança substancialmente, quando for o caso, de acordo com os padrões aplicáveis na indústria projetados para garantir a segurança, confidencialidade e integridade dos Dados Pessoais;
 - 8.1.9. colaborarão com a outra PARTE, mediante solicitação desta, no cumprimento das obrigações de responder a solicitações e reivindicações de pessoa e/ou autoridade governamental, a respeito de Dados Pessoais;
 - 8.1.10. ao término do Contrato cessará o tratamento, inclusive qualquer uso dos Dados Pessoais e devolverá à outra PARTE ou destruirá todos os Dados Pessoais e todas as cópias destes, exceto se obrigada a manter cópia de determinados Dados Pessoais estritamente em virtude de lei;
 - 8.1.11. o tratamento dos dados coletados, somente quando autorizados, de uma Parte à outra, poderão ser conservados pelo período de 5 (cinco) anos após

- o término do presente instrumento, com sua posterior eliminação, sendo autorizada sua conservação nas hipóteses descritas no artigo 16 da Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018);
- 8.1.12. assegurarão que colaboradores, prestadores de serviços, terceiros, parceiros e membros da equipe técnica que venham ter acesso aos dados durante o desenvolvimento do projeto cumpram as disposições legais aplicáveis em matéria de proteção de dados pessoais, nunca cedendo ou divulgando tais dados a terceiros, salvo se expressamente autorizado pelo titular, por força de lei ou determinação judicial;
- 8.1.13. as PARTES não poderão subcontratar nem delegar o Tratamento dos Dados Pessoais sem o consentimento prévio por escrito da outra PARTE, mas podem as PARTES preservar e conservar os dados por si ou por empresa contratada especialmente para este fim;
- 8.1.14. as PARTES declaram ciência de que os dados fornecidos, uma vez anonimizados, não são considerados DADOS PESSOAIS, como estabelece o artigo 12 da Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018).
- 8.2. Independentemente do disposto em qualquer outra cláusula deste Contrato, ou se for o caso do Contrato original e eventuais aditivos, a CONTRATADA é a única responsável por todo e qualquer dano decorrente do descumprimento da LEI Nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 – Lei de Proteção dos Dados, pela CONTRATADA, por seus colaboradores, prepostos, subcontratados, parceiros comerciais, empresas afiliadas ou qualquer agente ou terceiro a ela vinculado ou que atue em seu nome.

Cláusula Nona – Da Fiscalização

Os serviços inerentes a este contrato serão conduzidos sob a fiscalização da Gerência de Qualidade de Vida e de Mercado do SESI-SP, que indicará 1 (um) funcionário, que exercerá a função de gestor do Termo de Credenciamento, a quem cumprirá verificar todos os documentos e relatórios de serviços elaborados pela CONTRATADA, acompanhando as etapas e prazos determinados, averiguando e homologando os serviços, bem como conferindo, controlando e liberando valores constantes de documentos de cobrança e demais atribuições previstas neste ajuste.

Cláusula Décima – Da Denúncia e da Rescisão

- 10.1. O presente instrumento poderá ser denunciado mediante notificação por escrito com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias da data desejada para o encerramento, sem prejuízo dos procedimentos em andamento.
- 10.2. O presente contrato poderá ser rescindido por descumprimento de obrigação contratual, se a parte inadimplente, após notificada, não adimplir com sua obrigação no prazo de 30 (trinta) dias contados a partir do recebimento da notificação.

Cláusula Décima Primeira– Das Penalidades

- 11.1. A CONTRATADA será interpelada, por escrito, sempre que ocorrerem irregularidades, para as quais tenha concorrido e deverá saná-las no prazo de até 08 (oito) horas, contadas a partir do recebimento da notificação, sob pena de aplicação de penalidade de advertência.



- 11.2. O descumprimento de quaisquer das cláusulas contratuais estabelecidas neste juste acarretará a aplicação de multa no percentual de 2% (dois por cento) do valor total dos serviços, após a notificação da parte infratora para adimplir com a obrigação persistir no inadimplemento, sem prejuízo do direito da parte prejudicada de exigir eventual indenização por perdas e danos.
- 11.3. A parte que der motivo à rescisão, por descumprimento das cláusulas e condições constantes deste ajuste, incorrerá no pagamento, à parte inocente da multa contratual equivalente a 10% (dez por cento) do valor global dos serviços ressalvado o direito ao credor de exigir indenização por prejuízo excedente, nos termos do parágrafo único do art. 416 do Código Civil.
- 11.4. O inadimplemento total ou parcial das obrigações contratuais assumidas pela CONTRATADA, dará ao Sesi-SP o direito de rescindir unilateralmente o contrato, sem prejuízo de outras penalidades previstas neste ajuste, inclusive a de suspensão do direito de participar de procedimento licitatório junto ao Sesi-SP e ao SENAI-SP por prazo não superior a 02 (dois) anos, impedimento esse extensivo às pessoas físicas que constituíram a pessoa jurídica, as quais permanecem impedidas de licitar enquanto perdurarem as causas da penalidade, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurem como sócios, e às pessoas jurídicas que tenham sócios comuns com as pessoas físicas acima mencionadas.
- 11.5. As penalidades aqui previstas são independentes, não excludentes e poderão ser aplicadas cumulativamente, quando for o caso.

Cláusula Décima Segunda – Da Fundamentação Legal

Fazem parte integrante do presente contrato os dispositivos do Regulamento do Serviço Social da Indústria – Sesi (Decreto nº 57.375/65, atualizado pelo Decreto nº 6.637/08).

Cláusula Décima Segunda – Da Representação da CONTRATADA

A CONTRATADA declara neste ato, para todos os fins e efeitos de direito, que o(s) signatário(s) é(são) seu(s) legítimo(s) representante(s) na data de assinatura deste instrumento, conforme documentos societários e quando for o caso, procuração, constantes de seu cadastro perante o Sesi-SP e SENAI-SP, estando ciente de que a falsidade na prestação desta informação, sem prejuízo de serem aplicadas as penalidades previstas neste instrumento, inclusive sua rescisão e apuração de perdas e danos, sujeitará todas as pessoas que para ela concorrem, às penalidades previstas na legislação criminal relativas à falsidade ideológica (art. 299 do Código Penal).

Cláusula Décima Terceira - Do Foro

As partes elegem o Foro da Comarca desta Capital, para dirimir as dúvidas porventura decorrentes deste instrumento.

E, por estarem assim, ajustados e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e para o mesmo fim.

São Paulo, _____.

SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA – Sesi
Departamento Regional de São Paulo



(nome representante legal do SESI-SP)
(Cargo)

CONTRATADA

Representante(s) Legal(is)
Nome(s):
Cargo(s):
RG(s):

Testemunhas:

Nome:
RG n.º

Nome:
RG n.º

MINUTA